ANNO LIX NUMERO 178 — SABBADO 4 DE AGOSTO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

CEARÁ—FORTALEZA, 3 de agosto, ás 12 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 10 minutos).

O resultado final da eleição para um deputado geral pelo 4.º districto é este:

Conselheiro Rodrigues Junior	**548 votos**
Dr. Jaguaribe Filho	**414 »**

Foi eleito o conselheiro Rodrigues Junior por 134 votos de maioria.

Por este resultado houveram aqui demonstrações festivas.

RIO DE JANEIRO, 3 de agosto, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 30 minutos da noite).

Na Camara dos Deputados foi hoje reeleita a respectiva mesa.

O Dr. Manoel Portella respondeu hoje ao Dr. José Mariano extensamente.

— Foi nomeado chefe de policia de S. Paulo, o bacharel José Joaquim Baeta Neves, juiz de direito da comarca de Atibaia, na mesma provincia, sendo exonerado do dito cargo o bacharel Hyppolito de Camargo.

— Foi removido da comarca de Passos, em Minas Geraes, para a do Baixo Mearim, no Maranhão, o juiz de direito Francisco José Monteiro Junior, sendo declarado avulso o juiz de direito desta ultima comarca, bacharel Bento Cecilliano dos Santos Ramos.

— Foi exonerado o bacharel Aristarco Cavalcante de Albuquerque do cargo de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Acarahu e Sant'Anna, na provincia do Ceará.

— Foi designada a comarca de S. José, de 2.ª entrancia, na provincia de Santa Catharina para n'ella ter exercicio o juiz de direito Muniz Barreto.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 2 de agosto.

O Parlamento acaba de ser prorogado.

CAIRO, 2 de agosto.

Avalia-se em 12:000 o numero das victimas que tem feito o cholera-morbus até hoje.

As tropas inglezas perderam 80 homens.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 3 de agosto de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

GRAVIDADE

(*Transcripção*)

ACÇÃO DA GRAVIDADE SOBRE OS SOLIDOS

BALANÇAS E DYNAMOMETROS

(*Continuação*)

Balança decimal ou balança de Quintenz.—Aqui temos outra balança de braços tambem desiguaes, e que ainda é mais usada no commercio do que a balança romana, porque serve para grandes pesos, e é de mais rapida pesagem pela facilidade da collocação dos grandes volumes que se pesam.

Consta esta balança de um prato de madeira isto é, de um estrado, que sustenta de um dos lados um anteparo tambem de madeira, e que serve para receber os objectos que se pesam; este estrado está ligado a uma barra ou alavanca interfixa, que no outro extremo sustenta uma pequena concha ou prato, onde se collocam os pesos com que se equilibram os objectos.

Os braços da balança são desiguaes (como na balança romana), mas teem entre si sempre a mesma relação: o braço menor é a decima parte do braço maior, e por isso os pesos com que se equilibram os objectos são a decima parte do peso dos mesmos objectos; d'aqui vem o nome de *balança decimal*.

Para usar d'esta balança, começa-se por ver se a alavanca está horizontal; e, não o estando collocam-se uns pequenos pesos no pequeno prato concavo que está superiormente á concha da balança até se ter assim conseguido a horizontalidade do travessão (estes pesos são o que se chama a *tara*). Para se conhecer a horizontalidade, ha uns pequenos appendices (um dos quaes é fixo, emquanto o outro está movel), que devem coincidir quando a balança estiver perfeitamente horizontal.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,787

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da imperial ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica extincta a cadeira de grego do Gymnasio Pernambucano.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 27 de julho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ MANOEL DE FREITAS.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 27 de julho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima

LEI N. 1,788

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da imperial ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a auxiliar com uma subscripção de 500:000$000 a incorporação do Banco Commercial Agricola e Hypothecario, que, de accordo com a legislação em vigor, se propõe organisar a Associação Commercial Agricola, mediante as seguintes condições:

§ 1º O fundo capital do banco será de 2 mil contos, divididos em 10 mil acções, das quaes a provincia subscreverá duas mil e quinhentas, realisando a entrada por prestação como os outros accionistas, conforme as chamadas, em apolices do juro de 6 por cento.

§ 2º O capital do banco será dividido em duas carteiras, uma commercial e a outra hypothecaria, cada uma de um mil contos com applicação especial e exclusiva ás operações a que se destinarem.

§ 3º A carteira commercial terá por fim auxiliar o commercio da praça de Pernambuco, por meio das operações facultadas ás instituições bancarias de igual natureza, e de accordo com a lei n. 3,150, de 4 de novembro de 1882 e decreto n. 1,821 de 30 de dezembro do mesmo anno.

§ 4º A carteira hypothecaria terá por fim fornecer capitaes a juro de 8 por cento, no maximo, a proprietarios agricultores, com prasos longos, amortisações lentas, por meio da emissão de letras hypothecarias, conforme o plano da lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 e decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865.

§ 5º Cada uma das carteiras de que tractam os §§ antecedentes terá um fundo social e um fundo de reserva, distinctos entre si e independentes, de modo que as operações, direitos e obrigações de cada uma sejam igualmente distinctos e independentes.

§ 6º O capital de uma carteira nunca será desviado para a outra, sob pena de os administradores responderem solidariamente pelas perdas e damnos, occasionados por qualquer desvio.

§ 7º A provincia será accionista unicamente da carteira de que tracta o § 4º, e a responsabilidade de seu capital em nenhum caso deixará de ser restricta ás operações hypothecarias.

§ 8º O banco só poderá dar começo ás suas operações depois de realisados pelo menos 40 por cento do seu capital.

§ 9º Os primeiros numeros das lettras hypothecarias, sorteados para pagamento, deverão obter premios, na fórma do art. 52 do decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865.

§ 10 O inspector do Thesouro Provincial deverá ser ouvido na confecção dos estatutos do banco, e terá, nas reuniões da assembléa geral do mesmo, o numero maximo de votos, que fôr concedido a cada accionista, e exercerá a fiscalisação, que fôr necessaria, podendo ser auxiliado nesse trabalho pelos outros membros da junta do mesmo Thesouro.

§ 11. Nos estatutos se garantirá ao presidente da provincia o direito de mandar por determinação sua ou á requerimento da Assembléa Provincial, pelo inspector do Thesouro ou por uma commissão tirada d'aquella repartição, examinar os livros, verificar o estado da caixa, exigindo dos administradores as informações que julgar necessarias.

§ 12. O banco deverá ser incorporado dentro dos seis mezes que se seguirem á sancção desta lei, e começará as suas operações logo que os seus estatutos forem approvados pelo governo geral, os quaes deverão ser remettidos ao mesmo governo dentro de 60 dias contados da data da sancção, podendo o presidente da provincia, se julgar conveniente, prorogar por mais 30 dias este praso.

§ 13. A duração do banco será pelo menos de 50 annos, salvas as exigencias legaes.

Art. 2º Fica o presidente da provincia igualmente autorisado a garantir o juro de 6 %, ao anno em quanto maior não der o Banco, pelo praso de 30 annos, ao capital de mil contos de réis de um banco ou companhia anonyma de credito real, que se estabelecer nesta provincia, destinando-se a proporcionar á lavoura emprestimos a juros modicos, cujo maximo não excederá de 8 % ao anno, prasos longos e amortisações lentas, conforme o plano traçado na lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865 e mais legislação geral em vigor.

§ 1º A fiança da provincia só versará sobre a parte do capital que se achar realisada até o dia 1º de cada semestre.

§ 2º O banco não principiará suas operações senão depois de realisada uma quarta parte de seu capital.

§ 3º O presidente da provincia estipulará de accordo com o incorporador as clausulas necessarias, não só para garantir o auxilio á lavoura, como a fiel observancia do contracto, tudo de conformidade com a legislação que rege a materia.

§ 4º O banco terá um fiscal de suas operações nomeado pelo presidente da provincia, sendo seus vencimentos marcados pelo mesmo presidente e pagos pelo banco.

§ 5.º O banco deverá ser incorporado nos seis mezes que se seguirem á assignatura do contracto, e principiará suas operações no 1º dia do semestre immediato ao em que forem seus estatutos approvados pelo conselho de Estado.

§ 6º O concurrente á sua incorporação depositará no Thesouro Provincial, por occasião da apresentação do projecto, a importancia de vinte contos de réis em moeda, ou em apolices geraes ou provinciaes, a qual reverterá em beneficio da provincia, se, aceita a proposta, deixar de assignar o contracto no praso de 30 dias, ou se assignado o contracto deixar de incorporar o banco no praso marcado na presente lei, sem direito, quer n'esse, quer no outro caso, a qualquer reclamação posterior, não só perante esta Assembléa, como perante o presidente da provincia, para rehaver a quantia depositada, salvo o caso de força maior provado a juizo do Thesouro Provincial e julgado pela mesma Assembléa.

Art. 3º Os emprestimos hypothecarios, em qualquer um dos bancos de que tractam os arts. antecedentes, serão pagaveis por annuidades calculadas de modo que a amortisação total realise-se em dez annos no minimo, em trinta no maximo.

Art. 4.º O incorporador de qualquer banco, a que a provincia faça concessão, quer de auxilio pecuniario, quer de isenção de impostos, quer de garantia de juros, abrirá mão do direito, que por lei lhe possa competir, a acções pecuniarias, ou qualquer outra retribuição, sob pena de ficar de nenhum effeito a subscripção da provincia, a isempção de impostos ou a garantia de juros.

Art. 5.º A commissão de administração a que tem direito os bancos sobre emprestimos hypothecarios, não excederá de 1 %, ao anno.

Art. 6.º As apolices de que tracta o § 1º do art. 1º, serão dadas ao par, e o banco não poderá vendel-as abaixo do par.

Art. 7.º Quando o dividendo do banco que se organisar com a subscripção de que tracta o art. 1º, exceder ao juro de 6 %, o excesso do rendimento que couber á provincia será applicado á amortisação das apolices constitutivas da mesma subscripção.

Art. 8.º Tractando-se de hypotheca de bens rusticos, o mutuario não será obrigado a segural-os contra o fogo.

Art. 9.º Em caso algum o banco de que tracta o art. 2º e a carteira do art. 1º § 4º poderão realisarem prestimos hypothecarios com mutuarios que não forem agricultores.

Art. 10. O banco que for organisado pela Associação Commercial Agricola, na conformidade dos artigos anteriores, ou outro qualquer que se incorpore para fornecer capitaes á lavoura nos termos da lei 1,237 de 1864 e decreto n. 3,471 de 1865, ficará isento durante dez annos de qualquer imposto provincial.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de julho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ MANOEL DE FREITAS.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 27 de julho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,789

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da imperial ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O banco de credito real agricola, que a a sociedade Auxiliadora da Agricultura organisar n'esta provincia, conforme o decreto n. 3,471, ficará isento de pagar qualquer imposto provincial, observadas as clausulas consignadas nos §§ seguintes:

§ 1º O fundo capital do banco não será de mais de novecentos contos de reis.

§ 2.º O banco não terá privilegio de circumscripção e não receberá auxilio algum dos cofres provinciaes.

§ 3.º As annuidades dos mutuarios não poderão exceder a 16 por cento do emprestimo total no minimo do praso legal ou dez por cento no maximo d'este praso; comprehendidos juros, amortisações, despezas e lucros.

Art. 2.º As acções e lettras hypothecarias emittidas pelo banco, se forem nominativas, serão isentas do sello de heranças, legados e doações.

§ unico. As acções do banco, que passarem de 3ª transferencia, depois de completadas as chamadas, não gozarão dos favores de que tracta este artigo. O mesmo se praticará com as lettras hypothecarias.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contem.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 27 de julho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ MANOEL DE FREITAS.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 27 de julho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,790

O desembargador honorario José Manoel de Freitas, official da imperial ordem da Rosa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber á todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º A tabella dos vencimentos dos empregados das Secretarias do Governo e da Instrucção Publica, da Repartição das Obras Publicas e Bibliotheca Provincial, fica alterada pela forma seguinte:

N. 1 – Secretaria do Governo

	Ordenado	Gratificação	Total
Chefe de secção	2.800$000	800$000	3.600$000
1.º official	2.200$000	400$000	2.600$000
2.º dito	1.800$000	40 $000	2.200$000
3.º dito	1.000$000	400$000	1.400$000
Archivista	2.800$000	800$000	3.600$000
Porteiro	1.800.000	800$000	2.600$000

Os continuos terão vencimentos iguaes aos dos continuos do Thesouro Provincial.

N. 2.—Secretaria da Instrucção Publica

	Ordenado	Gratificação	Total
Inspector geral	4.000$000	2.000$000	6.000$000
Secretario	2.000$000	800$000	2.800$000
Official	1.500$000	700$000	2.200$000
Amanuense	1.200$000	700$000	1.800$000
Porteiro	1.000$000	400$000	1.400$000
Continuo	1.000$000	200$000	1.200$000

N. 3.—Repartição das Obras Publicas

	Ordenado	Gratificação	Total
Director	4.000$000	1.200$000	5.200$000
Engenheiro ajudante	2.800$000	1.000$000	3.800$000
Dito de districto	2.800$000	800$000	3.600$000
Conductor de 1ª classe	2.000$000	700$000	2.700$000
Dito de 2ª classe	1.500$000	500$000	2.000$000
Official secretario	1.800$000	600$000	2.400$000
Amanuense	600$000	300$000	900$000
Thesoureiro	2.000$000	600$000	2.600$000
Agente pagador	1.200$000	600$000	1.800$000
Desenhista	1.100$000	400$000	1.500$000
Porteiro	1.000$000	400$000	1.400$000
Continuo e archivista	1.200$000	600$000	1.800$000

N. 4.—Bibliotheca Provincial

	Ordenado	Gratificação	Total
Bibliothecario	2.000$000	800$000	2.800$000
Official	1.700$000	500$000	2.200$000
Coadjuvante archivista	1.600$000	400$000	2.000$000
Porteiro	1.600$000	500$000	2.100$000

§ unico. Os quatro conductores, que a Repartição das Obras Publicas tem actualmente, serão divididos em conductores de 1ª e 2ª classe, sendo dous de cada classe, e os actuaes collaboradores serão denominados amanuenses.

Art. 2.º Ficam considerados empregados publicos os apontadores da Repartição das Obras Publicas, que, tendo sido guardas, tenham mais de 10 annos de serviço naquella Repartição, percebendo os mesmos vencimentos que ora percebem, divididos em ordenado e gratificação a saber: 700$000 de ordenado, e de gratificação 200$000.

Art. 3.º O disposto nesta lei só terá execução no exercicio financeiro em que se marcar quota para a respectiva despeza.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente com n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 27 de julho de 1883, 62º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ MANOEL DE FREITAS

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco aos 27 de julho de 1883.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO

Actos:

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Candido Gomes da Silva 1º official da 3ª secção da Secretaria da Presidencia, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa professora publica da cadeira de ensino primario do sexo feminino da povoação Colonia Isabel resolve conceder a peticionaria a contar do 1º do corrente dous mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu a professora avulsa Anna Senhorinha Monteiro Pessoa, determina que a peticionaria, que leccionava na cadeira extincta de Brejão de Santa Cruz, tenha exercicio na de ensino primario do sexo masculino de Muribeca.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente coronel Corbiniano d'Aquino Fonseca, commandante do 6º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca do Recife e tendo em vista a informação prestada pelo respectivo commandante superior resolve conceder-lhe 6 mezes de licença para tractar de negocio de seu interesse onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Inteirado por officio de hontem n. 509 de haver V. Exc. suspendido por oito dias nos termos do artigo 222 do respectivo regulamento o escrevente da directoria de machinas desse Arsenal Octaviano Aristides Coelho por acto de insubordinação a sua pessoa, declaro-lhe que cumpre remetter a esta presidencia para ter o conveniente destino a parte circumstanciada de que tracta o final do mesmo artigo.

— A' Thesouraria de Fazenda.—Faço constar a V. S. para os devidos effeitos que o Exm. bispo diocesano a 27 de abril ultimo, nomeou o Rvd. Manoel Antonio Martins de Jesus vigario da parochia de S. José de Belmonte em substituição do Rvd. Manoel Thomaz Pereira de Lima, que foi exonerado a pedido.

— Ao Thesouro Provincial.—Faço constar a Vmc para os devidos effeitos que o Exm. bispo diocesano a 23 de abril ultimo nomeou o Rvd. Joaquim Juvencio do Amaral e Silva coadjutor da parochia de Nossa Senhora da Paz de Affogados.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—A' vista do que informou a Camara Municipal da villa da Gloria de Goitá, recommendo a Vmc. que ao contractante das obras de reparos da respectiva cadeia, Manoel Theodoro Simões de Carvalho, ou a seu procurador, mande pagar a importancia da 1ª prestação a que tem direito, se já estiver assignado nesse Thesouro o competente contracto.—Communicou-se á Camara Municipal da Gloria do Goitá.

— Ao juiz municipal e de orphãos do Trumpho.—Declaro a Vmc., em solução a seu officio de 19 de maio ultimo, que segundo informou hontem o inspector da Thesouraria de Fazenda, já se solicitaram informações do collector geral desse termo sobre a data do recebimento do peculio do escravo Marcos, libertado por conta da 3ª quota do fundo de emancipação.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Conselho.—Consta a esta presidencia que o cidadão Francisco Antonio Tavares negociante nesse termo, é quem procede a classificação de escravos, na qualidade de collector geral, quando é esse serviço da competencia da junta creada pelo artigo 28 do regulamento de 13 de novembro de 1872; dando aos escravos classificados maior ou menor valor, conforme pertencem a amigos ou desaffectos seus.

Consta igualmente que á escrava Magdalena pertencente a seu irmão, Manoel Antonio Tavares, fôra dado o valor de 500$000, e por elle aceito, quando em rigor póde valer a metade; que classificára por preços elevados escravos solteiros de amigos seus, com prejuizo de escravos casados, e dera o valor de 250$ ao escravo Pedro, casado com mulher livre, tendo 100$000 de peculio, tambem classificado e pertencente a Luiza Maria Jesus, velha e miseravel, que tem esse escravo como unico arrimo, e, protestando ella, visto não ter sido ouvida, foi o dito escravo avaliado judicialmente, a requerimento do collector e á revelia da interessada em 400$

Consta mais que fôra classificada a escrava Theotonia, dada por Pedro Cavalcante de Albuquerque a Isabel Maria do Espirito Santo, quando é certo que foi matriculada em tempo legal por Isabel Maria Callado e não foi alienada por escripto publico ou particular; devendo, portanto, ser considerada como abandonada e conseguintemente livre, de conformidade com o art. 6º § 4º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871 com o art. 75 § 4º e art. 76 do dito regulamento. Chamando particularmente a attenção de Vmcs. para esses factos, e considerando que, muito embora o art. 34 desse regulamento, dê aos juizes de orphãos attribuições para alterar as classificações, somente á vista de reclamações dos interessados, fundadas em justiça, comtudo as Presidencias são competentes para approval-as ou não, segundo diversas decisões do governo imperial; considerando ainda que taes classificações devem ser a expressão da verdade, quer quanto ao direito adquirido pelo escravo, quer quanto ao seu justo valor, e portanto não devem ser sanccionados actos attentatorios desses principios; recommendo-lhe que não attenda a quaesquer reclamações, nem conceda cartas de liberdade aos escravos preferidos, sem que esta Presidencia declare sobre a classificação que se fizer; dando-me prévio e minucioso conhecimento de tudo quanto occorrer a respeito, afim de que esta Presidencia resolva como lhe cumpre.

Espero do seu zelo pelo serviço publico que Vmc., collocando-se acima de pequenos interesses locaes, procederá no caso como é de seu dever.—Remetteu-se copia ao juiz de direito.

— Aos membros da junta de classificação de escravos do municipio de Bom-Conselho.—Inteirado, pelo officio de 28 de maio, de haverem Vmcs se reunido nessa data para cumprimento da circular desta Presidencia, de 18 de abril, e affixado editaes marcando o prazo de 15 dias, declaro lhes, em solução ao final do dito officio, que, esgotado esse prazo, e reconhecido que não existem ahi escravos menores nas condições daquella circular, deve-se-lhe proceder a nova classificação de conformidade com a circular de 10 de fevereiro anterior; dando-se a preferencia ás sete classes de familias na ordem em que se acham na dita circular, e não classificar escravos pertencentes á 1ª classe de individuos, como Vmcs. irregularmente fizeram a respeito das escravas Magdalena, Josepha e Desideria.

Outrosim, constando que o collector geral, membro dessa junta, Francisco Antonio Tavares, tem procedido com parcialidade a respeito da classificação e valor de alguns escravos, entre os quaes: Pedro, Theotonio e a referida Magdalena, esta Presidencia apreciará devidamente e em tempo opportuno a nova classificação, que se fizer; afim de resolver como fôr de rigorosa justiça e de accordo com as disposições do regulamento de 13 de novembro de 1872.

Portarias:

— Remetto á Camara Municipal de Iguarassú o officio dirigido por esta Presidencia ao juiz de paz em exercicio do 2º districto da parochia de Santos Cosme e Damião, d'esse municipio, afim de que faça seguir com segurança ao seu destino.—Iguaes ás Camaras Municipaes de Rio Formoso e Itamaracá.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor, mande dar passagens á prôa, até a capital da provincia do Maranhão, por conta das gratuitas á que o governo tem direito, no vapor esperado do sul a 17 do corrente, á Eva Belisa de Jesus e dous filhos menores de 6 e 7 annos.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor, faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pará*, que segue hoje para os portos do sul, os 25 aprendizes marinheiros, constantes da inclusa relação e o imperial marinheiro de 1ª classe Francisco Gomes de Salles, n'ella incluido; e bem assim os desertores da armada João Barbosa dos Santos e Manoel Miguel Pereira da Silva, todos á disposição do respectivo quartel general.— Communicou se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia interino.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, declaro a V. S., que providenciou-se convenientemente sobre o assumpto de seu officio n. 612, de hoje datado.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, manda declarar a V. S., que fica inteirado do assumpto de seu officio n 500 de 8 do corrente mez.

— Ao inspector do Thesouro.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda transmittir a V. S., para os fins convenientes, a copia inclusa da portaria do 1º do corrente, relativa ao 1º official Jeronymo Jucundo da Silveira Mendonça, designado para servir de chefe da 1ª secção d'esta secretaria durante o impedimento do funccionario effectivo.

— Ao Dr. juiz substituto do 1º districto criminal da comarca do Recife.— De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, declaro a V.S., que no seu officio de hoje datado, exarou-se o seguinte despacho:—« Remettido ao Sr. commandante do Presidio de Fernando de Noronha, para satisfazer a requisição. »

— Ao Dr. promotor publico da comarca de Ville-Bella.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S., que fica inteirado do assumpto de seu officio de 22 do mez proximo findo; e recommenda-lhe que transmitta a certidão de seu exercicio.

— A' agencia de paquetes. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hoje, em que V.S., communica que o vapor *Pará*, chegado dos portos do norte, seguirá para os do sul, hoje mesmo ás 6 horas da tarde.

— A' Companhia Pernambucana. — De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 11 do corrente, em que V. S, communica que o vapor *Jaguaribe*, seguirá para os portos do norte até Camossim, no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1882

Bemvenuto José de Sant'Anna.—Ao Sr. Dr. chefe de policia interino para dar o conveniente destino.

Brasilino H. da Cunha Cavalcante de Albuquerque.—N'esta data autoriso o pagamento a que allude o supplicante.

Donatilla Julia da Costa Guimarães.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Francisco José Miguel.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Nazareth.

Francisco Soares Pimentel. — Complete o sello.

Tenente Francisco Evaristo de Souza. — N'esta data autoriso o pagamento a que se refere o supplicante.

Francisca Amelia de Albuquerque Prazeres. —Concedido.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

O mesmo.—Aguarde o credito que nesta data solicita se do Governo Imperial.

Hermenegildo Valdevino de Sant'Anna.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

João José da Silva.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Palmares.

João Antonio Lourenço Virães.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

João de Oliveira Velença.—Sim, sem perceber vencimento algum e sem adquirir pelo exercicio do cargo direito, de presente e de futuro, a qualquer indemnisação de serviços anteriormente prestados.

João Guilherme Marinho Falcão.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

João Aleixo da Cunha.—Deferido com o officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Lindolpho Daniel de Carvalho.—Sim, sendo idoneo o substituto.

Manoel Rodrigues Chrisostomo.—Remettido á Junta Medica Provincial, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

Maia Silva & C.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles. —Concedido nos termos da lei citada.

Tenente coronel Pedro Osorio de Cerqueira. —Providenciei convenientemente.

Bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho. — Deferido com a portaria remettida a Thesouraria de fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 3 de agosto de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL-GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 3 DE AGOSTO

Ordem do dia n. 1384

Faço constar a guarnição que S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia em execução ao aviso circular do Ministerio da Guerra de 7 de julho ultimo, por portaria de 1 do corrente, nomeou o Sr. alferes do 2º batalhão de infantaria Francisco Jeronymo Lopes Pereira, para agenciar voluntarios para o serviço do exercito, percebendo por cada um que for aceito, a gratificação de 20$000.

(Assignado) — *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas. —Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 824.— Secretaria da Policia de Pernambuco, 3 de agosto de 1883.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que hontem foi recolhida á Casa de Detenção, por disturbios, a mulher de nome Joanna Maria Baptista da Conceição.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE JULHO

João Rodrigues de Moura.—Informe o Sr. contador.

Valente & Irmãos.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Fielden Brothers.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Mesa regedora da irmandade do Rosario de Santo Antonio.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Fielden Brothers.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Fielden Brothers. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Fielden Brothers. — Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Augusto Ferreira Velloso Gomes.—Informe o Sr. contador.

Oscar Destibeaux.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Francisco das Chagas Ribeiro de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Thomaz Antonio Guimarães.—Informe o Sr. contador.

Carroll & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Irmandade de Nossa Senhora da Paz de Afogados.—Pague-se a quantia de 600$000 pela caixa de depositos, proveniente do beneficio da 6ª parte da loteria da respectiva igreja.

Antonio Bertholdo Galvão.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Lourenço de Barros.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e a secção do Contencioso para lavrar termo de contracto.

Candida Autran de Souza.—Certifique-se.

— 30 —

Juventino dos Santos Silva.—Volte ao Sr. contador.

José Francisco de Mello Rego.—Ao Sr. porteiro para entregar.

Felippe Nery da Silva.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado:

Gomes de Mattos Irmãos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Pinto de Leão.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

José da Silva Loyo.—Informe o Sr. contador.

Mauricio José Lopes da Silva.—Informe o Sr. contador.

Companhia Pernambucana.—Volte ao Sr. contador para mandar escripturar a divida.

Contas do Dr. procurador dos feitos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Luiz Vieira.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Ignacio de Loyolla e Souza.—Satisfaça a exigencia da Contadoria.

Lourenço Laurentino Cesar de Albuquerque.—Volte ao Sr. contador para as devidas notas em folha.

Rodolpho Olympio Guedes de Lacerda.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Silvino Gomes Porto.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Vigario Joaquim da Cunha Cavalcanti.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Caetano Cyriaco da Costa Moreira.—Informe o Sr. contador.

Pereira Carneiro & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Informe o Sr. contador.

Celestina Amalia Alvares de Souza.—Ao Sr. contador para mandar fazer notas da portaria de licença.

Alexandre Americo de Caldas Padilha.—Informe o Sr. contador.

— 31 —

José Izidoro Bastos.—Certifique se.

Thomé Joaquim do Rego Barros.—Ao Sr. contador para conhecimento e devidos fins.

Bacharel Alexandre Bernardino de Figueiredo Reis e Silva.—Cumpra-se, registre se e façam se os devidos assentamentos.

Paulo José Alves & C.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Maria da Encarnação Bandeira de Mello.—Informe o Sr. contador.

Companhia Santa Thereza.—Informe o Sr. contador.

José Elias de Oliveira.—Volte ao Sr. contador.

Francisco das Chagas Xavier.—Volte ao Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE AGOSTO

José Izidoro Bastos.—A' 1ª secção para attender.

Julio & Irmãos.—Informe a 2ª secção.

Souza Nogueira & C.—Deferido de accordo com a informação.

Albino Amorim & C.—Sim, visto a informação.

Cramer Frey & C.—Indeferido em vista da informação.

Dalphim Lopes da Cruz.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

Antonio Alberto de S. Aguiar.—Certifique-se o que constar.

José Antonio Ferreira Guimarães.—Informe a 1ª secção.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 2 DE AGOSTO

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Adolpho Alves Guimarães, pedindo licença para mandar encanar agua para a casa nº 6 á rua Direita de Afogados, procedendo para isso a necessaria excavação na rua, em frente a dita casa.—Sim.

O mesmo, para o mesmo fim, com referencia a casa n. 298 á rua Imperial.—Sim repondo as cousas no antigo estado.

Pelo Sr. Dr. Goes Cavalcante, vereador commissario de edificações:

Antonio Guilhermino dos Santos, em additamento a licença obtida para concertar a coberta de sua casa n. 16 á rua de Marcilio Dias, pedindo licença para concertar a coberta de sua casa n. 16 já rua de Marcilio Dias, substituindo madeira.—Junte a licença alludida.

Constança Januaria de Medeiros Lages, pedindo licença para mandar rebaixar o muro, collocando sobre elle gradeamento de ferro, tomar goteiras e fazer muros nos dous terrenos adjacentes a casa n. 10 á rua da Ventura, Capunga.—Sim, pagos os direitos municipaes.

Jeronymo de Souza Rolim, pedindo licença para mandar substituir uma terça na coberta de sua casa n. 103 á rua do Visconde de Albuquerque, e bem assim retelhar.—Como requer, sendo pagos os emolumentos municipaes, cumprindo as disposições dos arts. 79, 94 e 122 das posturas, se fizer qualquer concerto na frente do predio.

José Antonio Pereira da Silva, pedindo licença para mandar retelhar a sua casa n. 33 á rua de Vidal de Negreiros.—Sim, communicando-se ao fiscal competente.

Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira, pedindo licença para mandar substituir caibros na coberta de sua casa n. 42 e tomar goteiras na de n. 40 sitas á rua Imperial.—Sim, de accordo com o parecer e pagos os emolumentos, quanto a casa nº 42, e quanto a outra, communique ao fiscal competente.

Manoel Gonçalves Marques Ferreira, pedindo licença para mandar retelhar a sua casa n. 5 á rua do Rosario da Boa-Vista, substituindo alguns caibros.—Como requer e pagos os emolumentos municipaes.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 3 de agosto de 1883.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

A soberania nacional

(*Folha Nova* de 19 de julho)

Em todos os paizes parlamentares é no conjuncto da nação que reside a soberania, sendo os diversos poderes, apenas delegações della.

A nossa constituição apezar, ou talvez por ter sido redigida com profunda sciencia, inspirando-se tanto de Machiavel como de Loyola, admittio tambem este principio, temperado pelo—Hei por bem—imperial.

Conforme a constituição, a nação delegava os seus poderes legislativos por meio da eleição de dous gráos, que permittia ao poder executivo fazer as eleições a seu talante; e este nunca faltou a tão sagrado dever, que cumpria á risca, chegando mesmo, em 1878, a obter uma Camara unanimente liberal.

Tendo sido a principal missão da situação liberal restituir á nação o seu direito de delegar leal e sinceramente o poder legislativo, tractou logo de reformar a constituição na parte relativa ao exercicio eleitoral, e a Camara unanimemente, commetteu esse formidavel attentado, que na nossa historia politica se chama a lei de 9 de janeiro de 1881.

Segundo essa lei, apenas 145,000 brasileiros foram julgados dignos de exercer os direitos de soberanos, pois que parece que no nosso rico paiz, que se estende do Amazonas até ao Prata, não existem mais de 145,000 nacionaes, possuindo rendimento de 200$ para cima.

O governo, tão cubiçoso de obter menções honrosas pelo seu empenho em desenvolver instituições protectoras da infancia desvalida, não se lembrou certamente de que, aos olhos dos europeus, deve parecer bem pequeno o numero das crianças soccorridas pela caridade official, comparado com uma população de dez milhões de preguiçosos e mendigos. Pois n'um paiz, que parece precisar tanto da immigração estrangeira pode acaso admittir-se que um trabalhador não chegue a ganhar duzentos mil réis annuaes?

Não ha hoje duvidas a respeito da reforma eleitoral de 1881; a lei violou a constituição no seu espirito e na sua lettra; foi uma obra de reacção contra as idéas modernas; uma victoria do espirito de trevas contra a civilisação e o progresso.

Não sabemos se o devemos á influencia das representações do *Excelsior*, que nos mostra a impotencia das idéas retrogadas contra a diffusão das luzes, e da ignorancia contra a sciencia; mas principia a desabrochar a opinião que o paiz não pode continuar a ver os seus destinos confiados aos 100,000 empregados publicos e funccionarios de todas as classes, que formam a grande maioria do corpo eleitoral. Dir-se-hia que se começa a suspeitar que, por detraz deste eleitorado privilegiado, ha gente que trabalha para lhes pagar os seus vencimentos, e que esta gente, que não só não vive a custa do erario, mas paga impostos ao Estado, representa alguma cousa na soberania nacional.

Se as idéas de reacção não tivessem cegado os autores da lei de 9 de janeiro, teriam elles reparado que em um paiz onde o orçamento é superior a 120.000 contos, era absurdo admittir que esta enorme quantia podia ser paga por uma nação contando apenas 1 1/2 por cento de cidadãos com a renda de 600 réis diarios.

Os bachareis fidalgos, que compunham a Camara chamada dos *Fagundes* para mostrar o seu desdem pela classe commercial, excluiram das listas eleitoraes o empregado do commercio, qualquer que fosse seu ordenado, reconhecendo apenas como digno de tanta honra o guarda livros.

O resultado deste exclusivismo foi que, na côrte, por exemplo, onde ha numerosos nacionaes empregados no commercio, apenas 74 figuram nas listas eleitoraes, 71 na qualidade de guarda-livros, e 3 na de primeiros caixeiros.

E' verdade que, como compensação, sobre um pouco mais de 6 000 eleitores, as 5/7 partes são empregados publicos.

Tão grave denegação de direito provocou a attenção do Sr. Antonio da Costa Pinto, deputado por S. Paulo, que ante-hontem na Camara temporaria apresentou um projecto de lei, assignado por trinta e nove dos seus collegas, tendo por fim o alistamento dos caixeiros que provarem ter rendimento de 200$.

O Sr. deputado Antonio Pinto e os seus collegas merecem todos os louvores por este projecto; apenas sentimos que a sua apresentação fosse motivada pelas reclamações dos caixeiros da provincia de S. Paulo, e pela differença injuriosa que a lei eleitoral creara entre os libertos e os caixeiros, em favor daquella classe.

Nesta questão não pode haver direito relativo, mas sim direito absoluto. A soberania nacional não admitte distincção de classe. O legislador pode limitar o exercicio della a certas condições de censo, mas todo aquelle que preenche essas condições não pode, sem iniquidade, ser privado dos seus direitos.

Em todo o caso consideramos a proposta do Sr. Antonio Pinto como o primeiro signal dos esforços da nação para solapar a odiosa lei de privilegio.

Moralidade Administrativa

(*Folha Nova* de 22 de julho)

Chegou entre nós a tal ponto o abatimento do senso moral em materia de administração, que vêmos todos os dias ministros, para justificarem os seus partidarios, sustentarem no Parlamento theorias, que de certo não deixariam ensinar a seus filhos, por achal-as incompativeis com os sentimentos de honestidade.

O Sr. conselheiro Maciel, que tão honrosamente se estreiou no ministerio, recusando aceitar a herança das despezas illegaes para o Congresso Pedagogico, mostrou quarta-feira no Senado que influencia teve já sobre as suas idéas a farda ministerial.

Tratava-se do secretario da provincia de S. Paulo, que tem banca de advocacia; o Sr. conselheiro Maciel declarou isto indecoroso, dizendo mesmo que não podia haver duvida a este respeito; mas invocou um acto do governo expedido depois de ouvido o consultor da secretaria da Justiça e a secção do conselho de Estado, em que se declara que não podia ser imposta a incompatibilidade entre o emprego de secretario e o exercicio da advocacia, porque tal incompatibilidade não estava decretada por lei.

E' verdadeiramente extranho ouvir um ministro declarar que um acto qualificado por elle de pouco conveniente e indecoroso não póde ser prohibido a um empregado publico, porque a lei não previo o caso; quando vemos todos os dias os ministros alterarem por cima da lei sem terem para com ella a menor consideração.

Para sermos logicos, devemos concluir que, para os ministros, é licito fazer o que a lei prohibe; e que, por mais vergonhosa que seja uma acção, o governo não tem direito de impedil-a, desde que o legislador, confiando na rectidão do juizo do governo, julgou excusado prohibil-a.

Para melhor provar a pouca importancia que ligava ao facto, o Sr. conselheiro Maciel affirmou que o governo não está disposto a autorisar tal procedimento, que, entretanto, é muito vulgar; mas que não póde deixar de fazel-o, emquanto não fôr revogado o acto do poder executivo. Veremos quanto tempo será preciso o poder executivo reflectir no assumpto, antes de tomar esta moral resolução. Receiamos que a pressa não seja grande, pois que a demissão pedida pelo secretario da presidencia de S. Paulo, ha quasi um mez, não foi ainda aceita, mas sel-o-ha, certamente, porque o governo não tem direito de obrigal-o a conservar o cargo.

O que nos induz a acreditar que o ministro sente muito não poder conservar um empregado tão zeloso pela immoralidade administrativa.

Não foram menos pasmosas as explicações que deu o Sr. Ministro do Imperio a respeito do pedido de 12.000 contos para liquidar as despezas da secca do Ceará.

O Sr. conselheiro Correia tinha assignalado factos escandalosos, cuja veracidade foi confessada pelo Sr. conselheiro Affonso Celso, então Ministro da Fazenda. A estas allegações respondeu o ministro que ignorava tudo aquillo, e que nada na sua repartição constava, de positivo, com relação á descoberta dos criminosos indigitados, quer pela imprensa, quer no Parlamento.

Concordou que houve desvio ou *evaporação* dos dinheiros publicos; mas que não é possivel saber por emquanto como isso se deu; accrescentou, no emtanto, que pediria novas informações para procurar se se havia descoberto alguma cousa mais.

Depois d'esta luminosa declaração, observou que, se houve fraude e desperdicio de dinheiros publicos, necessariamente houve tambem gente calumniada, e que o melhor era passar a esponja sobre aquillo, pois que com os nossos habitos, com a piedade do coração brasileiro que perdôa todos os crimes, seria exquisito incommodar aquelles que se enriqueceram á custa da miseria publica, agora que gozam honrosamente da fortuna tão penosamente adquirida.

Não se enganem, porém, desde que o governo soube positivamente quem são os criminosos, não hesitando em fazel-os punir devidamente. Pelo menos, o Sr. conselheiro Maciel assim o affirmou.

Toda a questão será saber positivamente quem são os criminosos.

Positivamente!!

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

52.ª SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, procedida a chamada e verificando-se acharem presentes os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinola, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, o Sr. presidente abrio a sessão.

Compareceram depois os Srs. Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Souza Ferraz.

Faltaram: com participação o Sr. Barão de Itapissuma, e sem ella os Srs. Barão de Muribeca, Regueira Costa, Luiz Paulino e Candido Ladislão.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copia da informação do Dr. juiz de direito de Ingazeira a respeito do assassinato de Vasco Pereira de Moraes e do alistamento eleitoral daquella comarca.

Uma petição de frei Venancio Maria de Ferrara, prefeito do hospicio de Nossa Senhora da Penha, requerendo a collocação de 4 lampeões a gaz para illuminar o adro da mesma igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

São approvados seis pareceres da commissão de redacção sobre a dos projectos ns. 7, 23, 38, 46, 48 e 54 deste anno.

E' igualmente approvado o seguinte parecer:

« A commissão de obras publicas, a quem foi presente a petição de Luciano Eugenio de Mello, arrematante do imposto de barreira, entendendo não ser de sua competencia o conhecimento da materia de que se trata, é de parecer que seja affecta a commissão de fazenda e orçamento. Sala das commissões, 15 de maio de 1883.—*Goes Cavalcante.—Luiz de Andrada.—Antonio Victor Correia.* »

O Sr. Moreira Alves em uma das sessões passadas, justificando um requerimento sobre negocios relativos á guarda civica, teve occasião de dizer que levaria essa questão ás ultimas consequencias, para demonstrar os abusos de serem distrahidas praças da guarda civica do serviço que lhes compete por lei, datam da ascenção do partido liberal ao poder, e não foram jamais praticados pelos conservadores, como se tem dito.

O Sr. Pitanga—Diz o proprio *Tempo* que data de 1876.

O Sr. Moreira Alves responde que o que o *Tempo* diz que data de 1876 é a creação da guarda civica.

O orador tem em seu poder as informações prestadas pelo commandante dessa guarda e pelo administrador da Casa de Detenção, e dessas informações se evidencia que durante o tempo que governaram os conservadores apenas tres praças foram distrahidas do serviço de policiar a cidade, para escrever na secretaria de policia, e por pouco tempo; ao passo que depois que subiram os liberaes esse numero subio muito, e por tempo indeterminado.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves comprehende que em uma occasião dada, havendo affluencia de trabalho na secretaria, appareça a necessidade de serem chamadas pessoas empregadas em outros misteres, para virem escrever; o que não comprehende, porém, é que isso se faça durande cinco annos.

Durante o dominio conservador não houve um guarda civico, que fosse empregado na Casa de Detenção, como prova com o officio do respectivo administrador, que lê. Como responderão agora os nobres deputados que dizem que os liberaes não fazem senão seguir o exemplo dos conservadores?

Depois de lêr o officio do commandante da guarda civica, diz ser esse officio um acervo de contradicções, pois ahi se allega não ser possivel precisar a data em que, *como lhe consta*, foram empregados *diversos guardas* na secretaria de policia, entretanto cita o nome de tres com designação do dia em que entraram e em que sahiram!

Se nada consta do archivo, como pode o Sr. commandante fazer semelhante affirmativa? Se consta que esses tres, cujos nomes menciona, estiveram empregados na secretaria, como não consta nada sobre os outros?

Da resposta do Sr. commandante da guarda civica só se pode concluir que além desses tres nenhum outro guarda civico esteve na secretaria de policia de 1876 a janeiro de 1878.

Depois de outras considerações diz que vai pedir que se lhe mande o nome de todos os guardas civicos que estiveram empregados na secretaria de policia no periodo a que se referio.

O Sr. *Pitanga* dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves acha que não se póde dizer que seja indifferente o numero maior ou menor de praças distrahidas de policiar a cidade. Quanto maior fôr esse numero, tanto maior será o escandalo.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves estranha que o nobre deputado não goste de que se lhe responda, quando entretanto se distingue por ser um dos maiores apartistas da Assembléa.

O Sr. Pitanga dá outro aparte.

O Sr. Moreira Alves diz que o seu collega não tem nenhuma razão. O individuo, para aceitar o *simile* estabelecido pelo nobre deputado, que commette um crime, revela-se menos perverso que o que commette dous, tres e mais.

O Sr. Goes Cavalcante—Sem duvida.

O Sr. Moreira Alves censura o facto de serem distrahidas praças da guarda civica, não só por constituir uma violação da lei, mas tambem porque vem prejudicar o policiamento da cidade; e, nesta hypothese, não se pode contestar que a falta de 18 praças é muito maior que a de tres. (Apoiados).

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves aceita a lembrança do seu honrado amigo. Na lei do anno passado mais expressa prohibição se fez de serem as praças da guarda civica empregadas no não policiamento da cidade; portanto actualmente ainda maior é a falta, o que aliás não admira, porque nesta situação o respeito á lei é uma cousa nulla, sem valor.

O Sr. Pitanga—Como sempre.

O Sr. Moreira Alves diz que não basta a simples allegação, é mister que S. Exc. a prove.

Um Sr. Deputado—E V. Exc. está provando?

O Sr. Moreira Alves está apresentando os factos que justificam a sua proposição; está mostrando que se tem violado de um modo digno da maior censura expressa disposição de lei, e que não tem valor a defeza, apresentada pelos nobres deputados, de que no tempo dos conservadores a mesma cousa se fazia, não só porque isso não é exacto, como porque, quando fosse, o abuso commettido pelos *renegados*, não pode justificar os *regeneradores*.

Entretanto, é de justiça dizer que nunca os abusos se succederam em tão grande escala como depois que nas ameias do poder tremulou a bandeira da *regeneração*.

Depois de citar diversos factos comprobatorios do que vem de affirmar, diz que vai concluir; mas, antes de fazel-o, pede licença para dar os seus parabens ao illustre deputado pelo 8º districto pela queda do Sr. de Paranaguá e proximo *renascimento* do Sr. Sinimbú. (Riso).

O Sr. Barão de Nazareth—A todos.

O Sr. Moreira Alves diz que principalmente a S. Exc. que brevemente será hasteado nas alturas do poder o estandarte da *democracia*, pelo qual S. Exc. com tamanha convicção ha combatido.

O Sr. Alfredo Correia—V. Exc. esquece que a retirada do Sr. Lourenço de Albuquerque o enche de profundo pezar. (Riso).

O Sr. Moreira Alves está convencido de que o nobre deputado pelo 8º districto tem bastante patriotismo, acha-se tão intimamente convencido da bondade das suas idéas, que, embora a queda do Sr. Lourenço de Albuquerque, que é seu amigo particular, e a quasi certeza de que no *possivel gabinete* Sinimbú nenhum amigo seu entrará, baterá palmas de contente se sobre os destroços do Sr. de Paranaguá vir surgir victorioso aquelle *ousado velho* que com tanto denodo sustenta o *velho estandarte* do partido a que S. Exc. pertence. (Riso.)

O orador conclue, remettendo á mesa o seu requerimento, a cuja leitura procede.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se informe quaes as praças da guarda civica empregadas na secretaria de policia de 1876, data da sua creação, até 4 de janeiro de 1878, além dos do nome João Carneiro Lins Soriano Junior, Antonio Fernandes de Albuquerque e João Firmino de Brito Freire, assim como porquanto tempo serviram esses e os mais.—*J. Moreira Alves.* »

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, estava quasi que terminada a presente discussão, quando vim occupar a minha cadeira n'este recinto, onde guardei o mais profundo silencio, ouvindo o nobre deputado, digno representante do 12º districto, que orava n'essa occasião sobre assumpto que me ficou sendo conhecido somente depois da leitura do requerimento que S. Exc. justificava.

N'essas circumstancias, e não tendo naquelle momento revelado por modo algum a intenção de envolver me na discussão, é facil de comprehender-se quão grande não foi a minha sorpreza, vendo o meu nome declinado n'essa occasião, sem que para isso concorresse com um simples aparte.

O Sr. Moreira Alves—Ainda não lhe tinha dado os parabens.

O Sr. Barão de Nazareth — Se esse foi o intuito de S. Exc., eu pressuroso, como sou, em corresponder as manifestações agradaveis que recebo, não posso recusar tambem as minhas congratulações ao meu illustrado collega pelo feliz acontecimento que S. Exc. entrevê: digne-se, pois, o nobre deputado de acolher os meus emboras pela proxima ascenção de seu partido; devendo lembrar se de que ha a maior sinceridade n'esta declaração, o que igualmente não se contém na insinuação, ha pouco feita por S. Exc., quando disse que o Sr. senador Sinimbú seria o futuro organisador do gabinete.

O modo porque se exprimio S. Exc. na annunciação do novo organisador, não dissimula a sua convicção, e revela-nos claramente que nas suas palavras houve uma verdadeira ironia.

O Sr. Moreira Alves—Sou pessimista.

O Sr. Barão de Nazareth—Sei que não é sincera essa confissão, mas, quando o seja, devo declarar ao nobre deputado, a quem sobram os titulos de benemerencia, que S. Exc. tem mais interesse nessas mudanças politicas do que eu, a quem taes acontecimentos não podem deparar ensejo feliz para novos gozos, nem para a realisação de sonhos dourados que, ainda no auge do delirio, não assaltam-me a imaginação. Ora, não cabendo essas felicitações senão áquelles a quem o advento de uma nova situação póde ser propicia, e proporciona azada occasião para o conseguimento de seus votos e a realisação de suas pretenções, vê o nobre deputado, a quem respondo, que S. Exc. tem um melhor direito a esses profalças.

A esse respeito, aproveito a opportunidade para o declarar, fiquem todos sabendo, que aguardo com o maior desinteresse e indifferentismo todo e qualquer acontecimento; porque suba quem subir, e qualquer que seja o ministerio, nada tenho a receiar, nem a ganhar ou perder, visto não afagar aspiração alguma que deseje ver realisada. (Apartes).

Nós todos nos conhecemos e os nobres deputados sabem perfeitamente que não vivo da politica, nem d'ella me sirvo para a satisfação de interesse pessoal, qualquer que seja a situação.

Os liberaes governam desde 1878, e durante todo esse longo periodo ainda nada obtive; não devendo occultar que nem mesmo se me offereceu uma occasião, sequer, de pedir-lhes cousa alguma.

Eu, portanto, não aceito pezames, nem parabens pelas organisações ministeriaes; mas quando tivesse de receber os ultimos, não seria por um gabinete, cujo presidente do conselho fosse o Sr. Sinimbú, a quem, é verdade, muito acato, respeito e venero, e em quem reconheço todas as virtudes e os mais elevados dotes.

Exprimindo me assim, proponho-me somente a responder ao nobre deputado; porquanto, se verdadeiro fosse o conceito que de mim faz S. Exc., eu devia preferir sempre que fossem incumbidos das organisações ministeriaes aquelles com quem privasse, e mantivesse relações particulares; e eu não tenho a honra, o confesso, de ser amigo do Sr. Sinimbú.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. dá licença para um aparte? V. Exc. não ganha nada; mas vencerá sua idéa, e V. Exc. é patriota.

O Sr. Barão de Nazareth — Não sei se a idéa triumphará, ou se as cousas continuarão a permanecer no estado em que se acham: o tempo é que ha de encarregar se dessa demonstração.

O modo porque aqui na provincia são apreciados os acontecimentos politicos, differe muito do ponto de vista, sob o qual são elles encarados pelos estadistas do paiz.

Não querendo alongar-me n'essas considerações provocadas pelo nobre deputado, vou concluir.

Se o intuito de S. Exc. foi mortificar-me, felicitando me pelo supposto organisador do novo gabinete, declaro lhe que não o conseguio, e que nesse empenho perderá sempre o seu tempo e será baldado o seu intento; entretanto, lembro-lhe sempre que é ainda muito cedo para rir, e que não deve ser tão sofrego, porque póde muito bem acontecer que afinal venha a ser victima de uma illusão, tomando a nuvem por Juno.

Ninguem mais pedindo a palavra é posto a votos o requerimento e approvado.

Passa se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 24 deste (innovação do contracto da Companhia Locomotora).

Entra em 1ª discussão o projecto n. 56 deste anno (transferindo a freguezia do Poço para o Monteiro)

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuação da discussão do art. 17.

O Sr. Paulo de Oliveira—Sr. presidente, corre me o dever de continuar a sustentar a emenda que mandei á mesa com referencia ao § 2º deste art.

O nobre relator da commissão nas explicações que deu ás impugnações que fiz quando fallei pela primeira vez, não desenvolveu a materia convenientemente. S. Exc. tractou por exemplo, das estradas de ferro geraes, por assim dizer, a de S. Francisco e a do Limoeiro, no caso em que o governo pode lançar mão d'ellas para fazer o transporte de força publica.

Eu quando me oppuz pela primeira vez a esse paragrapho não visei a essas estradas de ferro, porquanto nos contractos feitos pelo governo geral essas estradas tem obrigação de dar transporte por conta do Ministerio da Justiça a toda a força publica que tem de transitar por ellas; referi-me muito especialmente ás estradas de ferro suburbanas, e foi acerca d'ellas que disse que prohibindo se a administração de fazer transportar em um caso dado de alteração da ordem publica em qualquer ponto limitrophe do municipio, ou mesmo em lugar mais longe, ver-se-hia a administração tolhida d'esse meio rapido de fazer convergir para o ponto amotinado a força precisa para suffocar qualquer levantamento que se houvesse dado.

Eu disse mais a S. Exc. que hoje com a deficiencia da força publica, como se nota mesmo nas freguezias suburbanas, como por exemplo, não indo muito longe, em Caxangá, Poço da Panella, etc., onde não temos força publica, pois os destacamentos são muito diminutos, ás vezes de duas e tres praças, maiores embaraços trará semelhante medida.

Ora, pergunta-se: como em uma freguezia grande como é a do Poço da Panella, constituida em dous districtos policiaes, sem força sufficiente, póde se de momento tomar medidas para prevenir qualquer desordem que possa occorrer, sem haver da parte da autoridade a facilidade de lançar mão d'um meio rapido de transporte para fazer convergir para alli a força publica.

Disse tambem a S. Exc., que o § 2º do art. 17, parecia-me antes um meio de collocar em difficuldades a administração, do que de vir em auxilio da provincia.

E' verdade que essas estradas teem obrigação de dar ao governo um certo numero de passes, mas esses passes são ordinariamente empregados e mesmo absorvidos no serviço publico, em transporte de presos e de testemunhas quando vem jurar em processos, no movimento d'esses pequenos destacamentos e n'essas mudanças de força e de autoridades policiaes que se devem mover de um ponto para o outro.

Esses passes, pois, são absorvidos n'esses serviços; mas no caso que figurei de mandar se um destacamento maior, especial, para um certo fim, como o de suffocar qualquer movimento contra a ordem publica, o governo deve estar habilitado para lançar mão d'esse meio de transporte, sem o que me parece que não se prestará ao fim que se tem em vista, estabelecendo se linhas de transporte rapido como as estradas de ferro.

Por tanto, chamo a attenção do nobre deputado para esse ponto, destacando as estradas de ferro, que são subsidiadas pelo governo. Com relação á essas estradas não preciso discutir com o nobre deputado, por que S. Exc. sabe que pelos contractos, essas estradas são obrigadas a dar transporte ás tropas que o governo mandar mover de um para outro lado, e essa despeza é paga pelo Ministerio da Justiça, é despeza geral: sobre isso não ha contestação; refiro me as estradas suburbanas que não são subsidiadas pelo governo e a respeito d'estas é que mandei a emenda.

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso).

Encerrada a discussão e posto á votos o artigo é approvado, sendo rejeitada a emenda n. 22 e approvada a de n. 23.

Entra em discussão o art. 18.

O Sr. Paulo de Oliveira — Venho fallar sobre o art. 18, tão sómente para que a honrada commissão de fazenda me dê uma explicação.

Eu quero saber de S. Exc. relator da commissão se o que visa o orçamento n'este art. 18, isto é, o modo de se fazer a collecta do capital em gyro sobre as casas commerciaes; se a taxa que deve ser lançada sobre esses capitaes, ainda vem aproveitar para o orçamento futuro, isto é, para que entre o seu contingente para a obtenção da receita que deve fazer face ás despezas decretadas por esta Assembléa. Me parece que o modo por que V. Exc. redigio o art. 18, refiro me a V. Exc. porque é V. Exc. quem está sempre na berlinda, vem trazer retardamento na percepção d'esse imposto e que conseguintemente o *quantum* que se tem de lucrar com essa taxa, não póde aproveitar ao orçamento para o exercicio vindouro.

Quero que S. Exc. me dê as explicações necessarias a fixar meu espirito esclarecido sobre este ponto.

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Paulo de Oliveira — (Não devolveu seu discurso.)

Encerrada a discussão e posto á votos o artigo, é approvado.

Entram successivamente em discussão o são approvados sem debate os arts. 19 a 23.

E' approvado, depois de breves considerações feitas pelos Srs. Estevão de Oliveira e Olympio Marques, o art. 24.

São sem debate approvados os arts. 25, 26 e 27, com a emenda de n. 24.

Entra em discussão o art. 27.

Vem a mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão com o artigo o seguinte requerimento:

« Destaque se do projecto de orçamento provincial o art. 27 para formar projecto aparte, afim de que possa ser contrahido o emprestimo de 1,000 000$, sem perda de tempo. S. R.—*Estevão de Oliveira.—Paulo de Oliveira—Dr. Pitanga.—Dr. Cunha Beltrão.—Souza Ferraz.—Jacobina—M. Duarte.—Juvencio Mariz.—Santos Pinheiro.—Barão de Nazareth.—Lourenço de Sá—A. de Souza Leão.—Visconde de Tabatinga.* »

Vem á mesa, é lido e approvado um requerimento do Sr. Freitas Henriques, prorogando a hora por mais 60 minutos.

Vem igualmente á mesa a seguinte declaração de voto:

« Requeiro que seja declarado na acta que votei contra o art. 17. »

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte, continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 12 e 2ª do de n. 53, ambos d'este anno; 2ª parte, continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Subdelegacia de Barreiros—Por portarias da presidencia de 2 do corrente mez e propostas do Dr. chefe de policia, do 1º, foi exonerado Eduardo Marinho de Paula Lins do cargo de 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Barreiros, por se tornar incompativel com o promotor publico da comarca que é seu irmão; e para o lugar vago de 3º supplente do delegado do termo de Goyanna, foi nomeado o tenente Antonio Gomes da Costa Cabral.

O crime de Itamaracá—Eis a denuncia dada a respeito do crime de Itamaracá, do qual demos ha dias noticia:

« Illm. Sr. Dr. juiz de direito.—O promotor publico desta comarca, em obediencia ao preceito legal, vem ante V. S. denunciar á Francisco Pessoa, preto, de 25 annos de idade, pelo facto criminoso que vai referir:

« No dia 22 do mez proximo passado, ás 9 horas da manhã, pouco mais ou menos, a fortaleza de Itamaracá, sita na ilha do mesmo nome, deste termo, apresentava um quadro triste e horroroso.

« Alli, uma pobre e infeliz mulher, de nome Felisbella Bemvinda dos Anjos, esposa do commandante da referida fortaleza, tenente Camillo Machado Freire, que na occasião se achava na cidade do Recife, tombava aos golpes de um machado, atirados pelo denunciado Francisco Pessoa que, nas condições adrede por elle procuradas, zombava, pela incontestavel superioridade em que se achava naquelle fatal momento, dos dolorosos transes por que passava sua fragil victima!

E de certo, basta attender á que D. Felisbella tinha naquelle dia somente por companheiro na fortaleza de Itamaracá ao denunciado Francisco Pessoa, que alli se achava á seu serviço, por demasiada bondade e condescendencia de sua parte.

« Francisco Pessoa, homem de pessimos costumes, havia sido, em tempos proximos, empregado do tenente Camillo e tão mal portou-se que foi despedido por incorrigivel.

« Desde então, começou elle a ver no tenente Camillo e na mulher deste, a infeliz D. Felisbella, dous inimigos e comprehende-se, facilmente, que, sendo elle uma creatura perversa, não deixaria de votar-lhes odio, procurando occasião propria para vingar se daquelles de quem julgava ter recebido grave offensa.

« Sabendo elle que o tenente Camillo se achava na cidade do Recife, foi ter á fortaleza e alli, pondo em prova as bellas qualidades de D. Felisbella, conseguio, depois de fazer jogo com o nome do referido tenente, ser novamente admittido como empregado da casa.

« A infeliz D. Felisbella praticava, então, um acto de longanimidade e, medindo os sentimentos de Francisco Pessoa pelos seus, experimentava a satisfação que acode a todo aquelle que commette uma acção nobre e meritoria.

« No dia 22 do corrente mez, quatro ou cinco dias depois da chegada de Francisco Pessoa á fortaleza, por volta de oito e meia horas da manhã, chamou-o D. Felisbella e disse-lhe que, tendo de ir naquella occasião dar um passeio á casa de uma amiga, que perto morava, avisava-o de que não sahisse, porquanto não lhe convinha que a casa ficasse sem pessoa alguma.

« Francisco Pessoa recusou-se á cumprir o que lhe era ordenado, pretextando ter de ir ao matto buscar lenha; o que deu lugar a que D. Felisbella fizesse-lhe algumas admoestações.

« Retirando-se ella para o seu quarto, ahi, na occasião em que tractava de preparar-se para o projectado passeio, foi traiçoeira e barbaramente aggredida por Francisco Pessoa, que, atirando-lhe dous certeiros e profundos golpes de machado, fez-lhe os ferimentos constantes do corpo de delicto junto, dos quaes succumbio immediatamente.

« O horroroso facto que acaba de ser descripto consta do inquerito policial que á presente acompanha Francisco Pessoa, apenas assassinou D. Felisbella, trancou as portas da fortaleza e retirou-se, seguindo em direcção a um porto proximo, onde contractou com um barcaceiro sua passagem para outro porto, em terras da comarca de Olinda.

« Consta que, ao desembarcar, tentara assassinar dito barcaceiro, em cujo acto fôra preso.

« O denunciado commetteu um crime grave e para que seja punido com o maximo das penas do artigo 192 do codigo criminal, por se terem dado as circumstancias aggravantes do artigo 16, §§ 1º, 2ª parte, 6º, 3º, 10 e 15 do dito codigo, vem o mesmo promotor dar a presente denuncia, offerecendo para testemunhas á Felippe Santiago da Silva, José Candido de Carvalho, João Evangelista da Silva, Manoel Fernandes de Albuquerque e Antonio Fernandes de Oliveira, residentes em Itamaracá. P. á V. S. que, autoada proceda na forma da lei.—E. R. Mce. Iguarassú, 2 de agosto de 1883.—O promotor publico, *Francisco Xavier Paes Barreto.* »

Emprestimo provincial — Consta-nos que já se acha realisada entrada superior a 700:000$000, desse emprestimo ultimamente autorisado pela Assembléa Provincial para liquidar o exercicio de 1882—83.

Seis de Outubro — Recebemos o n. 10 desse importante orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

O seu summario consta dos seguintes artigos:

Descentralisação. Assembléa Provincial. Municipalidades. Administração da provincia, na parte editorial. Expediente da Associação, na parte dos trabalhos sociaes. Provincia de S. Paulo, na parte dos estudos financeiros e noticias diversas no seu noticiario.

O escripto *Descentralisação* torna-se notavel pelo cunho de actualidade, elaboração correcta e principios irrecusaveis no assumpto desenvolvido.

E' com o fiscal—Vimos hontem um menino de 8 annos de idade que ás 3 horas da tarde, pouco mais ou menos, fôra mordido por um cão, pertencente a uma mulher de nome Yya e que reside na rua que fica por detraz da Casa de Detenção. A criança ficou ferida no braço direito e com a jaqueta rasgada.

Disse-nos a pessoa que trouxe ao nosso escriptorio o referido menino, que elle ia passando em frente do estabelecimento daquella mulher quando foi incopinadamente accommettido pelo animal.

Seja como for; o que é verdade é que quem tem cães de fila, deve os conservar presos durante o dia, de modo que não sejam offendidos os transeuntes. Em todo o caso o fiscal da freguezia deve providenciar convenientemente.

Fallecimento—Falleceu hontem, ás 2 horas da tarde em avançada idade, o antigo negociante desta praça, o abastado proprietario e capitalista José Gonçalves Torres.

O finado era muito considerado e bemquisto na nossa praça pelo seu caracter probo e pelas suas virtudes.

O seu cadaver acha se depositado no cemiterio de Santo Amaro, onde se devem fazer os ultimos suffragios e inhumação pelas 4 horas da tarde de hoje.

As pessoas que quizerem assistir á esses actos encontrarão carros á rua do Imperador, defronte da igreja de S. Francisco e no largo do Corpo Santo.

Eleição de confraria — Amanhã, ás 10 horas do dia, devem reunir-se, em assembléa geral, no respectivo consistorio, os membros da confraria do Santissimo Sacramento de S. José para elegerem a nova mesa regedora para o anno compromissal de 1883—84.

Esmola—Uma pessoa, que não quer que se divulgue o seu nome remetteu-nos hontem 5$ para a viuva e filhas pobres da rua de S. José n. 20. Mandamos a esmola ao seu destino.

Instituto Litterario Olindense—Amanhã no lugar e hora do costume haverá sessão do conselho director.

Club Carlos Gomes—Hoje haverá neste Club um sarão musical e dansante. Será uma festa excepcional pois tem por alvo a inauguração dos retratos de dous dos mais distinctos socios do mesmo Club, os Srs. Euclides Fonseca e Guedes Alcoforado.

Antes do sarão haverá sessão magna.

Partida—Com destino ao Rio de Janeiro, S. Paulo e S. Pedro do Rio Grande do Sul, seguio hontem no vapor do nacional *Espirito Santo* o Sr. A. da Maia Pessoa representante da revista *O Industrial*.

Boa viagem.

Club scientifico do curso annexo—Hoje ás 4 1/2 horas da tarde funcciona este club no lugar do costume.

Reunião Academica—Hoje, ás 8 horas da manhã, deverão reunir-se os estudantes do 1º anno, n'uma das salas da Academia, no intuito de effectuar-se a eleição para um orador, que deverá representa-los na festa do Gabinete Portuguez.

Assassinato—Communicam-nos de S. S. Caetano da Raposa, termo de Caruarú, que ás 10 horas da noite de 28 de julho proximo findo, foi assassinado com um tiro de bacamarte, que, certeiro, atravessou-o de lado á lado, Odilon dos Santos, filho do capitão Manoel Gomes dos Santos, homem bemquisto na localidade, onde sua familia é das mais respeitaveis.

Diz o nosso informante que o delegado do termo portou se mal nessa emergencia, porquanto, sendo *alguem* indigitado como mandante do crime, e tendo o povo do lugar, que se alarmou, cercado a casa desse *alguem*, o dito delegado alli penetrou, e, após uma conferencia de cerca de 2 horas, a sós com o indigitado, mandou chamar o seu escrivão, e alli simulou um auto de perguntas, nada mais praticando em desaffronta da sociedade offendida.

Essa attitude passiva do delegado, para não dizer outra cousa, desgostou profundamente a população; e a familia da victima, que, repetimos, é alli influente, naturalmente, quando esgotados os recursos legaes, não ficará quêda se atravez das malhas policiaes escapar se o indigitado, que nos dizem já estar occulto.

Quer nos parecer que é caso de ser para alli mandada outra autoridade policial, estranha á localidade, afim de que seja feito o inquerito sem vislumbres de parcialidade e de modo que fiquem apasiguados os animos revoltados contra o indigitado, que, por desgraça, pertence á uma classe em que taes crimes são abominaveis.

Revista Academica — Publicou se o 2º numero desta publicação mensal cujo summario é o seguinte:

O direito do futuro, por A. Rubim.—Da graça e da amnistia segundo a legislação patria e os autores, por Alfredo Lima.—Ruptura do testamento pela superveniencia de filho natural legalmente reconhecido, por Luiz Domingues.—Pratica commercial, por Abilio Cavalcante.—A moeda internacional, por P. de Mello.—Expediente.

Agradecemos o exemplar com que fomos obsequiados.

Revista dos Estudos livres—A succursal da Empreza Litteraria Fluminense acaba de receber de Lisboa os 4 primeiros numeros de uma interessante revista sob o titulo acima.

E' uma obra que merecerá aqui a maior aceitação.

Eis os summarios respectivos:

N. 1.—Preambulo.—Elementos de nacionalidade portugueza, por Theophilo Braga.—O theatro moderno em Portugal, por Teixeira Bastos.—Uma estatua a Saraiva de Carvalho, por Reis Damaso.—Do methodo a seguir na applicação do realismo á arte, por Julio Lourenço Pinto.—Notas de onomatologia portugueza, por Luiz de Vasconcellos.—Bibliographia, por Teixeira Bastos.

N. 2.—Elementos de nacionalidade portugueza, (continuação), por Theophilo Braga—O theatro moderno em Portugal, (conclusão), por Teixeira Bastos.—Do methodo a seguir na applicação do realismo á arte, (conclusão), por Julio Lourenço Pinto.—A questão do Zaire, por Luciano Cordeiro.—Tradições populares e dialecto da extremadura hespanhola, por Leite de Vasconcellos.—Bibliographia: o dialecto Mi-

randes, de Leite de Vasconcellos, por Teixeira Bastos.

N. 3.—Elementos de nacionalidade portugueza. (Os Iberos) por Theophilo Braga.—Do methodo a seguir na applicação do realismo á arte, (conclusão), por Julio Lourenço Pinto.—A questão do Zaire, (continuação), por Luciano Cordeiro.—Philosophia technologica, por J. Eduardo Games.—Cartas geographicas e descobrimento do Zaire, por Carlos de Mello.—Bibliographia: Vibrações do seculo, de Teixeira Bastos, por Julio de Mattos.—Sciencia pre historica, de Anselmo de Andrade, por Theophilo Braga.—Estudo acerca do gado ovino do districto de Castello Branco, de Felippe Eduardo de Almeida Figueiredo, por Teixeira Bastos.

N. 4.—Elementos de nacionalidade portugueza (Os Celtas da Lusitania), por Theophilo Braga.—Atheismo inconsciente (I. Povos atheus), por Teixeira Bastos.—Cartas geographicas e descobrimento do Zaire (continuação), por Carlos de Mello.—Infanticida (conto), por J. Augusto Vieira.—Necrologia: Hugo Leal—Bibliographia: Poesias de Ernesto Pires, por Teixeira Bastos.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, (armazem) de joias, brilhantes e moveis.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus das Crioulas n. 1, de moveis e outros objectos.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, em frente ao Consulado de Portugal, de uma carroça e um boi.

— Segunda-feira:

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na Travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 e meia horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Rosario da Boa Vista n. 11, da taverna ahi sita.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, á travessa do Corpo Santo n. 7, de moveis, armas de fogo, brancas, objecto de prata, quinquilharias.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de José Bruno de Lima.

— *Segunda feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Joaquim José da Costa e Silva.

— *Terça-feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de Antonio dos Passos Miranda.

Loteria da provincia — Terça-feira, 7 do corrente, será extrahida a loteria 345.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de Nictheroy. — A 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre impreterivelmente no dia 14 do corrente. O resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria da côrte, de 300:000$. —Acham se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se a loteria 322.ª B, de Nictheroy, a beneficio das Casas de Caridade, corre hoje, 4 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Mercado Publico de S. José—Entraram para este estabelecimento no dia 3 de agosto 24 rezes, pesando 3,612 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 400 réis.

Pelo administrador interino foi tomado o braço da balança, falsificado, pertencente ao talhador João Marcellino.

O tempo —Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 3:—Maceió, Penedo, Pojuca, Mamanguape e Natal, bom.

Barreiros e Côrte, nublado

Porto Calvo, Camaragibe, Maroim, Laranjeiras, Goyanna e Parahyba, chuvoso.

Matadouro publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 68 rezes para o consumo do dia 4 de agosto.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 2 do corrente:

Existiam presos 340, entraram 3, sahiram 3, existem 340; a saber: nacionaes 303, mulheres 9, estrangeiros 2, escravos 26.—Total 340.

Arraçoados 317, sendo: — Bons 293, doentes 24.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Manoel Camillo dos Santos, Thomé, escravo dos herdeiros de Francisco Lucio da Silva Magalhães, Victorino, escravo do padre Herculano Marques da Silva.

Teve alta:

José Felippe dos Santos.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 30 de julho:

Luiz de França Mareis Severino, pardo, Pernambuco, 48 annos, viuvo, Boa-Vista; diarrhéa.

Pantaleão, pardo, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Guilhermino de Souza, preto, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Arthur, branco, Pernambuco, 13 dias, Santo Antonio; estreitamento intestinal

Francisca Borges das Chagas, branca, Pernambuco, 48 annos, casada, Santo Antonio; diabetes assucarada.

Tres destes vieram pela caridade.

— 31 —

Joaquim José da Costa Silva, branco, Pernambuco, 38 annos, casado, Boa-Vista; beriberi.

Miquelina, preta, africa, 90 annos, solteira; Boa-Vista; paralysia.

João, branco, Pernambuco, 24 dias, S. José; hepatite.

Jesuino Dornellas do Carmo, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco José Rodrigues, pardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Santo Antonio; beriberi.

André, preto, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Recife; erysipela.

José Severiano da Silva, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Graça; apoplexia cerebral.

Emiliano, escravo, preto, Pernambuco, Santo Antonio; hydrophobia.

Balbino José das Neves, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, S. José: tisica pulmonar.

Bazilia Candida dos Santos, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculose.

Maria Tiburcia de Mendonça, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, Recife; bronchite chronica.

Manoel, pardo, Pernambuco, minutos, S. José; congestão.

Galdino, escravo, pardo, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Santo Antonio; beriberi galopante.

Tres destes vieram pela caridade.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 51. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito, e leite condensado.

Cantor barytono

Mr. George B. Nisse offerece os seus serviços para concertos, clubs ou saráos particulares. O repertorio d'elle é das operas de Rossini, Donizetti, Bellini, Verdi, Ricci, Mercadante, Flotow Mozart, Wagner, e Carlos Gomes, dos dramas sacros de Handel, Haydn e Mendelssohn, romanzas italianas e *English Songs*. Elle se acha a rua do Hospicio n. 61, 2.º andar.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residencia rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O Dr. Berardo tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31, 1º andar. Dá consultas das 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto no consultorio ou em casa de sua residencia á rua da Aurora n. 63, 1º andar. Especialidade molestia de olhos.

Dr. Souto Maior mudou sua residencia para rua da Imperatriz n. 73, onde dá consultas no andar terreo das 10 ás 2 horas da tarde. Chamados a qualquer hora. Gratis aos pobres.

O Dr. Carneiro Leão tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 7, 1.º andar. Consultas das 11 horas até 2 da tarde. Residencia a rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Botica e Drogaria Franceza

Deposito dos remedios homeopathicos da casa de Catelan Irmãos, de Paris. Tinturas: mater e dynamisadas, Globulos inertos e dynamisados. Remedios dosimetricos de Burggrawe e todas as especialidades pharmaceuticas, productos chimicos, drogas, tintas e fundas. Preparados especiaes de plantas brasileiras. 22—rua da Cruz.—Recife.

O Dr. Carlos Bettencourt, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen), com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., dá consultas: das 9 ás 11 da manhã na Pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1.º andar (antiga da Cadeia). Chamados por escripto a qualquer hora.

O Dr. Miguel Themudo pode ser procurado na rua Duque de Caxias n. 82, primeiro andar, onde dá consulta das 11 ás 3 horas da tarde, e na rua do Imperador n. 49. Recebe chamados para qualquer parte e trata gratis os pobre.

Assistente examinada

Carlota de Araujo Lobo, pode ser procurada em a rua do Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar, a qualquer hora do dia ou da noite.

Loteria

Os bilhetes da de 300:000$000 acha-se a venda na Casa Feliz, a Praça da Independencia ns. 37 e 39.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Para S. Exc. o Sr. ministro da fazenda distrahir-se

I

Sei quanto é precioso o tempo a quem trabalha, e penso que mais o deve ser a quem se acha á frente dos publicos negocios da alta direcção do estado. Muitas e importantes são as questões que devem sempre trazer preoccupado, e em muito, quem, por ser governo, tem de rigoroso dever resolvel-as com o criterio e a opportunidade requerida.

Mas, por outro lado, é de bem que a todo o trabalho se dê alguma tregoa. A applicação acurada e constante acaba por gerar o cansaço, que sabe impor o repouso, ou a distracção como poderoso especifico, e unico, ao relaxamento das forças. D'ahi, entendo, mais vale em tempo ser docil aos avisos da prudencia, do que mais tarde advertido pela rudez da necessidade.

Tão ligeiras considerações fortaleceram-me o intuito de escrever a S. Exc., proporcionando-lhe o ensejo a uma *agradavel distracção*, no meio de seus grandes e multiplos afazeres. Ao homem de estado, e que é governo julgo, não se desagrada, sempre que se lhe falla de seus agentes e do modo porque elles se desempenham no cumprimento de seus deveres.

Agora, antes de proseguir, devo uma explicação a S. Exc., e quero fazel-a bem clara, mesmo porque assim não fico mal commigo, e ponho-me a salvo de juizes pouco favoraveis.

Sou um velho servidor da patria, e ja invalido; mas não experimentei ainda essa frieza que é natural nas idades avançadas; e estremeço tanto hoje minha patria, como o fazia nos melhores dias de moço.

Quem assim é, não cruza braços nem assiste indifferente ao descalabro em que vão os negocios publicos. E' verdade que pode o exito não corresponder ao empenho, mas nem tudo se perde. Sirvam outros, menos eu, de testemunhas mudas de factos que estão a exigir as mais severas providencias; quero sobretudo o imperio da lei, do direito, da justiça.

Vou fallar da Thesouraria de Fazenda desta provincia.

São innumeros os factos alli praticados, cada qual mais de admirar. Delongas preterições, injustiças clamorosas, violencias aos mais respeitaveis direitos, de tudo alli vê se.

E' de notar-se, e convém desde logo ficar sabido de uma vez por todas, que tudo isso vem de pouco tempo, de quando é inspector o Sr. *major* Raymundo da Silva e Cunha.

E porque não declamo, nem ha mister desse proceder, quando a simples narração do muito que alli ha succedido é bastante para impor-se como robusta e grave a accusação, começo por um facto que em breve, em grão de recurso, será levado ao Thesouro Nacional.

Manoel Francisco da Paixão, é soldado reformado do 34 corpo de voluntarios da patria. Por decreto de 29 de fevereiro de 1868 concedeu-lhe o governo imperial uma pensão de 400 rs. diarios, em remuneração de serviços prestados na campanha do Paraguay, donde, por ferimentos recebidos em combate, voltou inutilisado.

Mas aconteceu que só em officio de 12 de dezembro de 1882 (14 annos, 9 mezes e 12 dias depois do decreto acima citado) foi a carta imperial de pensão remettida pelo Thesouro Nacional á Thesouraria desta provincia. No officio fallado determinou o Thesouro que fosse Paixão incluido em folha, para ser pago da parte de sua pensão relativa ao exercicio que então corria; e, quanto aos exercicios anteriores, fosse a divida liquidada, conforme o disposto no regulamento n. 4,644 de 29 de dezembro de 1870.

Com direito tão incontrovertido requereu Paixão fosse incluido em folha e relacionada a importancia que havia cabido em exercicios findos.

Correu seus turnos o requerimento, e foi informado com toda a justiça por um dos mais distinctos empregados, sem querer desmerecer de outros muitos não menos distinctos da repartição, que manda o dever aqui consignar, ainda contra os para honra, felizmente, de seus creditos.

Assim informado, passou o requerimento á mesa do Sr. contador José de Barros Accioli de Vasconcellos, e este, desconcordando, em parte, da informação do distincto empregado, foi de parecer que fosse Paixão incluido em folha para ser pago da pensão no tocante ao exercicio corrente; e que, quanto á parte referente a exercicios findos, *havia o limite da prescripção!*

Mas isso não é tudo.

— Faltava dizer de direito o advogado da Fazenda, o Sr. Dr. procurador Francisco Magarinos de Souza Leão, não tardou em fazel-o, o, depois de abundar nas mesmas considerações feitas pelo Sr. contador José de Barros Accioli de Vasconcellos, concluio seu *muito juridico e não menos luminoso parecer*, dizendo que o peticionario *deve provar que assiste em seu favor alguma das isenções estabelecidas no art. 7 §§ 1º e 2º do regulamento n. 4644 de 29 de dezembro de 1870!!*

Após 51 dias de laboriosa gestação, e em sessão da junta, aos 12 de março, deu o Sr. inspector Raymundo, isto é, *major* Raymundo da Silva e Cunha o despacho seguinte: *satisfaça o supplicante a exigencia do Dr. procurador fiscal!!!*

Para observar a ordem da exposição começo por examinar a segunda e ultima parte do parecer, digo, do *luminoso parecer*, do Sr. contador José de Barros Accioli de Vasconcellos, quando diz: *ha o limite da prescripção.*

E' sobremodo admiravel. O decreto de 29 de fevereiro de 1868 concede a Paixão uma pensão, e muito embora só em dezembro de 1882 tivesse o Thesouro Nacional remettido á Thesouraria a respectiva carta imperial, é incontestavel o direito de Paixão, ainda na hypothese de falta de disposição expressa da lei por isso que a falta ou culpa do Thesouro não deve prejudicar o peticionario; além de que em seu favor limitam razões de equidade e ordem politica.

Mas não é dizer-se que o Sr. contador José de Barros Accioli de Vasconcellos é ignorante ao ponto de desconhecer o officio do Thesouro, de 12 de dezembro de 1882 no qual se determina que, *quanto aos exercicios anteriores fosse a divida liquidada, conforme o disposto no regulamento n 4644 de 29 de dezembro de 1870!*

O Sr. José de Barros, um contador da Thesouraria de primeira ordem!..

Entretanto a lei já prevenio a hypothese, e ahi está na legislação de Fazenda a resolução de 30 de junho de 1875, em que se reconhece não haver no caso o tal *limite da prescripção*, como por supina ignorancia, senão requintada má fé o declara o Sr. contador.

Com relação ao Sr. Dr. procurador fiscal, Francisco Mogarinos de Souza Leão, cabe-me não só applicar-lhe as mesmas considerações acima feitas, uma vez que S. S. apezar de homem da lei, não se acanhou de seguir as pegadas de seu *illustre* collega de repartição; como ainda perguntar-lhe se no volume da legislação de 1870 de S. S. tem §§ o art. 7 do Reg. n. 4644 de 29 de dezembro de 1870?

E' de pasmar! Não sei como assim cita-se de falso, mandando-se a parte provar isenções estabelecidas em lei ou artigos de lei que não existem, e deste modo pretendo se o direito de quem, por infelicidade, tem pretenções perante *gente tão sabia e bem intencionada?*

Se é difficil classificar-se apropriadamente a ignorancia do Sr. contador José de Barros Accioli de Vasconcellos, o qual de passagem chamarei de *gaúcho*, e o seu *luminoso* parecer dá para isso e mais, se bem miudamente fôr analisado; se por igual é difficil tambem classificar a ignorancia *atrevida* do Sr. Dr. procurador fiscal Francisco Magarinos de Souza Leão, irmão *in partibus* do Sr. contador, mas de uma coragem até a temeridade, inconsciente, por isso que de outro modo não se encontra ninguem que cite a lei de falso; atropellando e violentando assim o direito das partes; não sei o que direi do Sr. inspector Raymundo, isto é, *major* Raymundo, que, depois de 51 dias de *estudo*, despachou mandando que a parte satisfizesse a exigencia do Dr. procurador fiscal, fundada em disposição que não existe, como é a dos §§ 1º e 2º do art. 7 do Reg. n. 4644 de 29 de dezembro de 1870, citado de falso pelo mesmo Sr. Dr. Duarte Estevão!!!

Admitta-se que seja ignorante o Sr. *major* Raymundo, que não conhece da legislação de Fazenda; mas nem ao menos saber S. S. fazer uma pequena confrontação, um ligeiro exame de citação, é sobre modo inqualificavel!

E entregue a essa *trindade, a esses tres ignorantes distinctos e um só verdadeiro*, estão os interesses mais elevados, quer de ordem publica, quer de ordem privada!

Parece inacreditavel, mas devo declarar que desse processado existe a competente certidão requerida pelo procurador da praça reformada, tenente Francisco Evaristo de Souza, o qual vai recorrer para o Thesouro Nacional. Por ora deponho a penna, mesmo porque não é meu fim *enfadar*, mas *simplesmente deleitar*.

De outra vez referirei outros factos em que os meus tres *typos* são sempre *heroes*.

Recife, 31 de julho de 1883.

O invalido.

E' AINDA COM A CAMARA MUNICIPAL

O morador do becco das Barreiras, desde que soube que a Illma. Camara reconsiderou o seu acto, mandando em lugar da reedificação que tinha autorisado, desapropriar a casa n. 49 da rua do Visconde de Goyanna, tem-se conservado callado, embora entendesse, como ainda entende, que o preço da desapropriação foi exagerado; mas, agora, em vista do absurdo que pretende praticar em relação á casa n. 47 da mesma rua, não pode ficar sem silencio.

A Illma. Camara sabe que é preciso não só terreno da casa n. 49, como a maior parte do da casa n. 47 da referida rua para o alargamento do becco das Barreiras, e da projectada rua que deve terminar na de S. Borja.

Foi por essa razão que a Illma. Camara, depois de ter autorisado a reedificação da casa n. 49 da referida rua, reconsiderou o seu acto, e mandou desaproprial-a; foi ainda por essa mesma razão que a Camara, em abril deste anno, (se não se engana o morador do becco das Barreiras) negou licença para se concertar a casa n. 47 da mesma rua, e mandou em sessão de 23 de junho proximo passado, que o seu engenheiro avaliasse esta casa, afim de ser desapropriada, e que o seu procurador tractasse da referida desapropriação.

Ora, como é que depois de ter praticado esses actos em tão poucos mezes, a mesma Illma Camara concede em 25 de julho proximo passado (como se vê do *Diario* de hoje, 3 de agosto) licença á proprietaria para concertar a dita casa, assignando ella termo de responsabilidade e *sendo avaliada previamente pelo engenheiro*, quando este já no mez de junho avaliou a mesma casa, afim de ser desapropriada?

A vista disto pergunta-se: é a camara uma corporação seria, ou composta de creanças que não sabem o que fazem?

No mez de abril nega licença para se concertar uma casa sob o fundamento de dever ser desappropriada, em junho confirma esse seu acto, e manda avaliar a dita casa e tratar de sua desappropriação, em 25 de julho proximo passado concede a licença já duas vezes negada, para a proprietaria concertar a mesma casa!!!

Seria conveniente que a camara procurasse verificar se a licença foi requerida pela propria proprietaria da casa n. 47 da rua Visconde de Goyanna, D. Maria Joaquina da Cruz Valença, ou se por alguem que tenha interesse na não desappropriação da mesma casa, e que, attendendo ao estado de velhice e quasi cegueira em que se acha a mesma proprietaria, a esteja illudindo, por contar com a protecção de alguns vereadores.

O morador do becco das Barreiras fica na estacada, esperando pelos actos da camara, para apreciál-os conforme merecerem.

Recife, 3 de agosto de 1883.

O morador do becco das Barreiras.

Um esclarecimento (*)

Respondendo ao publico sobre o que sabio nas sollicitadas da *Folha do Norte*, tenho a dizer: que não fui sabedor antes de sua publicação, de um artigo assignado pelo meu collega Raymundo Alexandre. Este moço é bastantante conhecido, já como poeta, já como jornalista. E' de um caracter crystallino e a sua dignidade não póde ser posta em duvida, sob pena de violar-se os sagrados principios da justiça.

Recife, 30 de julho de 1883.

Georgiano Gonçalves.

(*) Não foi publicado anteriormente por esquecimento da pessoa que se encarregou de trazer o autographo.

Uma notabilidade brasileira

(AO DR. LADISLÃO NETTO, DIRECTOR DO MUSEU ARCHEOLOGICO

A ingente e heroica terra de João Lisboa, Odorico Mendes e tantos outros sabios, que figuram immortalmente no pantheon do Dr. A. Henriques, acabou de demonstrar á evidencia que a paralysia de que fora accommettida ha longos annos, transformando a por um d'esses lamentaveis phenomenos pathologicos —em uma enorme fronte productora de arroz, fôra impotente par atrophiar-lhe definitivamente a seiva geradora de athletas geniaes.

A natureza, raras vezes embora, apresenta desses factos maravilhosos, incomprehensiveis. Reconcentra se no seu immenso laboratorio-chimico afim de retemperar as forças para sacudir orgulhosamente á face do universo um Comte ou um Paturôt.

O sympathico Maranhão, por uma dessas liberalidades de estudante prodigo, remetteu-nos gratuitamente o mais illustre filho de S. José dos Mattões, reconhecendo d'est'arte a sua microscopica pequenhez para comportar tão pyramidal colosso. Pernambuco o acolheu freneticamente, não sem zelo de que apreciando-se depois o pujante genio do eaviado atheniense, arrebatassem n'o mais tarde.

Hygino Cunha formou aqui o vasto centro de sua prodigiosa e formidavel actividade intellectual. E' assim que em uma recente e renhida luta philosophica travada com um pretencioso —J—, patenteou os seus profundos conhecimentos sobre a materia, reduzindo a pó, cinza e nada o seu audaz e imbecil contradictor. Ahi, á par de um estylo fluente e aprimorado, de uma logica bronzea e terrivel, de uma linguagem candente e arrebatadora, H. Cunha provou quanto vale e quanto póde a grandeza de um cerebro prenhe de ideas e doutrinas em parte originaes e em parte hauridas nos modernissimos livros da Allemanha.

Na tribuna é uma faisca electrica que deslumbra e embriaga de luz. Voz retumbante e sonora, argumentação logica e esmagadora, velbosidade de catadupa, porte athletico e magestatico, gesticulação natural e expressiva, citando sempre bons autores, H. Cunha é incontestavelmente um Gambeta, sem as imperfeições do grande tribuno francez.

Em uma viagem de recreio ao norte, cooperou para a abolição immediata do elemento servil no Ceará vibrando a sua palavra autoritaria e despotica na praça publica, offuscando assim involuntariamente o prestigio tribunicio do pobre José do Patrocinio.

Por desfastio, escreveu uma serie de folhetins modelados pelos hodiernos principios philosophicos, pugnando intrepidamente pela emancipação absoluta da mulher e pela adopção no Piauhy do modernissimo systema de chorqueação de bois. Suas doutrinas prematuras provocaram as iras da ingenua matutagem e os motejos da canalha inconsciente

Ultimamente, em uma discussão tumultuaria sobre os estatutos da Sociedade M. Rodrigues, mostrou, firmado em Schopenhauer, Huxley e Spencer, o grave erro em que laboram aquelles que suppõem haver differença entre a significação das palavras — *urgente e necessario*. Isto valeu lhe uma bem merecida roda de palmas do auditorio extasiado.

Em politica é filho vigoroso da democracia moderna: —republicano convicto como Danton mas com os impetos fabris e sanguinolentos de Marat. Patriota como Demoulins, brada incessantemente pela revolução, entoando o fumegante *allons, enfants de la patrie.*

Quando a critica fria e criteriosa gravar indelevelmente nas paginas da historia brasileira o nome dos reformadores dos conhecimentos humanos a gloria da concepção e introducção da philosophia monista no Brasil lhe será justamente attribuida, apesar da guerra surda que lhe movem T. Barreto e H. Bandeira Filho.

Lamentavelmente, porem, como todos os sabios, H. Cunha tem a sua mania: vê em cada cidadão que encontra um pretenso raptor de suas invejaveis glorias. Mas isto é explicado perfeitamente por distinctos alienistas como um phenomeno pathologico resultante da profunda *cogitação* em que vive immerso e dos crueis soffrimentos intestinaes que o atormentam sem piedade.

E' admiravel, entretanto, essa phenomenal sciencia em 29 annos apenas. A sua desenvoltura intellectual e antecipada emancipação philosophica, ou antes o notavel contraste entre o cerebro e o corpo, faz-nos lembrar da precocidade encephalica do eminente Pascal, o grande emulo de Descartes.

Deixando de lado algumas succulentas obras, taes como um mimoso e elegante romancete—Virginia—no *Libertador*, onde se encontra um prodigioso poder de concepção e imaginação; um artigo revolucionario no *Abolicionista*, cuja argumentação irresistivel teve a força benefica de converter um grande numero de escravocratas, etc., etc., vamos apreciar timidamente a sua moderna e sabia obra—*Pro veritate*, a ultima palavra sobre critica philosophica, na expressão autorisada do Dr. Cesar do Rego.

Pro veritate é um livrinho de 32 paginas onde o vigor da erudição e sabedolencia, a preciosidade da phrase artisticamente contornada apresentam um abysmal contraste com o seu microbico formato.

Nelle, além de muitas idéas e principios, filhos legitimos do autor, acha-se vantajosamente consubstanciado o que de mais elevado sobre critica escreveram em tantos volumes Taine, Zola e Scherer. Na pena de um romantico de 1830 a essencia concentrada em tão pequenino frasco daria indubitavelmente para perfumar uma obra titanica nas proporções, por exemplo, do Rocambole.

Sem competencia embora, vamos apontar ligeiramente alguns notaveis melhoramentos introduzidos por H. Cunha no systema rotineiro de critico-mania academica.

Acreditado-se geralmente que Georgiano Gonçalves era um trabalhador infatigavel, um critico talentoso, H. Cunha demonstrou com a estatistica em punho que elle é simplesmente um —*Quid inde?!*

Inexoravel, como a morte, o gigantesco autor do *Pro veritate* provou que A. Rubim como poeta é um producto atavico na academia, quando todos o suppunham um digno discipulo de Luiz Guimarães.

Pereira Simões era até então considerado como um franco sectario do ecletismo de Cousin, quando na realidade é um valente adepto do positivismo.

Por meio de uma engenhosa regra de tres composta demonstrou anatomicamente que Cesar do Rego é uma forte encephalação, conseguindo ao mesmo tempo provar que o seu bom e leal amigo A. de Abreu esforça-se por comprehender Haeckel.

Tratando de P. da Camara, manifestou a grandeza de sua alma affirmando ter commiseração do desarranjo psychico do pobre G. Gonçalves; mas ainda ahi deixou escapar os seus altos conhecimentos linguisticos citando uma profunda phrase da lingua de Lamark: *Sans queue ni tête.*

O final do libreto é um primor de estylo, um arrojo de concepção, uma delicadeza aristocratica...

Não podemos resistir á tentação de engastar aqui as seguintes perolas: « a obra de Georgiano é um polyglotismo insensato em quem mal sabe escrever na propria lingua... é a audacia propria do pedantismo de mãos dadas com a ignorancia (*sic*)?

Infelizmente os homens da estatura de H. Cunha são entre nós espesinhados pelas mediocridades estultas.

Neste momento, talvez, saboreemos um amargo exemplo na honrosa derrota que soffreu na sua candidatura contra o actual ministro da marinha.

E' que Pedro II receiando enfrentar-se com o fogoso tribuno, tremendo ao ouvir sua palavra revolucionaria, manda perseguil-o por seus vassallos em suas justas aspirações. Nestas condições, ousamos dar um conselho ao nosso profundo pensador: Já que o Brasil não comprehende a sublimidade maravilhosa do genio e não sabe explorar a fertilidade inexgotavel da mina, siga quanto antes para a Allemanha, afim de batalhar denodadamente ao lado do grande Haeckel, onde sem duvida será devidamente recompensado pelo governo de Bismark.

SPENCER & HUXLEY.
(Extr. do *Times*.)

Eu e o autor do pro-veritate

Nos ns. 87 e 88 da *Folha do Norte* vem um artigo em que o autor do *pro-veritate* tentando justificar-se do que havia dito sobre a *Irmandade do Elogio Mutuo*, avança proposições mais compromettedoras desviando-se inteiramente da questão. Como a minha dignidade acha-se seriamente compromettida n'esta causa, é a razão porque venho á imprensa mais uma vez confirma, o que disse. Duvidei que se me contestasse e duvidarei sempre.

E' impossivel abater-se a verdade, e eis aqui o autor do pro-veritate, magoado, sentido, tremulo como Manfredo balbuciando: *já que o genio maranhense não hesitou em trazer para o publico o pobre recinto de uma casa de estudantes sou forçado para explicar me a proceder do mesmo modo.*

Más foi pena! Não chegou á altura de uma explicação, e sim aventou proposições bem desagradaveis, até insultuosas. Não desço ao insulto. Na declaração que fiz pela imprensa, não se encherga isto. Contei um facto. Despreso a linguagem *ribeirinha* e essas discussões que têm côres offensivas.

Gosto de tractar bem. O insulto—é a sem razão, a exaltação do desespero.

O que se passou no recinto do gabinete do Sr. Georgiano Gonçalves, foi uma verdade, e para encontral-a não se deve trepidar em ir arrancal-a, até, do tumulo: tanto mais quando se trata de uma questão de dignidade.

Vamos ao caso:

A que vem na epigraphe do seu artigo —*magna caterva*? Vem offender a mim que forneci os dados veridicos para uma questão a que fui chamado?

Não, amigo H. Cunha. Creia—não sou *moeda corrente*; tenho bastante firmeza de caracter e bom senso para não me amoldar a certos pedidos, ou servir de apparelho de transmissão.

Não e nunca!

Veja lá:—não faço este juizo a seu respeito.

A sua verbiação —*raymundoalexandrizar*—foi uma pilheria filha do seu « zombeteiro temperamento ». Ahi tentou offender-me, mas eu perdôo a sua irreflexão na occasião em que a escreveu, porquanto pessoalmente me disse que eu obro—conscientemente. Julgo que não será preciso invocar o testemunho de algumas pessoas para proval-o. Eu que trabalho pela causa da liberdade, que tenho desenrollado a bandeira abolicionista, não posso supportar, nem ao menos, o servilismo da amisade.

Quanto ao Sr. Hygino dizer que quiz *flautear-nos*, é uma prova patente de que não houve nenhuma invenção no que affirmei.

Este *flautear* é o desculpar d'agora, e o desculpar d'agora é uma confissão. O publico que ajuize bem d'esta proposição.

A sua phrase em dizer que tem um—temperamento zombeteiro—retira a sua expressão quando chamou a nós os declarantes - *idiotas e pobres de espirito*. Um temperamento zombeteiro é uma significação de—cousa pouca seria.

Não diga mais isto, meu amigo Hygino Cunha; eu faço a seu respeito um juizo mais favoravel e menos comico. Jámais deixarei de ser serio, tanto mais em questões de dignidade pessoal ou litteraria.

Ao terminar seja-me licito dizer:—é tão bonito assistir-se a luta entre o herõe de Arbella e o monarcha Persa, quão triste e degradante assistir-se a lucta entre Henrique II e o Thomaz Becket.

Recife, 3 de agosto de 1883.

Raymundo Alexandre Pereira.

A representação dos mercieiros contra o imposto de 120 réis

III

Continuamos hoje a demonstrar a procedencia da nossa representação.

Não ha esforço de intelligencia capaz de justificar ou mesmo explicar a celebre taxa de 120 réis.

Temos cogitado e exgotado a sua explicação; tudo, porem, é baldado.

A favor desse imposto, nem se quer é possivel protestar, que veio para substituir o que pagavam o vinho e vinagre, no tempo do imposto de consumo: tão extravagante, exagerado e absurdo é elle.

Realmente não se concebe como uma taxa modica, qual a de 20 e 30 por cento, addicionaes aos direitos geraes, que na Alfandega pagavam aquelles dous artigos, possa ser substituida pela actual de 120 réis, que representa o imposto triplicado para o vinho e mais que quadruplicado para o vinagre.

Expliquemo-nos: uma pipa de vinagre pagara 14$, e a de vinho 22$; actualmente vai pagar cada uma 60$!...

Que desproposito, que horror!

D'antes o imposto era cobrado na importação da mercadoria, não tinha caracter odioso; hoje vai depender do lançamento e vai ferir somente o retalhador e o consumidor!

Sagrada sabedoria!...

Demais semelhante taxa vai repetir-se sobre a mercadoria.

O vinho e o vinagre que o mercieiro da capital vender ao de fora para ser revendido, ha de soffrer duas vezes a taxa; e em certos casos pagará ainda uma terceira.

De sorte que, em alguns lugares da provincia o imposto excederá o preço da mercadoria!

Isto é inconcebivel.

Agora vejamos até onde pode chegar a monstruosidade da taxa.

Supposto que o Consulado Provincial proceda ao lançamento, não com aquelle zelo pharisaico de que algumas vezes tem sido censurado, mas com a exactidão e zêlo ordinarios, ver-se-ha que a arrecadação da medonha taxa subirá a 500 contos de rs., só no municipio do Recife!!

E quanto deverá produzir nos outros municipios?

Nunca menos de 300:000$! Não ha nestes nossos calculos força de imaginação; elles são verdadeiros.

Se não fosse a confiança que a classe dos mercieiros deposita em S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia e na futura Assembléa Provincial, não haveria remedio senão soltar o horrivel grito de soccorro, aqui d'El-Rei!...

Entretanto, a illustre commissão de fazenda e orçamento, calculara que a verba produzir a apenas a quantia de 70:000$!..

Sagrada sabedoria...

Dissemos na representação que a monstruosidade desse imposto ainda apparece debaixo d'outro aspecto; é facto.

No exercicio financeiro de 1881 a 1882, ultimo em que vigorou o imposto de consumo, a arrecadação deste *sobre todo vinho, vinagre, bebidas alcoolicas e fermentadas, que entraram na provincia*, foi de 114:000$; ao passo que a taxa de 120 réis *sobre o vinho e vinagre que se retalhar em qualquer parte da provincia*, produzirá sete vezes mais que aquelle.

Isto é horroroso!...

Que talento conseguira provar que esse imposto não é um tremendo golpe sobre a classe dos mercieiros?

Esse imposto é mais que prohibitivo, é a confiscação da fortuna de uma classe em proveito da provincia!!

Sua arrecadação é e será impossivel.

Em nome, pois, da razão e da justiça, os mercieiros se erguem para protestar contra o medonho e estupendo imposto, que não só vem opprimir a classe, mas ainda vexar aos consumidores, menos favorecidos.

Acabavamos de escrever este artigo quando vimos o despacho que S. Exc. proferio sobre a representação, que lhe dirigimos

S. Exc. entende que lhe falta competencia para suspender o imposto, e providenciou de modo que o lançamento se faça de accordo com os contribuintes, tanto quanto for justo e de sorte que o imposto não se torne um obstaculo ao retalhamento dos generos tributados.

Não obstante o respeito que devemos á decisão de S. Exc., desde já asseguramos que havemos de envidar todos os recursos que a lei autorisa contra a monstruosa taxa, cuja suspensão não cessaremos de pedir.

A commissão dos mercieiros.

Telegramma

Caro voi,
Siamo perduti;
Beriô, Parodi ed altri
Sono adesso conosciuti.
Presto, presto, fate avviso
Per venir un' altra donna;
Buona voce e bello viso.

Motte

O empresario Mas... ella
Não encontra assignatura!

Tres gatinhas miadoras,
Um *tenor* mais que esfalfado
Um *baixo* mais rebaixado
Que as taes gatinhas cantoras,
No coro varias *signoras*
E marmanjos com fartura...
—Ouvidos, que sorte dura!—
Mas ninguem cae na esparrella...
O empresario Mas... ella
Não encontra assignatura!

Justiça madrasta

A unica resposta ao artigo sob esta epigraphe hontem nesse *Diario* inserido, será sem duvida a publicação do proprio accordão a que se refere ou cita. Verá o publico que o caso que ahi se julgou é é muito diverso do que se agita no inventario do finado Francisco José da Costa Araujo: de um herdeiro *que provava com a competente quitação haver já pago* a divida descripta e não constante de titulos.

No entretanto que naquelle inventario trata-se de dividas *constantes de titulos assignados* pelos herdeiros devedores que não exhibiram *quitação* nem allegaram, como não podiam, pagamento. Tanta má fé é revoltante.

« Accordão em relação etc. Julgam procedente a primeira appellação, que foi interposta pelo interessado no inventario, Romualdo Bernardino Fraga, e com a qual se conformaram os appellados, que assignaram o termo de folha; e, em provimento d'essa appellação, mandam que se emende a partilha julgada pela sentença appellada, para eliminarem-se as quotas, que, com divisão igual entre todos os herdeiros, foram lançadas em pagamento da divida, computada no acervo do mesmo appellante, na importancia de 7:548$415, como reposição a que elle ficou obrigado na partilha por morte do seu sogro; pois que não podia ser resolvida, como foi, no

ILEGÍVEL

juizo do inventario, a obrigação de tal divida, desde que a contestou o herdeiro, figurado devedor; *com a declaração de havel a pago e com provação de documento apresentado de folha,* devendo-se remetter para os meios competentes a questão suscitada sobre a validade d'esse documento. E julgam improcedente a segunda appellação que foi interposta pelo interessado José Luiz Vieira, que não a fundamentou, sendo aliás infundados os motivos que allegou em sua petição de fl. 2.6 contra a partilha. E paguem os primeiros appellados e o segundo appellante as custas em partes iguaes por uns e outros.

Rio, 19 de setembro de 1882. –Tavares Bastos, presidente—Andrade Pinto—Bandeira Duarte.

Recife, 3 de agosto de 1883.

O Imparcial.

Supplicio da justiça

Quousque tandem abutere patientia nostra?

Cumpre que a moralidade presida a applicação das leis! Um povo que não se ennobrece, nem se eleva pelos principios de moralidade e de justiça não merece ser considerado um povo culto! O direito e a justiça são o apanagio do homem honrado!

Infamia a quem não sabe presar os dictames da honestidade e do respeito mutuo!

Anathema sit super judices.

Themis.

Rio Grande do Norte

A demissão do collector de Páo dos Ferros, Raymundo Carneiro de Freitas, levantou grande celeuma a dois correspondentes: um do *Jornal do Recife,* e outro do *Brado Conservador,* do Assú.

O inspector da Thesouraria de Fazenda, capitão Paulilio Fernandes Barros, não podia deixar de cumprir o seu dever demittindo aquelle exactor da Fazenda, desde que o presidente da provincia lhe transmittira, por copia, um officio do promotor publico da comarca de Páo dos Ferros, no qual se referiam factos desabonadores de sua probidade.

O *Correio do Natal* produzio uma sensata defesa ao digno inspector, e a 28 do expirante mez appareceu o *Liberal* defendendo por sua vez a esse honrado funccionario publico; chegando até o transcrever o officio do promotor a que se allude.

Mas, é digno de reparo o modo porque produzio essa defesa; pois, deixando o assumpto principal a folha do governo da provincia, estendeu se em considerações injustas e allusivas a altos funccionarios do paiz, e até a alguns dos collegas do mesmo inspector, que já não existem na respectiva thesouraria.

O Sr. inspector Paulilio não quer, certamente, que o elevem sobre as ruinas que se pretendeu fazer nos outros.

Elle, pois, não tem a minima responsabilidade de semelhante insensatez.

Natal, 31 de julho de 1883.

...

Serviço medico militar (*)

Continúa no exercicio do cargo de delegado do cirurgião-mór do exercito nesta provincia o Dr. José Zacharias de Carvalho, que por portaria do Ministerio da Guerra de 9 de novembro ultimo foi tranferido para a do Amazonas. Zeloso no cumprimento de seus deveres, tem este official se tornado digno da maior confiança.

Acham-se ainda no serviço medico da guarnição, além daquelle cirurgião, os segundos do corpo de saúde Drs. Raymundo José Pereira de Castro, Francisco Joaquim Ferreira Nina, Julio Sergio Palma e Vicente Borges de Vasconcellos Duarte.

(*) Extrahido do relatorio do ex presidente do Maranhão o Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, actual presidente desta provincia.

Agradecimento

Baldo de recursos com que de outro modo possa externar a minha eterna gratidão ao illustrado medico Dr. Adolpho Simões Barbosa, utiliso me do presente, que, estou certo, poderá aproveitar a quem como eu tiver occasião de soffrer do terrivel *beriberi.* Atacado de um mal tão implacavel, em bôa hora recorri aos cuidados desse moço tão distincto pelo seu tracto ameno e delicado, perspicaz e cuidadoso no tractamento que me dispensou. Hoje, pelos esforços de tão habil facultativo, que foi para mim mais que um medico, um amigo, uma providencia, acho-me completamente restabelecido e entregue aos labores da minha profissão, da qual tiro os meios de subsistencia.

Queira, pois, o illustrado Dr. Simões Barbosa receber este meu expontaneo agradecimento como o penhor de uma divida eterna em que fico para com V. S., e desculpar me se com minhas palavras vou encommodal-o em sua modestia.

Sou daquelles que entendem que as acções dignas devem ter publicidade, quando mais não seja, para estimulo de outros; e me julgaria criminoso se por ventura me calasse a respeito do que se passou commigo, pois que o meu silencio poderia ser fatal a quem ignorasse a minha casa e fosse privado de recorrer aquelle que considero o meu salvador.

Recife, 3 de agosto de 1883.

Domingos Rodrigues Tavares.

Ensino particular

50—Rua Direita—50

Antonio Claudio de Oliveira avisa aos senhores pais de familia que abrio uma aula particular de instrucção primaria, em casa de sua residencia, á rua Direita n. 50, 1º andar.

Compromette-se pelo adiantamento dos alumnos que lhe forem confiados, propondo-se a ensinar além das materias que constituem a instrucção primaria, francez, arithmetica e portuguez.

Aos mercieiros

São convidados os mercieiros desta capital a reunirem-se domingo, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã nos salões da sociedade Recreativa Juventude, no pateo de S. Pedro, afim de se deliberar sobre o grave imposto de vinho e vinagre.

A commissão espera que todos compareçam.

Recife, 2 de agosto de 1883.

José Lopes Alheiro.
José Joaquim Alves.
Genuino José da Rosa.
José Gomes Ferreira Maia.
Antonio Alves Pacheco.
Antonio Rodrigues de Costa

Fabrica Apollo

O proprietario d'esta fabrica precisa contractar menores de 10 a 14 annos de idade para o trabalho de suas officinas de charutos e cigarros.

Os contractos serão firmados pelos paes ou tutores, por tempo de tres annos, e principiarão a vigorar para o recebimento de salario trinta dias depois dos meninos começarem á aprendizagem.

A importancia dos salarios, que será augmentada todos os annos, se especificará nos mesmos contractos e serão pagos aos contractantes, paes ou tutores.

O trabalho nas officinas será obrigatorio e por tarefas, recebendo os menores semanalmente a importancia do que produzirem de meis da mesma tarefa.

Os meninos que completarem os 3 annos do contracto receberão uma gratificação, que se á estipulada.

No primeiro anno se dará lanche aos meninos.

A entrada para o trabalho nas officinas será ás 7 1/2 horas da manhã, e a sahida as 5 horas da tarde.

Rua do Hospicio n. 79.

A. P. da Cunha.

Lembramos a Associação Commercial, para fazer parte da commissão que tem de distribuir o imposto de.... 3:000$000, sobre moveis estrangeiros, os nomes dos seguintes negociantes que estão bem a par do genero, de que se tracta:

Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Otto Bohres.
Theodoro Justo.

Club da lavoura de Páo-d'Alho

Tendo a commissão encarregada de organisar o projecto dos estatutos apresentado o seu trabalho, por ordem do Sr. presidente deste club, convido a todos os Srs. agricultores desta comarca e freguezia de S. Lourenço da Matta, a comparecerem na casa da Camara, no dia 19 do corrente mez, ás 11 horas do dia, para a discussão e approvação dos mesmos estatutos e eleição dos membros que devem compor a directoria.

Páo d'Alho, 1º de agosto de 1883.

Francisco José do Rego Mello,
1º secretario

Convite

São convidados todos os agricultores, commerciantes e industriaes que desejarem fazer parte do Club da Lavoura de Agua Preta, a reunirem-se no dia 6 de agosto proximo, na casa da Camara Municipal desta villa, no intuito de discutir-se e approvar se os respectivos estatutos e eleger-se a directoria do mesmo Club.

Agua Preta, 25 de julho de 1883.

Coronel Felippe Benicio Alves Ferreira.
Dr. Aristarcho Lopes.
Dr. DiomedesTheodoro da Costa

Os medicamentos ferruginosos phosphatados soluveis são os que hoje mais receitam os medicos, pois elles apresentam alem do ferro, que é um dos elementos do sangue, o phosphoro, o principio constituinte dos ossos. O preparado que provocou esta revolução medica foi o FERRO DE LERAS, doutor em sciencias sob a fórma de um liquido analogo á agua mineral ferruginosa concentrada, tem a vantagem de convir ás pessoas mais delicadas e ser sempre efficaz contra *dores de estomago cores pallidas, anemia, empobrecimento do sangue;* facilita o desenvolvimento das raparigas e das creanças, excita o appetite, facilita a digestão, e antes de tudo, é um medicamento essencialmente fortificante e reparador.

COMMERCIO

Praça do Recife, 3 de agosto de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 d. por 1$, do banco.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno, hontem.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 2	38:427$350
Idem—De 3	21.547$072
	59:974$412
RECEBEDORIA—De 1 a 2	2:07[illegible]$336
Idem—De 3	1.689$865
	3.76[illegible]$201
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 2	1:182$828
« « —De 3	3:404$944
	4:587$772
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 2	174$390
« « —De 3	14$060
	188$450

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 2 de agosto de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Alice,* carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 961 saccos com 72,075 kilos de assucar mascavado; J. S. Loyo & Filho 1,000 ditos com 75,000 ditos de dito; A. de Oliveira Maia 4 ditos com 135 ditos de borracha.

— Na barca norueguense *Karagero,* carregou:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 1,030 saccos com 76,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— Na barca nacional *Mimosa,* carregou:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 27 pipas com 12 690 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Espirito Santo,* carregou:

Para o Rio de Janeiro, Beltrão Junior & Rezende 8 saccos com 480 kilos de carnaúba.

— No vapor nacional *Giquiá,* carregou:

Para Aracaty, Costa & C. 10 barricas com 620 kilos de assucar branco.

Para Macáo, Costa & C. 2 barricas com 200 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 3

Bahia—9 dias, patacho hespanhol *Sorpreza,* de 222 toneladas, capitão José Fontanelle, equipagem 11, carga pipas vasias; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Barcellona—Brigue hespanhol *Amistad,* capitão Evaristo Rozes; carga algodão.

Portos po sul—Vapor nacional *Espirito Santo,* commandante João Maria Pessôa; carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Memfi	da Europa	hoje
Gironde	da Europa	hoje
Araucania	do Pacifico	amanhã
Britannia	da Europa	amanhã
Author	da Europa	amanhã
Ville de Ceará	da Europa	a 6
Pernambuco	do sul	a 6
Neva	da Europa	a 10
Finance	do sul	a 13
Ceará	do norte	a 13
Elbe	do sul	a 14
Sergipe	da Bahia	a 14
Bahia	do sul	a 16
Reliance	de New port-Neus	a 17
Guadiana	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Leão XIII	da Europa	a 24
Tamar	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 28
La Plata	do sul	a 29

Licor Tibaina

O abaixo assignado, doutor em medicina ela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.

Attesta que tem empregado com exito o *Licor Tibaina* de Granado & C., nos casos de darthros, empigens, e especialmente no rheumatismo articular, agudo e chronico. Tendo aconselhado esse licor em Paris, ainda obteve resultados efficazes nos casos supra indicados.

Por ser verdade faço a presente declaração, podendo se utilisarem della como lhes aprouver.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1882.

Dr. Francisco Paula e Silva.

EDITAES

Edital n. 8

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico, que as 11 horas do dia 13 do corrente mez serão vendidas em leilão no trapiche Conceição, nos termos do art. 38 dos preliminares da tarifa as mercadorias abaixo declaradas, submettidas a despacho por Monteiro & C. em 11 de julho proximo findo, a saber:

27 barris, marca diamante e M no centro, com 2,189 litros de azeite de oliveira, no valor official de 1:311$400.

Alfandega de Pernambuco, 1 de agosto de 1883.

O chefe,
Cicero B. de Mello

Edital n. 2

De ordem do Illm. Sr. Dr., faço publico que no dia 9 do corrente irá á praça perante a junta deste Thesouro o serviço da illuminação de Caruarú e Iguarassú.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 3 de agosto de 1883.

Pelo secretario.
Lindolpho Campello.

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial, na fórma do regulamento de 27 de julho do corrente anno, convida as associações—Commercial Beneficente, dos Artistas Mechanicos e Liberaes, Agricola, dos Mercieiros e todas aquellas que tiverem existencia legal e conhecida, para que se incumbam de proceder a distribuição das taxas de repartição, estabelecidas na 2ª parte da tabella do imposto de profissão e industria, á que se refere o § 11 art. 2º da lei do orçamento vigente, de accordo com os arts. 20, 21, 22 e 23 do mesmo regulamento; devendo as mesmas associações remetter o trabalho que fizerem á esta repartição, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de se sujeitarem á distribuição que for feita por esta repartição na fórma do regulamento citado.

Consulado Provincial de Pernambuco, 2 de agosto de 1883. — O administrador,
Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 591

Fica marcado aos professores Emilia Alexandrina de Albuquerque Pereira, Maria Italina de Albuquerque, Balbina Firmina da Rosa Leal, Maria da Natividade Ferreira, Antonio de Alleluia Patricio, Justina Anna da Silva Santos, Quiteria de Almeida Bastos, Alberto da Silva Miranda, Prescilla Senhorinha Mendes Albuquerque e José Leão Victor de Oliveira Lêlo, removidos, a 1ª para a 2ª cadeira do sexo masculino de Afogados; a 2ª para a do sexo feminino do Cumbe, restabelecida pela lei n. 1742 do corrente anno; a 3ª para a do sexo feminino de Sanharó, restabelecida pela referida lei; a 4ª para a do sexo masculino de Chã de Capoeiras; o 5ª para a de Pedra Branca; a 6ª por accesso, para a de 2ª entrancia do sexo feminino de Buique; a 7ª nomeada para a cadeira mixta em S. José da Extrema; o 8ª para a de Tamandaré; a 9ª designada para a de Carne de Vacca, e o 10º para a de Santo Antonio do Jacú: o prazo para a 1ª e 2ª de 30 dias, e os demais de 60, contados das datas das respectivas portarias das remoções e nomeações, afim de assumirem o exercicio de suas cadeiras, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 1º de agosto de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima da freguezia de Nossa Senhora da Graça que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1880—1881, cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 30 de Julho de 1883. — *João Francisco Teixeira.*

Relação dos proprietarios da freguezia de Nossa Senhora da Graça, que deixaram de pagar a decima no exercicio de 1880 a 1881.

Pernambucanas n. 48. Alexandre Rodriguee dos Anjos 27$000
2.ª entrada do Campo Alegre n. 7. Alfredo Soares de Azevedo 6$480
Nunes Machado n. 1 A. André da Silva Dutra 10$800
Hora n. 17. Anna Francisca Pereira Saraiva 10$800
Nunes Machado n. 2 A. Anna M. da Conceição 10$800
Portella n. 3. Anna Victoria 6$480
Pernambucanas n. 25. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina 2[illegible]$6[illegible]0
Travessa do Dr. Feitosa n. 13 Antonio Barbosa dos Santos Lima 4$320
Crioulas n. 17. Antonio Francisco dos Santos Falcão 27$000
Santo Elias n. 26. Antonio Geraldo de Lima 5$400
Portella n. 2. Antonio José de Azevedo 36$000
Graça n. 5. Antonio José Pereira Bastos 10$800
Becco das Crioulas n. 2. O mesmo 4$320
Dito n. 4. O mesmo 4$320
Dito n. 6. O mesmo 8$640
Dito n. 8. O mesmo 8$640
Capunga n. 3. Antonio José Ribeiro de Moraes 27$000
2.ª becco da Ventura n. 4. Antonio Maria de Miranda Leal 36$000
Coronel Apolonio n. 3. Antonio M. da Silva 13$500
Dita n. 5. O mesmo 16$200
Campo Grande n. 1. Antonio Pereira dos Santos 12$960
Estrada de Belém n. 2. Antonio R. de Seixas Caldas 12$960
Amizade n. 22. Antonio da Silva Ferreira e outros 14$040
Dita n. 24. O mesmo 12$960
Estrada de Belém n. 9. Dr. Antonio V. do Nascimento Feitosa 36$000
Pernambucanas n. 20. Arminda Amalia Danin 10$800
João de Barros n. 4. Dr. Ayres de Albuquerque Gama 72$000
Estrada de Belém n. 12. Barão de Utinga [illegible]5$000
Dita n. 7 C. Bartholomeu Francisco de Souza 8$640
João de Barros n. 8. Bellarmino dos Santos Freitas e outro 21$600
Hora n. 15 B. Benedicto Antonio de Almeida 8$640
Coronel Apolonio n. 2. O mesmo 6$480
Ponte d'Uchôa n. 44. Dr. Bento José da Costa 72$000
1.ª becco da Ventura n. 9. Bernardo M. Shafer 8$640
Fernandes Vieira n. 1. Bernardo da Cunha Teixeira 37$800
Dita n. 3. O mesmo 16$200
Pernambucanas n. 25 A. Bernardino Moreira de Mattos 32$400
Ventura n. 20. Candido da Costa Dourado 12$960
Becco do Espinheiro n. 1 A. Candido José de Oliveira 12$600
Pernambucanas n. 50. Carlota V. Ribeiro 37$800
Ponte d'Uchôa n. 37. Carolina Francisca de Magalhães Silva 40$500
Baixa Verde n. 1. Catharina Tolentina e outros 27$000
Dita n. 1 A. A mesma 18$000
2.ª entrada do Campo Alegre n. 4 B. Christovão Jacintho de Lima Flores 5$400
Ponte d'Uchôa n. 19. Claudina Senhorinha V. de Carvalho 90$000
Afflictos n. 2. Clorindo Ferreira Catão 27$000
Nunes Machado n. 24. Custodio J. Alves da Silva 21$600
Travessa de Fernandes Vieira n. 6. Delfina Maria Felippa 72$000
João de Barros n. 6. D. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho 36$000
Travessa do Feitosa n. 4. Diogo Baptista Fernandes 10$800
Pernambucanas n. 38. Domingos Bernardino da Cunha 21$600
Ponte d'Uchôa n. 11. Eduardo Gadast 36$000
Dita n. 38. Elvira Rodrigues Mendes (parte) 24$504
Capunga n. 15. Emilio Ignacio Avila de Mello 27$000
Ponte d'Uchôa n. 40 Eugenia Maria da Costa Pereira e outros 36$000
Travessa do Dr. Feitosa n. 9. Euthimbindo Thomé Cabatan 2$700
Portella n. 1. Euzebio da Cunha Beltrão 19$440
2.ª travessa do Campo Alegre n. 10. Fabião da Costa Almeida Martins 10$800
João de Barros n. 2. Fabio de Albuquerque Gama 18$000
Rosarinho n. 1 A. Fabio Gama 10$800
Becco de Santo Amaro n. 12. Feliciana Victorina da Cunha 27$000
Nunes Machado n. 12 Francisco A. M. de Miranda 10$800
Fernandes Vieira n. 7. Francisco Augusto Pacheco 99$000
Coronel Francisco Jacintho n. 1. Francisco Carneiro Machado Rios 36$000
João de Barros n. 6 Francisco das Chagas Ramos 8$640
Afflictos n. 10. Francisco Ferreira de Aguiar Oliveira 27$000
Dito n. 29. Francisco Ferreira da Silva 8$640
Dito n. 31. O mesmo 8$640
Dito n. 33. O mesmo 8$640
Dito n. 35. O mesmo 19$440
Capunga n. 17. Francisco de Freitas Gamboa 1[illegible]$120
2.ª entrada do Campo Alegre n. 4 A. Florencio José de Sant'Anna 6$480
Travessa do Rosarinho n. 4. Francisco de Oliveira 6$480
Crioulas n. 35. Francisco Pereira Bastos 12$960
Estrada do Rosarinho n. 9. Frederico Chaves 27$000
Afflictos n. 16. O mesmo e outros 63$000
Ponte d'Uchoa n. 12. Genuina Maria Cardoso Reis 12$960
Crioulas n. 4. Guilhermina Pereira Bastos 12$960
Dita n. 4 A. A mesma 21$600
Ventura n. 28. Henrique Lasserre 37$800
Largo da Matriz n. 23. Cerino José
Visconde de Goyanna n. 161. Henriqueta A. de Brito Burlamaqui 54$090
Travessa do Paysandú n. 1. Herdeiros de Antonio Joaquim de Mello 45$000
Paysandú n. 46. Herdeiros de José Egidio Ferreira 36$000
Ventura n. 26. Herdeiros de viuva Lasserre 18$000
Afflictos n. 33. Herdeiros de José M. da Silva Brito 27$000
Visconde de Goyanna n 106. Herdeiros de Manoel Pinto de Souza 86$760
Tamarineira n 7. Hermenegildo M. Ferreira da Silva 7$560
Travessa do Portella n. 2. Idalina Carolina da Silva Monteiro 6$480
Hora n. 2 C. Ignacio Marques 5$400
Dita n. 31. Ignacio José de Mello 10$800
Coronel Apolonio n. 6 Jacintho Martins de Oliveira 6$750
Creoulas n. 39. Joaquim Martins da Paixão 10$800
Visconde de Goyanna n. 183. Jeronymo Joaquim de Oliveira 54$000
Ponte de Uchoa n. 38. Dr. João Baptista de Castro Rabello (parte) 22$504
Travessa do Campo Alegre n. 7 João da Costa 10$800
Visconde de Goyanna n. 169. João Damazeno Borges 54$[illegible]00
Travessa do Rosarinho para os Afflictos n. 1. João Fernandes Mesquita 3$240
Becco do Espinheiro n. 1. João Francisco Paredes Porto 32$400
Ponte de Uchoa n. 38 João José Rodrigues Mendes (parte) 18$984
Agua Fria n. 5. José Machado Soares 27$000
Ponte de Uchoa n. 6. João Manoel Pontual Junior 21$600
Ventura n. 19. Dr. João de Sá e Albuquerque 63$000
João Fernandes Vieira n. 5. João de Sá Cavalcante de Albuquerque 27$000
Amizade n. 2 A. Joaquim Francisco das Chagas 32$400
Hora n. 20. O mesmo 21$600
Dita n. 22. O mesmo 17$180
Dita n 24. O mesmo 17$280
Barão de Itamaracá n. 34. O mesmo 6$480
Paysandú n. 20. Dr. Joaquim José da Fonceca e outros 90$000
Hora n. 3. Joaquim de Oliveira Mello 27$000
Nunes Machado n. 1. O mesmo 12$960
Creoulas n. 37. O mesmo 8$[illegible]00
Afflictos n. 5 A. Joaquim Pereira de Souza 4$320
João de Barros n. 67. O mesmo 18$000
Dita n. 6 J. O mesmo 19$440
Creoulas n. 9. Joaquim Pinto da Silva 8$640
1ª travessa do Campo Alegre n. 1 Joaquim Rosa da Silva Fernandes 21$600
Estrada do Rosarinho n. 7. Joaquim Aprigio de Lima 13$500
Ponte de Uchoa n. 24. Jorge Jacome Tasso 135$000
Tamarineira n 6 O mesmo. 32$400
Travessa do Campo Alegre n. 5. José da Costa 6$480
E. de Belém n. 10 D. José Felippe da Silva 5$400
Travessa do Paysandú n. 5. José Ferreira Xavier 1[illegible]$[illegible]80
Dita n. 40. O mesmo [illegible]$[illegible]00
Dita n. 28. O mesmo 12$960
Dita n. 30. O mesmo 12$9[illegible]0
Dita n. 32. O mesmo 12$9[illegible]
Dita n. 34. O mesmo 12$960
Travessa das Pernambucanas n. 3 A. José Grogom 21$600
Amizade n. 18. José Jacome Tasso 36$000
Becco da Cruz das Almas n. 2 A. O mesmo 27$000
Dito n. 6. O mesmo 37$800
Rosarinho n. 8. O mesmo 27$000
E. de Belém n. 1. José Joaquim Antunes 45$000
Barão de Itamaracá n. 14 A. José Lourenço da Silva 19$440
Afflictos n. 1 A. José Marques dos Santos Aguiar 21$60
Agua Fria n. 3. José Martins do Rio 5$400
Baixa Verde n. 8. José Pereira Bastos e outro 4$860
Pernambucanas n. 31. José Rodrigues Bairão 9$72[illegible]
João de Barros n. 6 A. Dr. José Soriano de Souza 36$000
Pernambucanas n. 56. José Vital de Negreiros 30$240
Dr. Feitosa n. 3. Justino Francisco de Assis 8$640
Amizade n. 38. Laura Dias de C. Vianna 10$800
João de Barros n. 6 D. Leonor Gomes da Fonseca 9$000
Afflictos n. 9, Leopoldina Dantas Teixeira 27$000
Graça n. 2 A. Lucio José de Carvalho 91$800
Dita n. 36. Luiz Antonio de Oliveira 8$640
1º becco da Ventura n. 4. Luiz Francisco Gonzaga 10$800
Dito n. 6 O mesmo 10$800
Conde da Boa-Vista n. 124. Luiz José da Silva Guimarães 8$100
Pernambucanas n. 64. Luiz Lopes Castello Branco 48$600
Ponte de Uchoa n. 38. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves (parte) 24$504
Becco de Santo Amaro n. 10. Manoel Antonio Ferreira Gomes 13$500
João de Barros n. 26. O mesmo 18$000
Tamarineira n. 3. Manoel Duarte de Figueiredo 36$000
João de Barros n. 10. Manoel Ferreira Pinto de Azevedo e outros 18$000
Ponte de Uchoa n. 53. Manoel Gentil da Costa Alves 37$800
Dita n. 55. O mesmo 43$200
E. de Belém n. 9 F. Manoel Jeronymo Cavalcante Uchoa 8$640
Barão de Itamaracá n. 3. Manoel Jesuino de Carmo e Souza 21$600
Visconde de Goyanna n. 185. Manoel de Jesus Teixeira Franco 36$000
Nunes Machado n. 4 A. Manoel José Ferreira dos Santos 14$040
Dita n. 4 B. O mesmo 6$480
Creoulas n. 53. Manoel Marques Avilla 43$200
Amizade n. 6. Manoel do Nascimento Silva 27$000
1º becco da Ventura n. 8. Manoel Pinheiro da Silva 10$800
Estrada do Rosarinho n. 15. Marcelina Angelica dos Santos Aguiar 8$640
Travessa do Portella n. 6. Marcolina 5$400
Nunes Machado n. 6 A. Marcelino da Silva Lima 10$800
Dita n. 6 B. O mesmo 10$800
Dita n. 8. O mesmo 10$800
Dita n. 10 O mesmo 10$800
Afflictos n. 1. Marcelina Angelica dos Santos Aguiar 21$600
Dr. Feitosa n. 2. Maria Adelaide de N. Feitosa 12$960
Creoulas n. 6. Maria do Carmo de Souza 10$800
Dita n. 8. A mesma 6$480
Dita n. 10. A mesma 9$720
Dita n 12. A mesma 7$560
Dita n. 12 A. A mesma 7$560
Dita n. 12 B. A mesma 7$.60
Dita n. 20. Maria Eufrazia de Azevedo Mello 10$800
Ponte de Uchoa n. 31 Maria Isabel Nunes de Oliveira. 126$000
Visconde de Goyanna n. 165 Maria de Jesus Teixeira Franco 45$000
Creoulas n. 33 Maria Pereira Bastos. 17$280
Graça n. 6 A mesma 9$720
Tamarineira n. 9 Maria Rita da Conceição. 19$440
Becco da Cruz de Almas n. 2 Melanio Saaloneo. 27$000
João de Barros n. 21 Miguel Archanjo de Figuerêdo 72$000
C. da Boa Vista n. 126 Miguel Ferreira Pinto. 72$000
« n. 128. O mesmo. 21$600
Hora n. 13. Napoleão Olympio Protes. 10$800
T. do Paysandú n. 6 Narciso Joaquim Antonio dos Santos. 27$000
Creoulas n. 63 Paulo José Gomes. 36$000
« n. 65 O mesmo. 63$000
T. do C. Alegre n. 13 Pedro da Costa Marco. 19$440
Hora n. 15 Pedro Rodrigues da Silva. 10$800
2.ª T. de C. Alegre n. 2 A Ricardo 5$400
Ponte de Uchoa n. 57 Rosa Candida Gonçalves Ferreira. 54$000
Pernambucanas n. 66 Rosa Francisca Coelho e outras 43$200
Ponte de Uchoa n. 59 Rosa Gonçalves de Jesus. 32$400
« n. 61 A mesma. 7[illegible]$000
2.ª E. do C. Alegre n. 3 Salustiano Francisco de Souza. 3$240
Ponte de Uchoa n. 38 Sophia Rosa Mendes. 24$504
E. de Belem n. 6 Thomaz Alves Maciel. 36$000
Visconde de Goyanna n. 102 Thomaz de Carvalho Soares Brandão 10$800
« 104 O mesmo. 10$800
T. do Feitosa n. 2 A Trajano Sabino da Cunha. 10$800
T. das Pernambucanas n. 3 Vicente Antonio do Espirito Santo. 13$500
Ponte de Uchoa n. 4 Zeferino Velloso da Silveira. 90$000
Becco de S. Amaro n. 10 B Antonio José de Sá. 13$500
Coronel Appolonio n. 7 Antonio Maria da Silva. 16$200
Hora n. 1 B Antonio Autes de Martins. 6$480
« n. 1 C O mesmo. 7$560
T. do Dr. Feitosa n. 9 B Francisco José de Brito. 10$800
E. de João de Barros n. 6 F Francisco Antonio Correia Cardoso 27$000
Amisade n. 20 José Antonio Pontes. 16$200
Nunes Machado n. 12 A José Ferreira de Miranda. 21$600
Herdeiros e viuva do Dr. João Domingues da Silva. 10$800
N. Machado n. 28 A D. Maria Guimarães. 6$480
T. do Paysandú n. 5 Maria Gertrudes de Jesus Xavier. 25$920

Secção do Contencioso do Thesouro Provincial 8 de maio de 1883.—1.º official.

Manoel da Nascimento Silva Bastos.

DECLARAÇÕES

Casas terreas ns. 36 e 38 da rua de S. Jorge

Aquellas casas terreas, pertencente á irmandade de Santa Luzia do Corpo Santo, são foreiras á Manoel Fernandes Velloso, residente na mesma rua n. 56.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este consulado se faz publico que tendo fallecido abintestado o subdito portuguez Jacintho de Souza e Mello, se ha de proceder no dia 4 do corrente pelas 11 horas da manhã, em publico leilão, junto a este consulado, e pelo agente Pinto, a venda de uma carroça e um boi, pertencente ao espolio do fallecido.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 1 de agosto de 83.—O chanceller,

Vicente Nunes Tavares.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a junta administrativa desta Santa Casa serão arrematados, por quem mais vantagens offerecer os seguintes predios.

Rua Vital de Negreiros	
Casa terrea n. 70	362$000
Rua da Senzalla Velha	
Loja do predio n. 132	200$000
1º andar idem idem	240$000
2º andar idem idem	200$000
Rua da Lingueta	
1º andar do predio n. 14	24[illegible]$000
Rua do Vigario	
1º andar do predio n. 22	210$000
Rua dos Burgos	
Casa terrea n. 13	120$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	218$000
Rua da Imperatriz	
Casa terrea n. 63	360$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1 de agosto de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Sousa.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 17 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda os predios abaixo declarados, penhorados pela Fazenda Provincial.

Santo Antonio

Casa terrea á travessa do Cerigado n. 7, com porta e janella, 3 metros e 60 centimetros de frente, 6 metros e 20 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, avaliada em [illegible]00$. pertencente a Maria do Amparo Borges.

Sobrado de dous andares á rua do Coronel Suassuna n. 12, com 5 metros e 20 centimetros de largura, 19 metros e 20 centimetros de comprimento, o 1º andar com 2 salas, 2 quartos, 1 gabinete ao lado, cozinha fóra, terraço com grades de ferro, o 2º andar 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, sotão com 2 quartos, o pavimento terreo 1 sala grande, 1 quarto, quintal, avaliado em 6:000$, pertencente a Josepha Maria Ferreira da Cunha e outros.

S. José

Casa terrea á rua da Assumpção n. 76, com porta e janella, 4 metros de largura, 6 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba meeira, avaliada em 400$000, pertencente a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios.

Graça

Casa terrea no lugar denominado João de Barros n. 10, com 4 portas e 2 janellas de frente, 3 janellas em cada oitão, 13 metros e 26 centimetros de frente, 12 metros de fundo, 4 salas, sendo 2 na frente e 2 na parte de detraz, 6 quartos, cozinha cahida e cacimba, avaliada em 5:000$, pertencente a Manoel Ferreira Pinto.

Boa Vista

Casa terrea á rua de Riachuello n. 55, com 1 porta e 3 janellas de frente, 2 salas, 7 quartos, cozinha, cacimba, agua encanada, corredor, quintal murado, 7 metros e 30 centimetros de largura, 22 metros e 50 centimetros de fundo, avaliada em 5:000$, pertencente a Luiz de Oliveira Lima.

Giquiá

Casas terreas á estrada do Giquiá á Jaboatão ns. 57 e 59, tendo aquella 10 metros e 60 centimetros de fundo, 14 metros de largura, com 2 salas, avaliada em 150$; e esta 4 metros e 20 centimetros de frente e 10 metros e 60 centimetros de comprimento, avaliada em 50$000, ambas em solo foreiro, pertencentes a Jacintho José de Sampaio.

Casa terrea á estrada do Giquiá á Jaboatão, com porta e janella de frente, 4 metros e 85 centimetros de largura, 11 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal em aberto, avaliada em 500$, pertencente a Archanja Salustiana Cavalcante.

Casa terrea á estrada do Giquiá á Jaboatão n. 289, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, 5 metros e 40 centimetros de largura, 10 metros e 10 centimetros de comprimento, por 200$ por ser segunda vez, pertencente a Guilhermina Augusta de Albuquerque.

Poço

Casa terrea á travessa da Casa Forte n. 8, com 2 portas e 2 janellas de frente, 2 portas no oitão, 5 metros e 60 centimetros de largura e 14 metros e 75 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, por 160$ por ser a segunda vez, pertencente a Manoel Nunes do Valle, hoje Joaquim da Silva Duarte.

Alugueis

Casa terrea á rua do Padre Nobrega n. 85, freguezia de S. José, com porta e janella, 1 sala, 1 quarto, cozinha com pequeno chagvão, por 6$400 mensaes, pertencente a Themoteo Pinto Leal.

Irmandade

DE

Sant'Anna erecta na igreja da Santa Cruz

De ordem do nosso irmão juiz, convido pela segunda vez todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio segunda feira 6 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de reunidos em mesa geral proceder se a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1883 84 de conformidade com o art. 14 do nosso compromisso.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz, 2 de agosto de 1883.—O secretario interino,

Adolpho Silva.

Gremio dos Professores Primarios

Assembléa geral

Não se tendo reunido numero legal para funccionar a assembléa geral, convocada para quinta feira 2 do corrente, são de novo convidados todos os socios para se reunirem domingo 5, ás 11 horas da manhã, funccionando com o numero prescripto nos estatutos.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 3 de agosto de 83.

O 1º secretario interino,
Hermellino Caneca.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida anniversaria

Aos senhores socios roga se o obsequio de procurarem seus ingressos em mão do Sr. thesoureiro Bento de Aguiar, afim de serem admittidos nesta partida. Recife, 1 de agosto de 1883.—O 1º secretario,

M. Mendonça.

COMPANHIA DO BEBERIBE

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria na segunda-feira 6 do corrente mez, ao meio dia, na séde de suas sessões, á rua do Imperador n. 71, afim de continuar a sessão para a reforma dos estatutos.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 2 de agosto de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça no dia 11 do corrente, ao meio dia, as obras de reparos do Pontilhão denominado Francisco Gomes, em Páo Amarello, na importancia de 2.86[illegible]$; da reconstrucção das bombas de Macugé, da estrada da Escada, e Boeiros na de Gravatá; esta no valor de 1:8[illegible]$ e aquella no de 1[illegible]852.

Os orçamentos e condições dos contractos se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 3 de agosto de 1883. — O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Administração dos correios de Pernambuco, 3 de agosto de 1883

Faço publico, que se acha funccionando a agencia do correio, ultimamente creada na povoação de Jurema, comarca de Panellas; sendo a mala expedida nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23 e 27 de cada mez.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Asssociação Commercial Beneficente de Pernambuco.

De conformidade com o art. 13 dos estatutos, são convidados os Srs. associados a comparecerem no edificio desta associação, no dia 6 do corrente, ás 12 horas do dia, para em assembléa geral, ouvirem a leitura do relatorio da presente administração, e elegerem a nova directoria para o anno de 1883 a 1884.

Recife, 2 de agosto de 1883.

J. J. G. Beltrão Junior,
Secretario.

Club Carlos Gomes

Sarão extraordinario

Scientifica-se aos senhores socios que o sarão musical e dansante extraordinario tem lugar a 4 do corrente.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 2 de agosto de 1883. — O 2º secretario,
André F. da Costa.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Junta commercial, officiaes reformados, recibos de étapa, guarda-moria, vapor Meduza.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 4 de agosto de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Olveira.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de julho proximo passado, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia do Recife

Rua do Visconde de Itaparica n. 28, apparelho n. 7,975, 2º andar.

Santo Antonio

Praça de Pedro 2º n. 1, apparelho n 5,179 andar terreo.

Recife, 3 de agosto de 1883.

O gerente.
J. Dowsley Junior.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia augmentado seu fornecimento d'agua a esta cidade pela obra que acabou de executar, está habilitada a fazer concessões de pennas d'agua aos Srs. proprietarios e donos de estabelecimentos industriaes, pelo que convida as pessoas que se quizerem supprir um artigo, a dirigirem se ao escriptorio da companhia á rua do Imperador n. 71 para tal fim.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 4 de agosto de 83.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Consulado Provincial

Avisa se aos senhores, constantes da relação infra, que dentro de oito dias serão remettidos para juizo as contas das differenças encontradas pela commissão incumbida da confrontação em despachos que lhe pertencem e se referem ao 1º semestre do exercicio de 1881 a 82.

Antonio Armando.
Antonio A Barbosa & Primo.
Albino Amorim & C.
Antonio Alberto de Souza Aguiar.
Alves de Brito & C.
A. Caors.
Antonio de Castro Magalhães.
Antonio de Castro Monteiro.
Arthur Cesar Pinto.
Antonio Duarte C. Vianna.
Antonio Domingos da Silva.
Almeida Duarte & C.
Augusto Dias de Figueiredo Vieira.
Albuquerque & Filho.
Albino José da Cruz & Irmão.
Antonio José Soares.
Antonio Juventino de Senna.
Antonio Jacintho Pereira.
Antonio Loureiro & C.
Arthur Lemos de Araujo.
Arcelino Lima.
Andrade Lopes & C.
Agostinho Luiz Vieira.
Araujo Mello & C.
Antonio Macedo.
Alfredo Monteiro.
Affonso de Oliveira.
Amaro de Oliveira.
Antonio de Oliveira Maia.
Azevedo Oliveira & C.
Araujo & Pereira.
Antonio Pereira da Cunha.
Antonio Paiva Ferreira.
Antonio Silva.
Antonio Silva Coelho.
Antero Soares.
Antonio Soares.
Antonio Soares da Silva.
Agostinho Santos & C.
Bento de Freitas Guimarães.
Bento Temporal.
Braga Gomes & C.
Bernardo Guimarães & C.
Baltar Oliveira & C.
Benvenuto Rodrigues,
Browns & C.
Candido Alves Ferreira.
Carlos Alves Barbosa.
Carlos Bittencourt.
Carneiro da Cunha & C.
Caetano Cyriaco da Costa Moreira.
Cramer Frey & C.
Custodio Ferreira Leal.
Custodio Ferreira de Aguiar.
Costa & Irmão.
Candido José Monteiro.
Costa & Medeiros.
Castro Martins & C.
Costa & Pereira.
Costa & Silva.
Coriolano Xavier.
Damião A. Ferreira.
Delmiro Gouveia.
Domingos José de Carvalho.
Domingos Pereira Braga.
Domingos Silva.
Domingos da Silva Torres & C.
Euzebio da Cunha Beltrão.
F. Pinto da Costa.
Ennaty Rodrigues & C.
Francisco Alves & C.
Francisco de Azevedo Pilrão.
Fernandes Braga & C.
Francisco Caeteno Alves.
Francisco Carneiro.
Fernandes Carvalho & C.
Fernandes da Costa & C.
Francisco da Conceição.
Francisco Hilarião de Oliveira Maia,
Francisco José da Costa & Silva.
Francelino Junior.
Frederico L. Vieira.
Francisco Lopes.
Francisco Mafra.
Francisco Miranda.
Freitas Pereira & C.
Francisco Ramos da Silva.
Francisco dos Santos.
Fraga Rocha & C.
Fernandes da Silva.
Francisco da Silva.
Francisco da Silva Ramos.
Feliciano da Silva & C.
Fernandes & Silva.
Faria & Sobrinho.
Gomes de Mattos Irmãos.
Gonçalves de Moraes & C,
Gomes & Pereira.
Henrique da Freitas.
Henrique Moura da Silva.
Henrique da Silva Reis.
Ismael Duarte Ribeiro.
Izidoro Lemos.
Jesuino de Almeida Cascão.
J. E. Purcell.
Jacintho Moreira.
J. Guimarães.
Jean Meyer.
João Alves Valle.
João de Castro.
João da Cunha Vasconcellos.
João Fernandes Julião.
João Francelino do Nascimento.
João Francisco Paredes Porto.
João de Oliveira.
João Rufino dos Santos.
João da Silva.
Joaquim Duarte Simões.
Joaquim Francisco Drummond.
Joaquim Fernandes do Monte.
Joaquim Guedes Ferreira.
Joaquim Jacobina & C.
Joaquim José de Figueiredo.
Joaquim José de Souza.
Joaquim Lemos.
Joaquim Lourenço.
Joaquim Moreira & C.
Joaquim Rocha.
Joaquim Rodrigues.
José Anastacio de Albuquerque.
José A. Guimarães.
José Antonio Pinto.
José Antonio dos Santos.
José Antonio Teixeira Junior.
José Bernardo Michilles Junior.
José Borges de Castro.
José Cardoso de Mello.
José da Costa.
José Ferreira de Andrade.
José Gentil.
José Gonçalves da Costa & C.
José Guimarães.
José Joaquim dos Santos.
José Lima.
José Lourenço.
José Marques Guimarães.
José Moreira.
José Pereira de Carvalho.
José Pereira dos Santos.
José da Silva Ferreira Figos.
José de Siqueira.
José de Souza.
José Vicente.
Julio Guilherme da Cunha Lopes.
Julio & Irmão.
Justo Teixeira & C.
Luiz Antonio Siqueira.
Luiz Bezerra de Carvalho.
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.
Leopoldo Marques de Assumpção.
Lourenço Gomes Ferreira.
Lourenço Ribeiro & C.
Ladislau Soares de Mendonça.
Lourenço de Souza.
Manoel Bastos.
Manoel Brilhante da Motta.
Manoel de Barros Sobrinho.
Manoel Ferreira Barbosa.
Manoel Gonçalves.
Manoel Guimarães.
Manoel de Freitas.
Manoel Joaquim de Freitas.
Manoel Joaquim de Souza.
Manoel José de Freitas.
Manoel José Pinheiro.
Manoel Lopes da Oliveira.
Manoel Luiz.
Manoel Luiz Honorato.
Manoel Moreira & C.
Manoel M. Ribeiro.
Manoel de Oliveira.
Manoel Pinheiro,
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Satyro Camargo.
Manoel dos Santos Costa,
Manoel Soares do Amaro & Irmão.
Manoel Tavares.
Manoel Thomé da Rocha.
Manoel V. Neves.
Monbard, Metiler & C.
Moreira & C.
Miranda & Souza.
Novaes & C.
Numeriano José de Arruda.
Neves & Salgado.
Oliveira Bastos & C.
Pimentel & C.
Portilio Fernandes Barros.
Pinto Freitas & C.
Pedro da Silva Bastos.
Praça & Silva.
Parente Vianna & C.
Rosa & Queiroz.
Rozendo & Silva.
Salustiano Ferreira Campello.
Saunders Brothers & C.
Secundino Mauricio.
Soares de Amaral Irmãos.
Soares & C.
Soares Peixoto.
Soares Martins & C.
Souza Moutinho & C.
Souza Nogueira & C.
Thomaz de Carvalho & C.
Vianna Junior & C.
Victor Cysneiro de Mello.
Wilson Son & C. Limited.
Zeferino José da Silva Pinto.

2ª secção, 1 de agosto de 1883.

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

COMPANHIA DO BEBERIBE

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 18 do corrente mez, ao meio dia, na sala de suas sessões á rua do Imperador n. 71, afim de assistirem a leitura do relatorio da direcção e parecer da commissão fiscal de contas discussão e deliberação sobre o inventario, balanço, contas annuaes e orçamento para o vindouro exercicio, de accordo com o art. 73 paragrapho 2º capitulo 5º do regulamento mandado vigorar pelo Decr. n. 8,821 de 30 de dezembro de 1882.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 1º de agosto de 1883.

O secretario.
Luiz M. R. Valença.

THEATRO SANTO ANTONIO

Domingo, 5 do corrente

Espectaculo para rir

POR

Lima Penante

A's 5 1/2 horas da tarde em ponto

GRANDE FESTA!

Recita extraordinaria em beneficio da Bibliotheca Publica do Instituto Litterario Olindense

Depois da orchestra regida pelo maestro Juvino, executar uma de suas ouverturas, subirá a scena a applaudida comedia escripta pelo artista Lima Penante

Morreu o Neves

Tomam parte os artistas: a Exma. Sra. D. Felismina, o autor e o sympathico da platéa Sr. LYRA.

Continuará a representação com a linda scena comica desempenhada pelo artista Penante

As mudanças com a idade

Seguir-se-ha o espectaculo com a muito festejada comedia do artista Penante

CASAMENTO POR CALEMBURGOS

Tomam parte a Exma. Sra. D. Annita Cunha e o autor.

Em continuação exhibir-se-ha a comedia—fabrica de gargalhadas do artista Lima Penante

Um casamento de familia

PERSONAGENS

Veronica, senhora de salão — D. Felismina.
Verissimo, matuto — O autor.

A acção passa-se no Recife.
Epocha, actualidade.

Termina á o espectaculo com uma linda scena comica, desempenhada pelo festejado artista LYRA

A sociedade Instituto Litterario Olindense convencida de sua utilidade, julgou remediar as suas necessidades, fazendo este apello á generosidade do povo pernambucano, solicito sempre em prestar o seu apoio e protecção ás instituições desta ordem. Amante do progresso e das lettras ella não esquece, nunca, as vantagens dos sentimentos nobres com que se caracterisa.

Ao theatro, pois além de ser para tão justo fim, o espectaculo é digno de concurso e animação.

Uma banda de musica estará no salão do theatro, prehenchendo os intervallos com harmoniosas e lindas peças.

As 5 1/2 horas da tarde

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAIT OF MAGELLAN LINE

Araucania

Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Britannia

Espera-se da Europa até o dia 5 de agosto seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 4 de agosto, o vapor *Giquiá* commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Neva

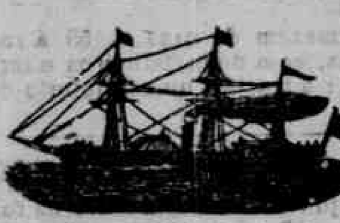

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24

Buenos-Ayres	Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	29
Montevidéo		17	2
Santos		—	6
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Gironde

Commandante Moreau

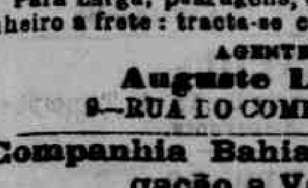

Espera-se da Europa até o dia 4 de agosto seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Sergipe

Commandante Coelho

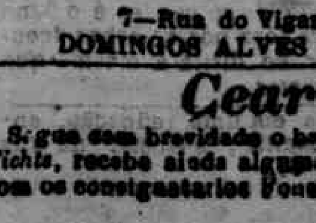

E' esperado dos portos acima até o dia 14 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Ceará

Segue com brevidade o brigue allemão *J. G. Fichte*, recebe ainda alguma carga; a tractar com os consignatarios Fonseca Irmãos & C.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Ceará

E' esperado da Europa até o dia 6 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pélos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

(Entrada pela rua do Torres.)

Ceará

O brigue allemão *Bruno & Maria* segue no dia 4 de agosto para o porto acima, recebendo alguma carga a frete; a tractar com o capitão no armazem dos Srs. Herm Lundgren & C., rua do Commercio ns. 4 e 6.

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

Sabbado 4, o de uma carroça e boi.

Leilão

De moveis e louças

Sabbado 4 do corrente

A's 10 1/2 horas em ponto

No sobrado á rua do Bom Jesus das Crioulas n. 1

O agente Burlamaqui bastantemente autorisado levará a leilão os moveis seguintes: 1 mobilia completa, mesa, espelhos, berço, guarda louça, 1 piano, 1 cama de jacarandá para casal, consolos, cadeiras de balanço, ditas de braços, ditas de guarnição marquezas, marquezões e outros muitos moveis, bem como, commodas, facas, garfos, jarros, candieiros, para gaz e um relogio e muitos outros moveis que estarão patentes no acto do leilão.

Leilão

De importantissimas joias de ouro e brilhantes

constando de

relogios de ouro para homem, ditos para senhora, ditos de porta, pulseiras, voltas, cacoletas, brincos, cadeias, brincos com brilhantes, anneis com ditos, 1 excellente cofre e secretaria de ferro prova de fogo, mobilias, louças, vidros e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Sabbado 4 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De uma carroça e um boi, pertencente ao espolio do subdito portuguez Jacintho de Souza e Mello.

Sabbado 4 do corrente

A's 11 horas

Em frente o Consulado de Portugal

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Leilão

De predios

Segunda-feira 6 do corrente

Ao meio dia

No armazem da travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Carmo e Silva autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz provedor de capellas e a requerimento da mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz, venderá em leilão os predios pertencentes ao patrimonio da mesma confraria.

Uma casa terrea sita na rua do Visconde de Albuquerque n. 60, tendo 1 porta, 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba e quintal murado, rende 192$000 annuaes.

Uma meia agua sita na rua da Alegria n. 50 tendo 1 porta de frente, 2 salas, 1 quarto, rende 144$000 annuaes, tendo ao lado um grande terreno proprio para edificar por já ter frente de 3 casas, tendo dentro do mesmo terreno uma meia agua que rende 120$000 annaes.

Agente Carmo e Silva

LEILÃO

Terça-feira 7 do corrente

No armazem da travessa do Corpo Santo n. 27

A's 11 horas da manhã

De 41 cocos de tirar mel, e 125 espumadeiras para engenho, mesa elastica de amarello, cabides, copos para agua, diversos moveis, cadeiras de junco, colheres e salva de prata e outras muitas joias de ouro e brilhantes, 169 pares de pistolas, 40 espadas, e 20 rifles de ferro, 26 leques para senhoras e outros muitos objectos que se acham no mesmo armazem a vista dos Srs. pretendentes; assim como venderá qualquer predio dos que se acham annunciados.

Agente Carmo e Silva

Leilão

De 2 vaccas muito boas de leite e cria e 1 novilha

Segunda-feira 6 do corrente

A'S 10 HORAS EM PONTO

Ao correr do martello

No armazem da travessa do Corpo Santo n. 27

Agente Burlamaqui

2º leilão definitivo

De casas terreas

Pertencentes a irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio

Terça-feira 7 do corrente

A's 10 1/2 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima por alvará do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos e com assistencia da mesma levará a leilão as casas terreas de ns. 3 e 7 a rua do Fogo, e a de n. 18 a rua de Lomas Valentinas, as trez na freguezia de Santo Antonio, e a de n. 19 a rua de Santa Cecilia, freguzia de S. José e a de n. 14 a rua do Areal, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, todas pertencentes a irmandade acima.

Os pretendentes desde já poderão examinar ditas casas.

Agente Pestana

Leilão

Da armação generos e utensilios da afreguezada taverna da rua do Rosario da Boa Vista n. 11.

Terça-feira 7 do corrente

Ao meio dia

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão da armação, generos e utensilios da taverna acima.

Ao correr do martello

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
ARUANÃS (romance historico) 1 vol.	2$000
A REPUBLICA FEDERAL, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
A CANTADEIRA, 1 vol.	1$500
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000
LUIZ DE CAMÕES	3$500
MANUAL MERCANTIL	2$500
FOLHETINS DE FRANÇA JUNIOR	1$500
EPHEMERIDES NACIONAES, 1º e 2º volume	3$000
POESIAS DO DR. LAURINDO	1$500
VOZES D'AFRICA, rs.	500
O DIABO EXISTE, rs	500
RECORDAÇÕES PATRIOTICAS	1$000
O MATUTO DE FRANKLIN TAVORA	1$500
APONTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes	3$000
GUIA DA MEDICINA DAZEMETRICA rs	500
LOURENÇO DE FRANKLIN TAVORA,	1$500
ALEXANDRE H. o PUSCULO	1$000
DEVANEIO, poesias, rs.	500

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Vende se

As collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1834 até 1882, por 20$; tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 até 83, por 20$: nesta typographia se dirá

— Aluga-se um sitio em Tegipió, com boa casa de morada e accommodações para grande familia: a tractar no caes do Ramos n. 28, armazem de algodão.

— Precisa-se de dous meninos para vender em taboleiro: a tractar na rua larga do Rosario numero 50.

— Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia: na rua da Imperatriz n. 15.

— Aluga se o 2º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, e o terreo do de n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 na mesma rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50.

— Pergunta se ao Sr. A. B. de M. L quando entende que deve pagar a quantia que tomou para matricular seu filho e mais necessidades, e esse já está no quarto anno, e agora quer pagar com descomposturas! isso é duro. Lembre-se que o seu credor era seu inimigo.

— A fabrica Minerva precisa de officiaes cigarreiros.

— Precisa-se de um criado escravo que seja de boa conducta, para o serviço interno de casa de pouca familia, devendo ser coadjuvado por outros escravos; paga se alem do salario uma gratificação, conforme o comportamento que tiver: a tractar na rua Direita n. 32.

— Offerece-se uma criada para acompanhar alguma familia ao Rio de Janeiro, Bahia ou Maranhão: quem precisar se dirija á rua do Bom Jesus das Crioulas n. 18, das 6 horas da manhã ás 4 da tarde.

CASA DE BANHOS

COM DUCHAS

26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porque tiram os banhos frios o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Snrs. medicos) têm achado cura de seus males.

O respeito e a bôa ordem serão rigorosamente observados, em relação ás pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos. — Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Snrs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos Preços

1 banho morno, com direito a lençol, sabonete e aguardente	1$000.
1 dito de farello	1$000.
1 dito sulfuroso	1$500.
1 dito de choque ou ducha	1$000.
1 dito de ducha na machina circular	2$000.
1 dito frio na banheira ou chuvisco	$500.

Por assignatura

24 banhos mornos ou frios	12$000.
12 ditos idem idem	6$000.
24 ditos de farello	20$000.
12 ditos idem	10$000.
20 ditos sulfureos	25$000.
10 ditos idem	12$000.
24 ditos de choque ou ducha	20$000.
12 ditos idem idem	10$000.
15 ditos de ducha na machina circular	25$000.
8 ditos idem idem	12$000.
30 banhos mornos, frios ou de chuviscos, em 30 dias consecutivos	12$000.

(Banheira forrada com lençol, mais 100 rs.)

ILEGÍVEL

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA-ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 mei s n. 1054 com a sorte de 4:000$000, 2 quartos n. 2339 com a sorte de 100$000, o inteiro n. 2841 com a sorte de 100$000, 2 quartos n. 3030 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$000, da loteria [344.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 174ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (345ª) que se extra irá na terça-feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Frusa.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um inteiro n. 2888 com a sorte de 200$000, 2 quartos n. 2339 com a sorte de 100$000, e 2 quartos n. 3080 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 174ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (345ª) que se extrahirá na terça-feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (344ª) a sorte de 800$ em 2 quartos n. 1689, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 345ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá terça-feira, 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1 000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 1689, além de outras de 32$000, 16$000 e 8$000 da loteria 344ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 345ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na terça-feira 7 de agosto.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 95.

Precisa-se

de um criado que entenda de jardim e horta: na rua larga do Rosario n. 38, loja de miudezas.

— ALUGA-SE o 2º andar do sobrado n. 22 á rua de Lomas Valentinas (22$500); a tractar na rua da Aurora n. 21.

— Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos, para criado de pouca familia; na rua da Moeda n. 31.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras lettras em algum collegio ou casa particular, se dirija á rua de Pedro Affonso n. 59, 2º andar, que achará com quem tractar.

— Precisa se de um criado; a tractar na rua do Imperador n. 27, 2º andar.

Criado

Precisa-se de um criado de idade de 14 á 20 annos, para serviço de casa de familia; na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, paga-se bem: na rua da Cruz n. 9, 2º andar.

A's almas generosas

Ha no 1º andar do sobradinho á rua de S. José n. 20, uma pobre familia, composta de uma viuva e duas filhas moças, cujo estado de pobreza a que se acham reduzidas commove o coração mais ingrato.

A pobre viuva é natural do Rio de Janeiro, onde tem parentes altamente collocados, mas que se não importam com ella por sua pobreza.

As filhas uma é natural da Bahia e a outra de Alagoas.

Incidentemente aqui vieram e acham-se sem parentes, sem amigos, e á não ser as almas bemfazejas, e corações caridosos, já por certo teriam succumbido á fome.

A pobre viuva é além de tudo cheia de encommodos de saude, á ponto de viver quasi sempre de cama.

Esta é a narração de uma pessoa que a tem visto e soccorrido, mas que por si só não pode sustental-as.

Acham-se devendo já tres mezes de aluguel da casa e ameaçadas pelo fiador de serem despejadas!

Imaginem portanto as almas bondosas, os corações bem formados, as pessoas que sentem no peito esta chamma divina desse fogo celeste—Caridade—e enviem pelo amor dos céos, alguma cousa aquellas pobresinhas, que soffrem as privações terriveis da pobreza extrema, e Deus retribuirá cento por um, o que enviardes para aquellas meninas, orphãs e honestas, que só teem por protector a Deus e por patrimonio a Caridade.

Pennas d'agua

Aos senhores proprietarios ou inquilinos

Tendo a companhia de Beberibe melhorado o fornecimento d'agua a esta cidade, e tendo concedido diversas pennas d'agua vem o abaixo assignado propor se a fazer os ditos encanamentos ou concertos, tudo de conformidade com o regulamento da companhia. Assim como se encarrega de tirar todas s licenças, ou requerimento, fazendo tudo pelo preço mais barato que é possivel. Póde ser chamado a qualquer hora para se incumbir dos ditos trabalhos, á rua de Santo Amaro n. 3.

Antonio Ignacio Heitor.

A 3ª cadeira publica

primaria do sexo masculino da Boa Vista (a da Soledade) se acha funccionando á estrada de João de Barros n. 32, casa junto a estação do Principe.

Attenção

Hotel á rua das Trincheiras n. 8

O proprietario deste grande hotel offerece á bella classe caixeiral papa, café e torrada, tudo pelo diminuto preço de 300 rs. A elle, rapazeada.

Pés de parreira

de excellente uva branca, cada um em seu caixão; na estrada de João de Barros n. 32, junto a estação do Principe.

— Pede se á madama Pascoe, assistente, que se mudou para Palmares, que mande satisfazer o que ficou devendo dos alugueis da casa terrea em que morou na rua da Ponte Velha n. 29, até 22 de junho proximo passado, quando deixou a referida casa, que até hoje nao veio pagar, retirando-se sem dar a menor satisfação ao seu proprietario.

João Francisco de Miranda e seus irmãos, tendo recebido da cidade de Garanhuns a infausta noticia do passamento do irmão Manoel Antonio dos Passos Miranda, fallecido no dia 9 de julho proximo passado, convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem a uma missa que mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, no dia 7 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, trigesimo dia de seu fallecimento, pelo que desde já se confessam extremamente gratos.

Joaquina Monteiro da Costa e Silva, filhos, sogra e irmãos, compungidos da mais acerba dor, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que lhes fizeram o caridoso obsequio de acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai, genro e irmão, Joaquim José da Costa e Silva; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que serão resadas na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas da manhã de segunda feira 6 do corrente, pelo que se confessam eternamente gratos.

Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8

Tem no seu escritorio á venda champagne, pregos e fios.

Boa criada

Offerece-se uma mulatinha de 18 annos de idade, escrava, propria para andar com crianças, engomma bem, é muito agradavel; quem precisar se dirija á rua Duque de Caxias numero 48.

AMA Na rua do Marquez do Herval n. 107, entrada pelo oitão, se precisa de uma ama para cozinha.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Agencia Progressiva

precisa para inculcal-as de amas para criar, engommar e cozinhar.

Desappareceu

no dia 2 do corrente o menor por nome José Marques da Silva, idade 10 annos, côr branca: quem este pequeno encontrar queira trazel-o á rua de S. Jorge n. 98.

Amas e criados

Quem precisar se dirija á rua do Padre Floriano n. 43

Um moço portuguez com habilitações de escriptorio e armazem de molhados, se offerece para exercer estes cargos; a tractar na rua do Padre Floriano n. 43.

Aos proprietarios ou quem precise

Vidros opacos, laminas com differentes desenhos e tamanhos, papeis pintados e dourados para forros de casas, ricas guarnições para os mesmos; vende-se na rua da Imperatriz numero 58, tabacaria.

Barbeiro

Precisa-se de dous officiaes de barbeiro: a tractar na rua do Livramento n. 17.

Aluga-se

o 2º andar e o andar terreo do sobrado da rua do Hospicio n. 61, com agua potavel, gaz e appareiho para limpeza, muito fresco e boas vistas, com commodos para familia: a tractar no 1º andar.

Casa n. 100 a rua de Marcilio Dias

O solo deste predio, cuja venda se annuncia em hasta publica, é foreiro á Santa Casa de Misericordia de Loanda. A residencia do seu procurador é á rua do Bom Jesus, 1º andar da casa n. 7.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que nao sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo*, em vez de Gonçalves C. &, que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

GRANDE PHARMACIA

E DROGARIA

DE BARTHOLOMEU & C

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes os depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem mensalmente preços correntes, que os senhores pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

34 — Rua do Rosario — 34

PERNAMBUCO

Armazem

Aluga-se o armazem da casa n. 59 á rua nova de Santa Rita, com dous telheiros e terreno até ao caes; a tractar no escriptorio de Dantas & Bastos.

Grande casa para alugar

Tres andares juntos ou separados, na rua larga do Rosario n. 37, assim como a loja de uma só porta; a tractar na rua do Imperador n. 77 ou 83.

MEDICAMENTOS

DA JURUBEBA

Preparados e estudados

Por Bartholomeu & C.

PARA USO INTERNO

Preparados simples

Xarpeo de jurubeba.—Vinho de jurubeba.—Pilulas de jurubeba.—Extracto de jurubeba.—Tintura de jurubeba.

Preparados compostos

Vinho ferruginoso de jurubeba.—Xarope ferruginoso de jurubeba.—Pilulas ferruginosas de jurubeba.

PARA USO EXTERNO

Oleo de jurubeba.—Pomada de jurubeba.—Emplastro de jurubeba

DEPOSITO

34—Rua larga do Rosario—34

Cozinheiro

No 1º andar do predio n. 9, á praça do Conde d'Eu, se precisa de um cozinheiro que dê attestação de sua conducta.

Ao Cigano Budião

2º Alexandrino

Até quando quererá ser *pinto* de eterna galinha choc ?

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Meilo, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração:
Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada é viola, a qual logo será publicada.

ROUBO

Do dia 1 para 2 do corrente foram os larapios ao 1º andar do predio sito á rua larga do Rosario n. 1 e conduziram os objectos seguintes: 24$000, 1 cadeia de cabello com tres anneis e um topasio que servia de caçoleta e relogio de prata, 1 chapéo de sol e outra para cabeça; se alguns destes objectos forem apprehendidos no mesmo predio se gratificará.

Attenção

E' novidade

Chapéos de sol de seda para homem pelo baratissimo preço de 3$000.

88—Rua Duque de Caxias—88

Servente

Na refinação da rua do Barão do Triumpho n. 68 se precisa de um servente.

Compra-se

um bom sitio ou boa casa; na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

Sebo da Cabanga

Vende-se cerca de 4.000 kilos de sebo a dinheiro á vista e a quem mais vantagem offerecer; quem pretender, dirija proposta em carta fechada ao largo do Mercado n. 25, até o dia 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, hora em que serão abertas as que tiverem sido apresentadas, á vista dos proponentes.

Taverna

Vende-se uma taverna bem afreguezada, sita á rua do Fogo n. 20, propria para um principiante, e a razão de se vender é o dono ter de se retirar para fóra por se achar doente: quem pretender se dirija á mesma que achará com quem tractar.

— Dá-se sociedade em uma refinação, entrando com algum capital; a tractar na rua de Pedro Affonso n. 60.

Ao commercio

Uma pessoa com bastante pratica e idonea se offerece para cobrar dividas ou alugueis de casa, vender casa e fazer hypotheca ou outra qualquer transacção por modico interesse; póde ser procurada na rua do Imperador n. 81, escriptorio do Sr. Silveira.

Criado

Precisa se de um moleque de 12 á 14 annos de conducta afiançada, para criado; na rua do Livramento n. 32.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca se, novos e usados.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; a tractar na praça do Conde d'Eu n. 10, taverna.

GRANULOS

ANTIMONIAES

DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deu relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes

contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos com BISMUTH

contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Pha E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA e Ca.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

Phosphatado

APERITIVO RESTAURADOR

Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.

PARIS, 22, rua Drouot, 22, PARIS
E NAS PHARMACIAS

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT
EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS
PARIS, Pha BOUTIGNY, 31, rua de Cléry, & rua Poissonnière, 2
DEPOSITOS

Resulta das Experiencias feitas nos hospitaes de Paris, Londres, etc., que o

XAROPE DEPURATIVO do Dr GIBERT

Approvado pela Academia de Medicina de Paris e autorisado pela Junta de Hygiene do Brazil, é o melhor, o mais energico e o mais economico de todos os depurativos conhecidos.

Convem a todas as idades e a todos os temperamentos dos dois sexos.

Acautelar-se contra as Falsificações.

FERRO GIRARD

A extrema reserva com que a **Academia de Medicina de Paris** emitte parecer favoravel sobre os medicamentos que lhe são apresentados, chama a attenção do corpo medico e do publico para este novo ferruginoso em pó, cuja base se acha na maior parte das plantas herbaceas que entram diariamente em toda alimentação (**salada, azeda, chicorea**, etc.).

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtêm-se dejecções numerosas.* »

O **FERRO GIRARD** cura **côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue**; fortifica os **temperamentos fracos**, excita o **appetite, regularisa as regras** e combate a **esterilidade**.

Deposito em Paris, 8, rue Vivienne e nas principaes Drogarias e Pharmacias.

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Ca,

8, RUE VIVIENNE, 8

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO

QUALIDADE SUPERIOR

Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir*. Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN FRAICHEMt COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÈVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES	ESS. BOUQUET	OPOPONAX

HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras

PARIS — 207, *rua Saint-Honoré*, 207 — **PARIS**

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Preparados Recommendados DE

A. GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE — PARIS

DIPLOMA DE HONRA — MEDALHA DE OURO

Papel e Charutos Antiasmaticos

de **A. GICQUEL**

Unicos Preparados Antiasmaticos admittidos e recompensados na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS em 1878

APPLICADOS COM O MELHOR EXITO DURANTE 25 ANNOS

Calmão instantaneamente os accessos de **Asma** os mais violentos, a **Oppressão, Emphysema pulmonar**, e em geral todas as affecções das vias respiratorias. O uso regular destes preparados espaça os accessos da **Asma** e fal-os mesmo desapparecer.

Pasta e Xarope de A. Gicquel

Curão muito rapidamente: **Tosses, Defluxos** os mais inveterados, **Bronchites** agudas ou chronicas, **Catarro** pulmonar, **Grippe** e **Coqueluche.**

Allivio certo e immediato da Tisica pulmonar.

Thesouro da Garganta

PASTILHAS GICQUEL de CHLORATO de POTASSA

(Sal Berthollet)

Recommendadas pelas celebridades medicas contra as **Affecções da Garganta e da Bôcca**. Indispensaveis ás pessoas que fazem uso frequente da palavra.

Venda em grosso: **A. GICQUEL,** Pharmaceutico de 1ª Classe

PARIS, 4, rua Delaroche, 4, PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA y Ca

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Estabelecimento especial para a producção do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.

OLEO de FIGADOS FRESCOS DE **BACALHAU** DE **HOGG**

Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito, a Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc. etc.*

ADVERTENCIA: Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo O SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.

HOGG, Pharm., 2, RUE CASTIGLIONE, PARIZ, e principaes Pharmacias

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES

(AYER'S AGUE CURE)

CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS

Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas; AS Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS Molestias Paludosas. E' TAMBEM REMEDIO EXCELLENTE PARA MAL DO FIGADO.

Preparado pelo Dr. J.C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL

12—Rua Primeiro de Março—12

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 3—Rua do Commercio—N. 3

A venda em todas as boticas a drogaria

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo.

VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza

A. CAORS

Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz

Recife

Modista

Rua larga do Rosario n. 36, 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engomar para casa de familia, preferindo-se escrava, no pateo do Carmo, sobrado pintado de novo junto a Ordem 3ª, ou nesta typographia.

Leis Provinciaes de Pernambuco

Compra-se as collecções das leis de Pernambuco dos annos de 1872, 1873 e 1874.

Nesta typographia

Carne verde

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Criados

Dá-se bom ordenado a dous criados que exhibam attestado de sua conducta, e que sejam dous copeiros; se precisa igualmente de uma ama: na rua da Imperatriz n. 15.

Acaba de chegar

Silvio Romero, ensaios de critica parlamentar, 1 volume luxuosamente impresso	3$000
Selecta de quatro autores	1$500
Fabulas de L. Fontaine	1$000
Evangelim	1$000

Livraria franceza, rua do Crespo n. 9

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e cozinhar; na praça do Conde d'Eu n. 10.

Attenção

N. rs. 600,000

Roga se ao Sr. capitão F. A. de S. B. que venha restituir aquella importancia que servio para V. S. cumprir um dever de honra, e que a pessoa que lhe deu precisa. Será pela alta protecção que V. S. tem?

Aos Srs. mercieiros

Venham, antes que se acabem

Vassouras e chapéos de palha de carnaúba, farinha de mandioca especial, milho novo e velho, pedras de amolar, feijão mulatinho. Tambem temos cola do Rio Grande para os senhores marcineiros, tudo por preços razoaveis; a tractar com os Srs. Marques & Silva, no largo do Corpo Santo n. 19, trapiche da companhia.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de bom comportamento para molhados; na rua da Florentina numero 32.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea á rua do Coronel Suassuna numero 143.

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

— O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.º de Março n. 20 A, a negocio que não ignora.

Ao commercio

Declaro que n'esta data dissolvi amigavelmente a sociedade que tinhamos no estabelecimento de molhados na Encruzilhada de Belém n. 6, que gyrava sôbre a firma de Emilio Martins & C., ficando o socio Emilio Martins pago e satisfeito do capital e lucros, ficando o activo e passivo a meu cargo: quem se julgar credor apresente suas contas no prazo de tres dias para serem satisfeitas, depois do que nenhum direito terá a reclamação alguma.

Recife, 26 de julho de 1883.

Romão Gil Mereira.
Emilio Martins.

Livraria industrial

Rua do Barão da Victoria n. 7

Neste estabelecimento se recebem assignaturas para um lindo romance

Uma Sogra & C.

que será distribuido em faciculos.

Mofina

Sr. J. G. dos S. J. ou alguem por elle, fazemos lembrar lhe que são decorridos quatro annos que o senhor tomára 2:000$ para salvar-se, e parte deste dinheiro é de uma viuva, como consta do seu documento. O senhor já está empregado e sua senhora é professora, e póde pagar, e não é com ameaças que se responde.

Outra vez

José Joaquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados no Melhoramento do Porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior, são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

Por barato

Aluga-se o 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 81: a tractar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Bôa criada

Offerece se uma mulatinha de 18 annos de idade, escrava, propria para andar com crianças; engomma bem, é muito agradavel; quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 48

VENDAS

Lindo e gordo cavallo

Quem precisar de um importante cavallo novo, grande e gordo, proprio para cabriolet póde se dirigir á rua Duque de Caxias n. 47 que tem pessoa habilitada para fazer negocio

— Vende-se uma propriedade na comarca de Iguarassú, com uma legoa de terra, sendo uma legoa de fundo e meia de frente, com rio permanente, com principio de coqueiral, e muito propria para este fim, e mesmo para plantações, com portos de embarque: quem pretender se dirija ao Corredor do Bispo n. 6, que achará com quem tractar.

Fabrica Vendôme

Venham ver cigarros TIVOLI; na rua do Barão da victoria n. 39, antiga rua Nova.

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Vende-se tres bilhares

magnificos, com todas as suas pertenças, cada um de per si; assim como se vende fiteiros tamboretes e bancos de palhinha, espelhos quadros mesas proprias para jogo, e outros muitos objectos proprios para casa de bilhar. Tambem se vende as bebidas a retalho, uma carteira de amarello com banco, propria para escriptorio, 1 cofre francez em muito bom uso. e todas as bemfeitorias, encanamento de gaz e registro, do bilhar commercial, pertencente a Albino Baptista da Rocha, á rua Duque de Caxias n. 34. garantindo se aluguel de 30$000 a quem quizer ficar com elle: a tractar na mesma, das 10 horas do dia em diante. O proprietario deste estabelecimento roga de novamente a todos os seus devedores, sem excepção, que venham saldar os seus debitos até o fim do mez de julho, do contrario publicará os seus nomes por extenso neste jornal, depois não se arrependam.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 — Rua da Imperatriz — N. 40

Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e 6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs. 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro 1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro 1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro 2$000
Creguellas, proprio para lencóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a 500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro 1$800
Dito idem idem idem 1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreios.

Victoria e cabriolet

Vende-se uma bonita victoria e um lindo cabriolet para passeio, por preços muito commodos: a tractar na rua Duque de Caxias numero 47.

5$000

Vendem José Pereira Carvalho & C. cal de Lisboa por 5$ a barrica; na rua de Pedro Affonso ns. 5 e 9.

Telegramma

Grande variedade de calçados novos e frescos, do afamado fabricante Bostock, acaba de receber o Pedro Antunes & C., Nova Esperança 63, árua Duque de Caxias.

Luvas de pellica de cores e brancas

Grande variedade em cores lindas e brancas, de 3 e 4 botões, acaba de receber o Pedro Antunes & C., Nova Esperanca n 63, rua Duque de Caxias.

Alfandega

Impressos para o expediente de despachos na Alfandega, por preços reduzidos, vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

— Vende-se a padaria da Soledade n. 4 quem pretender se dirija á mesma.

Attenção

Grande liquidação

Carneiro da Cunha & C., resolvendo acabar com as fazendas de seu grande deposito, chamam a attenção das Exmas. familias para os artigos que abaixo demonstram, como sejam:

Alpacas de cores, lisas, a 200 rs. o covado!
Casimiras de quadrinhos, para roupas de meninos e para vestidos a 240 rs. o covado!
Popelinas modernas a 280 rs. o dito!
Setinetas lisas de cores a 320 rs. o dito!
Fustões brancos bordados, a 460 rs. o dito!
Merinós de cores, linda fazenda a 600 rs. o dito! são de 900 rs. e 1$, é para acabar.
Dito preto, duas larguras, a 1$100 o covado! aproveitem.
Peças de cambraia Victoria, finas, a 3$000!
Idem transparente, nansck, fina, 3$800 10 jardas!
Idem de madapolão fino, pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a duzia!
Lençóes de dito, cama de casal, a 2$200 um!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Córtes de brim para calça, a 1$!
Idem de dito pardo, lona, a 1$500!
Idem de casemiras inglezas finas, a 3$, 4$ e 5$, é de graça!
Damascos para pannos de mesas e de pianos, a 1$ o metro
Cortinados ricamente bordados, a 6$000 o par!
Panno de crochet, lindos, a 1$200!
Chales de casemira com pequeno defeito, a 3$000!
Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!
Flanella azul americana, propria para costumes a 1$100 o covado!
Casemira diagonal verdadeira, a 2$400 o dito!
Idem de cores finas, a 1$800, 2$ e 3$ o covado! padrões os mais novos.
Camisas brancas francezas, finas, a 36$000 a dita!
Meias inglezas, a 3$500 e 5$500 a dita!
Fronhas felpudas, grandes, a 4$500 a dita!
E outros muitos artigos que seria enfadonho mencionarmos.
Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias e amaveis leitores.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Cal nova de Lisboa

Vende José Pereira de Carvalho, árua de Pedro Affonso ns. 5 e 9.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.
3 — Rua do Commercio — 3

Vende se

a casa n. 4 na praça da Casa Forte, com bastantes commodos, e um deposito na mesma a tractar com o proprietario.

Grande sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e 3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se leva a 5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a 6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até 10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a 6$500
Ditos da mesma fazenda, forrados a 8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas 7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos 10$000
Ditos de casemira preta apelenada 5$500
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota 6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos 8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e 12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

DEPURATIVO VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, coubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23
Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 44.
Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11
Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Como São bonitas!!

As lindas fivelas de madreperola para regaços de vestidos, que acabam de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança

Para os cabellos

A côr dos cabellos e sua conservação é a flor da mocidade, não póde haver nada melhor do que o verdadeiro Rhux e Quiquina, que vendem o Pedro Antunes & C. Outrosim não póde haver mais cabellos brancos do que agora pela grande falta de.... e os proprietarios da bem conhecida Nova Esperança tem sanado aquelle mal com a verdadeira tintura ingleza, e a instantanea que torna os velhos moços, experimentai; á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervosos

Os bem conhecidos anneis electricos para nevralgias, enxequecas e muitos outros incommodos, tem sempre á venda o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Perfumaria

Alta novidade. O favonio dos bosques appareceu na mais alta sociedade, pelo seu perfume suave e fragrante se torna recommendado: vendem Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Objectos para presentes

São poucos por enquanto, porém bem variados, que á vista do comprador chamará attenção: Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as sympathicas crianças

Pede á vossa mamãi para dar um passeio até a loja do Pedro Antunes & C., afim de ver um brinquedo, uma bonita boneca, para vos entreter, afim de não incommodal as, (o que é muito natural): Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Resumo para não aburrecer

Alem do exposto teem os proprietarios da Nova Esperança muitos outros artigos, que só á vista do bello sexo poderá explicar: lindas gravatas, bons espartilhos couraça, bonitas séttas para dous lados, lindos alfinetes de madreperola para peito, invisiveis e os respectivos grampos para os penteados da moda. E confiando na protecção do sexo amavel!! está melhorando consideravelmente o seu sortimento, que só a vista poderá provar: Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

Roupa por medida

Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Barato

Farello de Lisboa e dito do Rio da Prata vende-se na rua Imperial n. 59.

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende-se na rua da Penha n. 7 fabrica.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha de milho

moida a vapor, e 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de 4 a 80 rs.; e em arroba 2$400 vende se na rua do Cotovello n. 25.

LISTA GERAL 344.

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA **173.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 3 DE AGOSTO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	N's	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	272	4$	497	4$	751	4$	992	4$	1252	4$
6	—	74	—	501	—	57	—	98	—	53	—
18	—	76	—	6	—	63	—	99	—	57	—
19	—	80	—	7	—	70	—	1005	—	58	—
22	—	83	—	18	—	79	—	10	—	67	—
24	—	87	—	21	—	84	—	19	—	68	—
25	—	88	—	33	—	88	—	20	—	69	—
26	—	91	—	34	—	92	—	21	—	81	—
28	—	94	—	40	—	93	—	25	—	82	—
30	—	97	—	50	—	94	—	29	—	97	—
38	—	304	—	54	—	802	—	31	—	99	—
42	—	5	—	56	—	3	—	33	—	1300	—
45	—	7	8$	59	—	24	—	44	—	3	—
46	—	9	4$	60	—	25	16$	51	—	5	—
49	8$	11	—	65	—	28	4$	54	4:000$	6	—
52	4$	14	—	69	—	33	—	61	8$	7	—
54	—	16	—	74	—	37	—	68	4$	11	—
59	—	26	—	90	—	40	—	84	—	12	—
61	—	27	16$	98	—	43	—	90	—	23	—
63	—	32	4$	601	—	52	—	92	—	24	16$
66	—	35	—	4	—	54	—	93	32$	31	4$
71	8$	41	—	9	—	57	—	95	4$	32	—
77	4$	44	—	13	—	66	—	1105	—	37	—
81	—	52	—	34	—	72	—	11	—	43	—
84	—	58	—	36	—	73	—	13	32$	47	—
85	—	59	—	39	—	76	—	16	4$	50	—
86	—	60	—	44	—	81	—	27	—	70	—
88	—	63	—	51	—	85	—	31	—	75	—
95	—	75	—	52	—	90	—	32	—	82	—
115	—	78	8$	62	—	99	—	33	—	83	—
25	—	80	4$	63	—	904	—	35	—	96	—
26	8$	82	—	72	—	17	8$	40	—	1401	—
29	4$	91	—	75	—	19	4$	47	—	5	—
32	—	94	—	77	—	22	—	59	—	11	—
48	—	98	—	79	—	23	—	63	—	16	—
52	—	403	32$	81	—	27	—	65	—	22	—
54	—	6	4$	85	—	35	—	66	—	26	—
61	—	8	—	87	—	40	—	73	—	28	16$
65	8$	12	—	90	—	43	—	86	—	29	4$
67	4$	23	—	96	—	45	—	88	—	45	—
75	—	25	—	97	—	49	—	91	—	49	—
80	—	26	—	713	8$	51	—	94	—	52	—
84	—	40	—	16	4$	53	—	97	—	55	—
90	—	52	—	18	—	67	—	1205	—	58	—
95	—	65	—	21	—	72	—	7	—	63	—
99	—	66	—	26	16$	73	—	11	—	74	—
218	—	72	—	29	4$	78	—	12	—	75	—
27	—	76	—	31	—	79	—	18	—	76	—
39	—	83	—	35	8$	85	—	40	8$	81	—
47	—	85	—	36	4$	87	—	41	4$	82	—
60	—	87	8$	37	—	88	—	44	—	84	—
64	—	88	4$	39	8$	90	—	42	—	87	—
71	—	90	—	48	4$	91	—	47	—	90	16$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1503	4$	1704	4$	1955	4$	2186	4$	2435	4$	2626	4$
8	—	5	—	62	—	94	—	40	16$	38	—
9	—	6	—	64	—	98	—	43	4$	45	—
10	—	12	—	70	—	2205	—	44	—	50	—
23	—	13	—	71	—	11	—	51	—	56	—
24	—	16	—	87	—	19	—	53	—	69	—
25	—	26	—	89	—	30	—	58	—	76	8$
34	—	28	—	93	—	35	—	60	—	87	4$
39	—	39	—	98	—	49	—	64	—	88	—
40	—	41	—	2001	—	56	—	66	—	89	—
42	—	43	—	5	—	64	—	69	—	93	—
46	—	45	—	12	—	68	—	70	—	94	—
48	—	47	—	13	—	72	—	71	—	96	—
64	—	62	—	14	—	73	—	76	—	2700	—
67	—	64	—	18	—	76	—	77	—	3	—
74	—	66	—	21	—	78	—	79	—	5	—
77	—	87	—	30	—	80	—	84	—	13	—
89	—	89	—	34	—	85	—	89	—	15	—
91	—	90	—	38	—	86	—	91	—	16	—
93	—	1806	—	40	—	95	—	93	—	20	—
95	—	8	—	41	—	98	32$	97	—	33	—
1600	—	14	—	50	—	2303	4$	2500	—	38	—
8	—	29	8$	55	32$	6	—	5	—	39	—
9	—	34	4$	57	4$	14	—	6	—	43	—
10	—	40	—	61	—	19	—	15	—	46	—
12	—	42	—	62	—	23	—	19	—	50	—
15	—	49	—	63	—	28	—	20	—	52	—
18	—	50	—	64	—	30	—	28	—	58	—
19	—	59	—	76	—	36	—	29	8$	63	—
21	—	70	—	79	—	37	—	32	4$	66	—
22	—	75	—	80	—	38	—	33	—	71	—
28	—	76	—	86	—	39	100$	40	—	77	—
33	—	77	—	88	—	47	4$	51	—	79	—
34	—	81	—	91	—	49	—	59	—	83	—
35	—	86	—	95	—	53	—	64	—	85	—
37	—	88	—	96	—	55	—	69	—	89	—
38	—	89	—	2102	—	56	—	72	—	93	—
45	—	94	—	3	—	57	—	76	—	97	—
48	—	95	—	15	—	58	—	83	—	2811	—
50	—	1904	—	22	—	64	—	85	—	15	16$
54	—	10	—	24	—	66	—	94	—	17	4$
56	—	11	—	25	16$	69	16$	95	—	24	—
58	—	17	—	27	4$	73	4$	96	—	26	—
60	—	18	—	29	—	82	—	2600	—	41	100$
63	—	19	—	42	—	95	—	3	—	50	4$
66	—	22	—	46	8$	2401	—	4	—	56	—
71	—	24	—	48	4$	3	—	7	—	58	—
76	—	25	8$	51	—	7	—	10	—	65	—
77	—	35	4$	52	—	9	—	11	—	77	—
79	—	43	—	79	—	24	—	12	—	79	—
83	—	46	—	81	—	25	—	18	—	80	—
89	800$	49	—	82	—	27	—	19	8$	88	200$
1701	4$	51	—	83	—	33	—	25	4$	89	4$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2891	4$	3090	4$	3355	8$	3585	4$	3802	4$
2901	—	91	—	58	4$	96	—	3	—
3	—	96	—	71	8$	3603	—	11	—
20	—	98	—	72	4$	6	—	14	—
22	—	3103	—	74	—	16	—	16	—
25	—	17	—	79	—	24	—	18	—
30	—	19	—	85	—	33	—	25	—
34	—	20	—	96	—	38	—	27	—
41	—	21	—	3400	32$	41	—	38	—
47	—	22	—	10	4$	45	—	40	8$
49	—	24	—	15	—	47	-	41	4$
51	—	26	—	18	—	48	16$	43	—
52	—	30	—	28	—	51	4$	45	8$
55	—	38	—	43	8$	54	—	53	4$
65	—	45	—	46	4$	58	—	57	—
66	—	52	—	48	8$	62	—	62	16$
79	—	57	—	50	4$	64	—	67	4$
81	—	58	—	54	—	65	—	70	—
85	—	59	—	55	—	68	—	71	—
88	—	65	—	57	—	73	—	73	—
89	—	67	—	62	—	76	—	80	16$
92	—	79	—	63	—	78	—	83	4$
93	—	82	—	64	—	79	—	86	—
94	—	83	—	69	—	80	—	87	—
95	—	87	—	73	—	81	—	88	—
99	—	91	16$	76	—	82	—	89	—
3001	—	99	4$	79	—	85	—	93	—
2	—	3200	—	80	—	86	—	96	—
3	—	13	—	83	—	88	—	99	8$
5	—	14	—	84	—	95	—	3909	4
6	—	15	—	87	8$	96	—	12	—
12	—	19	—	88	4$	3706	—	14	—
17	—	24	—	89	—	7	—	15	—
18	—	26	8$	93	—	10	—	18	—
25	—	33	4$	99	—	17	—	22	—
29	—	48	—	3503	—	20	—	26	—
33	—	63	—	5	—	31	—	31	—
37	—	88	—	6	—	33	—	34	—
38	—	89	—	7	—	41	—	51	—
40	—	93	—	10	—	42	—	52	—
42	—	3304	—	16	—	44	—	54	—
48	—	8	—	20	—	48	—	61	—
51	—	13	—	22	—	50	—	63	—
53	—	15	—	24	—	58	—	66	—
54	—	16	—	26	—	63	—	82	8$
55	8$	23	—	33	—	66	—	83	4$
61	4$	24	—	35	—	72	32$	86	—
63	—	28	—	37	—	78	4$	87	—
65	—	30	—	38	—	79	—	88	—
70	—	31	—	40	—	80	—	94	—
80	100$	42	—	42	—	81	—	95	—
84	4$	44	—	52	—	99	—	98	—
86	—	54	—	76	—	3800	—		

SCIENCIAS

Parecer medico legal da commissão nomeada pela autoridade, a requerimento da familia, sobre o estado mental do alferes Pedro Miliano da Silveira Lessa no dia 27 de abril do corrente anno e actualmente.

(Continuação)

Soubemos pouco tempo depois que elle ahi fôra tractado de uma affecção furunculosa, affecção esta que se observa em casos em que um individuo volta á razão depois de um accesso de loucura, como faz-nos ver a grande autoridade em medicina legal.

Tardieu tractando da loucura (obra cit. pag. 554) «E em alguns destes casos, diz elle, observa-se evacuações criticas ou excepções furunculosas e abcessos; com effeito, na mesma occasião em que iamos fazer o exame de sanidade, no dia em que se deram os attentados, o accusado tinha uma destas evacuações, o que por esquecimento deixamos de mencionar no referido exame, mas que devia ter sido sabido por todas as pessoas que lá se achavam presentes e que eram muitas, entre as quaes muitos collegas nossos, o Dr. delegado, etc., que devem estar lembrados de que, o carcereiro veio pedir-nos uma espera allegando-nos estar o accusado effectuando a dita evacuação.

São circumstancias estas que, tomadas isoladamente, nada provam, tendo, porem, grande valor á par das que indicamos e continuaremos a indicar.

Uma outra circumstancia que omittimos e que tambem foi por outros verificada, como se deprehende do depoimento de algumas das testemunhas que figuram no processo de Pedro Miliano, foi a desconfiança que este manifestava de que queriam envenenal-o; se não nos enganamos quanto á data, uns quatro dias antes dos attentados por elle praticados, quando os dous medicos assistentes do irmão delle desciam a escada do primeiro andar para retirarem-se, o accusado, que então os acompanhava, queixou-se de um aperto na garganta, perguntando-lhes se não era aquillo um symptoma de envenenamento.

E' esta uma circumstancia de grande valor e quasi não ha alienista que deixe de narrar um caso em que ella precede bem de perto um accesso de loucura.

D'entre muitos que poderiamos citar, destacaremos Mandsly, cuja autoridade é indiscutivel, (obra cit. pag. 182 e seguintes) que narra o facto de um medico soffrendo de loucura parcial, cujo desarranjo mental se patenteara á principio pela desconfiança de que seus proximos parentes conspiraram contra seus interessos, succedendo pouco depois a estes symptomas o delirio de que se addicionava veneno aos seus alimentos; depois manifestaram se tentativas de suicidio e assassinato.

Taylor o grande professor de medicina legal do Gui's Hospital, fallando desta circumstancia (obra cit pag. 812) assim se exprime: —« E esta idéa falsa sobre o envenenamento dos alimentos é muito commum nos primeiros periodos da mania » mais adiante diz: — E' esta uma idéa fixa tão frequente que o Dr. Cameron, propoz tractal-a pelo nome de toxico-mania; pouco mais adiante diz: « encontrei muitos factos em que esta idéa era o traço principal da desordem mental.»

Temos ainda á nossa disposição uma justificação feita perante o juizo municipal da cidade de Palmares, onde residia o accusado e toda a sua familia, em que juraram quatorse testemunhas entre as quaes figuram pessoas de elevado conceito sendo: tres testemunhas, tres padres, quatro proprietarios, um tabellião, dous negociantes e um agricultor, da qual se deprehende que todos os membros da familia do accusado têm sido sempre bem quistos, inoffensivos, de costumes puros, etc., succedendo que nessa familia já se deram casos de loucura em uma irmã do accusado, a finada D. Anna Joaquina de Accioly Lins, o que é tambem confirmado por uma carta do marido da mesma senhora, o capitão Victorio do Nascimento Accioly Lins, cuja firma está reconhecida por um tabellião; temos ainda uma outra carta de uma testemunha occular do soffrimento desta senhora, o Sr. Laurindo de Fonseca Luna, cuja firma acha-se tambem reconhecida. Todos estes documentos acham-se no cartorio do Dr. Fonseca, advogado do accusado, á disposição de quem os queira examinar. Temos ainda conhecimento de que D. Maria Xavier, tia de D. Maria Tranquillina, mãi do accusado, morreu louca.

Um irmão deste, Sallustiano Lessa, no dia em que se deram os attentados praticados pelo a accusado, disse nos por muitas vezes que estava ancioso para retirar se da casa em que aquelles se effectuaram, por que só lhe parecia que uma mão homicida vinha sobre elle e as suas palavras eram acompanhadas de gestos que indicavam o terror de que elle se achava possuido, e mostra ser elle um individuo de temperamento excessivamente nervoso, no qual as impressões perduram por muito tempo com toda intensidade, attingindo quasi a um delirio; esta confissão foi feita em presença de algumas pessoas que achavam-se na sala, no momento em que era inquerida uma testemunha e, se não nos falha a memoria, isto foi ouvido pelo subdelegado do primeiro districto de S. José.

Este irmão do accusado, é um individuo que, quando falla habitualmente tem contracções em diversos musculos da face, de modo a dar lhe uma desharmonia completa entre o assumpto de que tracta e os movimentos da face, gagueja e torna-se congesto muitas vezes, mesmo quando não conversa, com grande animação, e, quando conserva-se calado, as contracções do rosto continuam com pequenos intervallos, as suas palpebras se apertam com rapidez e convulsivamente, podendo-se, finalmente, afiançar que é um individuo chorelico, e a choréa é uma nevrose da qual o autorisado Mandsley diz o seguinte: (obra cit. pag. 31) *a choréa que se tem bizarramente chamado — uma loucura* dos musculos — é uma affecção nervosa que se mostra algumas vezes em relação estreita com a insania e a epylepsia. Dos filhos de uma familia onde a insania tem sido frequente não é sem exemplo encontrar-se phenomenos morbidos que parecem hybridos entre a choréa e a epilepsia, ou entre a choréa e a loucura e que finalmente, a um ou outro destes paroximos mais bem definidos da acção convulsiva; mais adiante na pagina seguinte diz elle: — Poder-se-hia igualmente muito bem apresentar a loucura como uma choréa ou affecção convulsiva do espirito.

Devemos ainda notar que as avós materna e paterna do major Pedro Miliano, pai do accusado, eram primas; os pais de D. Maria Tranquillina mãi do accusado, eram primas do pai do accusado e que, portanto, os pais deste são tambem primos.

Esta circumstancia é de grande importancia, porque a maioria dos pathologistas apontam como uma causa de degradação physica, intellectual e moral dos descendentes de uniões consanguineas, cujo corolario se nota nas vantagens apparecidas pelo crusamento das familias e principalmente das raças.

Quando examinámos o Sr. Pedro Miliano pela primeira vez, podemos notar nelle uma lesão que hoje está debaixo do nosso connecimento, esta lesão é uma hypertrophia do coração, não a notamos porque, estando elle bastante agitado na occasião do exame a que nos referimos, e os batimentos de seu coração achando-se tumultuosos, não podemos conhecer nelles o que havia de anormal; porém, exames ulteriores prolongados vieram-nos mostrar que ao nivel do terceiro espaço inter-cortal direito junto ao bordo do sternum, ouvia se no segundo tempo da evolução cardiaca, um ruido secco e vibrante que nada mais era do que o que produz o fechamento das valvulas sigmoideas da aorta, que se fazia mais exageradamente do que costuma succeder nos individuos em estado normal. Reunindo o conhecimento deste ruido a outros phenomenos que encontramos e que já fôram descriptos na primeira parte deste nosso trabalho chegamos ao conhecimento da lesão de que fallamos.

Pois bem, as lesões cardiacas gosam de um papel importante na producção de muitos casos de loucura, e no examinado, que tem tanta tendencia á fluxão sanguinea para o cerebro, que queixa se continuadamente de um calor e peso na cabeça tendo as extremidades frias, que tem quasi continuamente a face e os olhos congestos, custa a crer que estes phenomenos não sejam ligados áquella causa e que esta não tenha tido influencia para a perturbação de suas faculdades mentaes. Griesinger (obra cit. pag. 157) fallando das causas da loucura diz:

« As molestias do coração, as lesões organicas das arterias, são contadas no numero das causas reaes da loucura, por que podem trazer uma perturbação na circulação cerebral. »

O que diremos agora de um individuo como o examinado que, sendo de temperamento nervoso-sanguineo e, tendo um coração doente, submetteu-se, além disso, ao uso exagerado do café e do excesso alcoolico, e esteve debaixo de uma impressão moral energica como tudo leva a crer?

(*Continua*).

VARIEDADE

O homem que lê no pensamento alheio

Para verificar o que effectivamente é o Sr. Bishop elle propoz-lhe uma aposta: O Sr. Bishop, disse-lhe elle, é americano, isto é, de um paiz onde tudo pode ser calculado em dinheiro: vejamos quanto vale a sua convicção de que pode adivinhar o numero de uma nota do banco entregue por mim a pessoa de minha confiança. Eu acredito *mil libras* que não; vejamos se o Sr. Bishop acredita *cem libras* que sim, e façamos uma aposta a favor de um estabelecimento de caridade. »

O Sr. Labouchere designou o Sr. Firth, membro dos communs, proeminente por ser o reformador em perspectiva da corporação de Londres. Apesar de o Sr. Bishop achar este um tanto refractario, aceitou a aposta. Marcou-se o logar e a hora. A's dez e meia, dizia o annuncio, partirá de St. James's Hall um balão se a victoria for do Sr. Labouchere, o balão partirá com uma luz vermelha; se for do thoughtreader com uma luz branca. A's 11 horas tive occasião de ver afastando-se de Piccadilly a brilhante luz branca do balão annunciativo. Mas o Sr. Labouchere não havia comparecido, nem o Sr. Firth, e a experiencia tivera logar com outra pessoa, um coronel de voluntarios de Manchester, que deve estar arrependido de se ter prestado a ser o *subject* do Sr. Bishop porque todos perguntam quem é elle.

O Sr. Labouchere não dá por perdida a aposta e propõe nova experiencia ao Sr. Bishop apresentando-lhe uma lista de pessoas para que escolha uma, a quem a nota do banco seja entregue, lista que começa pelo lord Mayor de Londres, e comprehende entre outros os ministros todos e a opposição. O Sr. Bishop, porem, quer que antes lhe seja paga a primeira aposta que acredita haver ganho honestamente.

Muitos estão convencidos de que não é pensamento que este lê, mas sim os musculos, ou antes, as contracção nervosas do individuo sujeito á experiencia, quando se menciona o numero em que está pensando. Na ultima sessão, entretanto, em que o Sr. Bishop advinhou o numero 66,894, diz elle que só teve uma hesitação sobre um algarismo, e a pessoa cujo pensamento foi lido, declarou depois ter estado em duvida um momento sobre esse mesmo algarismo, tendo-o o Sr. Bishop adivinhado no instante em que essa duvida cessou; tal é a aposta de que Londres se tem ultimamente occupado, e, graças a qual, o Sr. Bishop será dentro de pouco, celebre em todo o mundo e fará escala.

UM PUNHADO DE GOIVOS
A' memoria do Dr. Manoel de Figueirôa Faria, no 1º anniversario de sua morte.

Da sepultura ao marmoreo chão.
PELINO GUEDES.

I

Lobrego mysterio da existencia,
Que apaga-se na lousa de um sepulcro
Como a luz de uma lampada sombria,
Que extingue se no *nada* inconcebivel,
Tu és esse segredo de além-tumulo,
Que embalde os philosophos procuram,
Sem o fio de Ariadna encontrarem
No immenso labyrintho.

Desde as raças primévas e ignaras,
Que perderam-se na noite do obscuro,
Tacteando nas sombras do impossivel
Que a lucida razão desvaira, e morre:
Sem que possa desvendar esse ignoto,
Que foge a intelligencia, e se concentra
Na funebre morada onde repousa
O ultimo reflexo;

D'essa mortalha pavorosa, e triste
Ergamos uma ponta, e no silencio,
Meditemos um pouco a ler as paginas,
Que Aristoteles e Platão deixaram,
Perscrutemos tão bem de Anaximenes
A sceptica doutrina onde bebemos
O narcotico da morte que embriaga
O pallido sorriso.

II

A imprensa chora o filho;
Lhe ergue um funebre canto,
De luto ainda se cobre,
Nas agonias de um pranto,
Emquanto que uma mortalha
De louros, para elle, talha.

Em um poema de glorias
Da vida mostra o passado,
Como tambem n'um sorriso
Cheio de luz, laureado,
Lhe diz que o futuro resta
Para a fama manifesta.

Na campa lhe escreve um nome
Que eu chamarei — MEMORIA —.
Pois é lembrança que guarda
Em um desejo de gloria;
Ainda sente a saudade
— Tristeza — d'essa verdade.

Pesqueira, 11 de junho de 1883.
ZEFERINO CANDIDO GALVÃO FILHO.

Escuta!

A' mim qu' importa que rigor cruento
A vida toda me devore a flor?
Si por amar-nos soffreu Deus tormentos,
Entre martyrios pereceu na cruz!

Lição sublime... proveitosa... e santa
Deu-nos na cruz o nosso amado Deus!
Amo-ta tanto que tambem prefiro
Morrer por ti, te dizendo — adeus.

Mas, si, por Deus, um coração clemente
Não disser — basta ao meu soffrer cruel;
Como Jesus, eu morrerei soffrendo,
Na vida e morte te serei fiel.

Na hora extrema, chamarei dois nomes,
O teu primeiro, e logo após — Jesus!
Quando exalar o fatal suspiro,
Direi-te adeus, abraçando a cruz.

Oh! si meu corpo inanimado e frio
Pagar um dia o mortal tributo;
Guarda a lembrança desse amor celeste,
Vê que do céo te observo e escuto.

Não diz a outrem, por Jesus, te peço
Esse amor santo que foi sempre meu:
Lembra que nunca consagrei á outrem
Esse amor todo que jurei ser teu.

Porém, se Deus conservar-se sempre
Essa, que passo tão penosa vida,
Tu serás minha, serei teu um dia,
Hei de adorar-te, como á Deus, querida.

Então, bem juntos viveremos sempre,
Dentre em minh'alma tu serás rainha:
Terás um throno no meu peito altivo,
Só serei teu, tu serás só minha.

Pasme esse mundo de illusões mentidas:
Comnosco aprenda, quanto póde amor;
Quando sincero, qual verdade eterna,
Quando singello, como a casta flor.

Fortaleza, 29 de julho. * * *

Um pouco de tudo

Um sugeito, que entrára para a redacção d'um jornal com o proposito firme de insultar toda a gente, apenas lá se pilhou poz-se a diffamar tudo, sem consideração de especie alguma.

Uma vez um dos offendidos entendeu dever-lhe ir tomar satisfação e pedir-lhe uma retractação.

— Recuso absolutamente, respondeu o redactor com serenidade. Não tive a menor intenção de o offender.

— Ah! não! Então ahi tem.

E vibrou-lhe uma valente bofetada.

— Senhor! exclamou o diffamador, indignado.

— Não tive a menor intenção de lhe tocar, respondeu o outro serenamente.

* *

Um sugeito e uma sugeita foram uma vez jantar a uma casa de pasto.

O criado fel os passar pelos quartos ns. 1, 2, 4, 9, 10, 11 e 12...

— Vamos adiante, disse a senhora; não quero entrar no gabinete n. 13.

O criado parou, abrio a porta e disse com gravidade:

— Oh! minha senhora!... Esta casa está sufficientemente bem montada, para não ter um numero 13.

A dama olhou para cima.

O gabinete tinha o n. 12 bis.

* *

Um sujeito era levado setima vez ao banco dos réos por umas patifarias grossas que fizera.

O presidente. — Diga-me o seu nome.

O réo (com voz timida): Sr. juiz, se é sufficientemente amavel, eu desejaria guardar o incognito.

* *

O amigo X... passa a vida a fazer um tal alarde de sciencia, que ha muita gente ingenua que o tem como um grande sabio.

Entre outras presumpções tem a de conhecer perfeitamente muitas linguas estrangeiras.

N'outro dia uns amigos, precisando de se entender com um inglez, lá para uns negocios quaesquer, foram ter com o nosso homem, pedindo-lhe que servisse de intermediario.

— Eu lhes digo, respondeu elle com um grande ar importante, eu fallo com effeito o inglez, mas lá perceber é que não percebo nada.

* *

O finado Julio Sandeau foi uma vez, em vida, objecto de uma acerba critica da parte de alguns periodicos.

Um d'elles publicou um artigo cheio de insultos pessoaes.

Um amigo do escriptor entendeu dever advertil-o do que se passava e disse-lhe:

— Imagino que responderás a esse infame artigo.

— Qual historias! respondeu Sandeau com desdem.

— Então porque?

— Porque... tinha de o lêr!

Conta-se o seguinte de Bellimi:

Cantava se a *Norma* no theatro dos Italianos em Paris.

Um espectador da platéa dava na vista pelas suas expansões de enthusiasmo e ruidosos bravos.

Contendia-lhe, porem, com os nervos a impassibilidade do sugeito que tinha a seu lado.

— Oh! senhor! pois não o electrisa esta musica?

— Com certeza.

— E' admiravel, ha de concordar.

— Não digo o contrario.

— Mas então vejo-o tão frio, tão impassivel!

— O que quer o meu amigo que eu faça? Sou Bellimi.

* *

Certa senhora dizia ha dias, que se os tolos pagaassem imposto de toleima, seu marido seria dos que mais teria de pagar.

— Tem razão, observou uma amiga para a vizinha do lado; diz isso por ter casado com elle.

* *

Um titular em decadencia mandou comprar a venda o seguinte:

Meio kilo de assucar.
Metade d'um paio.
Meio arratel de manteiga.
Meia garrafa de azeite.
Meio litro de feijão branco, e assim por diante.

— Porque é tudo isto assim ao meio? perguntou o caixeiro, cheio de curiosidade.

— E' porque o Sr. conde tem hoje a jantar uma gente muito *meia tigella*, respondeu com ar importante o criado.

* *

Um sujeito que vive á custa da sua cara metade ajuda-a a vestir se para ir a um baile de mascaras.

Terminada a operação, e no acto de se separarem, pergunta o marido:

— A que horas voltas?

— A' hora que me parecer.

— Corrente! respondeu o bom do homem; mas vê lá se te vais demorar depois d'isso...

* *

Uma criada de servir, toda faceiada como se diz na provincia, com o seu vestido domingueiro, foi a um photographo tirar o retrato, e discutia com elle a posição em que havia de ficar.

Por fim resolveu ficar junto ao piano, com a mão sobre o teclado.

— A menina toca? perguntou o photographo.

— Não senhor; mas sou eu quem limpa todas as manhãs o piano da senhora.

* *

Uma senhora já durazia, mas em grandes pretenções a joven, era intima amiga da mulher de um juiz, homem grave e serio.

Um acaso fez com que um dia esse magistrado fosse presidir a uma audiencia em que se apresentava como testemunha a dita senhora.

Na vespera foi-lhe ella perguntar se a forma do seu interrogatorio seria solemne:

— Tem de jurar, disse o velho conselheiro, que fallará sem odios, e *sem receio*...

— Sem odio, sim; mas sem receio é que não.

— Porque?

— Porque tenho de lhe confessar a minha idade, e receio que o Sr. a vá dizer a sua mulher.

* *

Agora, com a mania das minas, andam por ahi uns especuladores que se fartam de vasar as algibeiras aos ingenuos e aos tolos.

Um delles encontrou-se n'outro dia com um amigo, que já por vezes tinha cahido na esparrella.

— Sabes? esta agora é que é assombrosa! Não imaginas! Sempre queria que visse os relatorios de Prilinkoff e Kikinoff, dous engenheiros russos que foram mandados expressamente para a examinar e dar parecer. Uma cousa nunca vista. Ha esperanças de que nas camadas inferiores seja tudo ouro. Quantas acções queres? Podes ter a certeza que é uma mina unica, n'uma região abondante de minerio.

— Quantas quero?

— Sim. Quantas acções; com um pequeno premio, por ser para ti.

— E onde é, então?

— Oh! n'uma região abundantissima de minerio.

— E sabes a certeza de que ella existe?

— O que? A mina?

— Não; a tal região.

Com que cara não teria ficado o sujeito... se a tivesse.

* *

Um sujeito levou o filho a um café.

Pedio deus meios *grogs*; um para elle, outro para o filho, que tem 8 annos.

O pequeno, que é muito inquieto, deixou cahir o copo.

— Estupido, palerma, idiota! exclama o pai; como é que partiste o copo?

Néné, n'um tom severo:

O papá sabe que eu não gosto que me chamem nomes feios diante de gente; agora se quer saber como parti o copo, mande vir outro, que lhe mostre.

* *

Dialogo ouvido por um amigo nosso entre dous inglezes recem-casados e que viajavam em diligencia:

— Estás bem, *milady*?

— *Yes*.

— Não te incommodam n'esso logar os salavancos do carro?

— *No*.

— E frio? Não sentes ahi?

— *No*.

— Então deixa me ir para o teu lugar e vem tu para este.

* *

— No meio da rua:

— O que! és tu, minha querida Emilia?

— Viva!... Joanna! como estás tu?... Como estás mudado!

— Casei-me!

— Ah!... e és feliz?

— Oh!... e tu?

— Eu... estou viuva...

— Tenho notado sempre que tens mais sorte do que eu.

* *

Perto de dois sujeitos que iam indo seu caminho, passou uma mulher de tal fealdade, que um d'elles exclamou:

Se é certo que ha quinze annos feios, como se costuma dizer, aquella sujeita não os deve ter feito ainda.

— Homem! pois vês que ella está cahindo de madura!

— N'esse caso passou d'um salto dos quatorze annos para os dezeseis.

* *

— O' papá, porque é que chamam á nossa rainha a Sra. D. Maria... Pia?

— Porque é esse o seu nome, e além d'isso é uma senhora de muita virtude; muito cheia de piedade.

— N'esse caso tambem o papá tem muita virtude e é cheio de piedade.

— Eu?

— Sim! Porque a mamã disse hontem ao primo Basilio que o papá estava todas as noites muito... pio...

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 177)

LXII

— O que ha? perguntou a senhora Rosier.

— Uma carta para a senhora.

— Dê m'a.

— A ex-Aimée Joubert tomou o enveloppe da mão da criada e correu os olhos pelo sobrescripto.

— Essa vista d'olhos foi seguida de um ligeiro estremecimento, que Mauricio não notou.

Em um dos cantos do enveloppe havia um pequeno signal, visivel só para ella, ou antes, cujo sentido só ella comprehendia.

— Já sei, já sei, disse ella á meia voz, como se fallasse só para si; não tem importancia, nenhuma importancia.

E com negligencia apparente, atirou a carta na mesa, sem abril-a.

Mauricio tinha-se levantado e tomado o chapéo.

— Já vais? perguntou a senhora Rosier.

— Tenho muito que fazer. Preciso ir ao jornal.

— Então, até logo.

— Até logo... seis horas em ponto.

— Não venhas tarde.

— Conte com a minha pontualidade.

O moço beijou a senhora Rosier e sahio.

Apenas a porta fechou-se, depois da sua sahida, a dona da casa tomou com mão febril a carta que atirara sobre a mesa, rasgou enveloppe e desdobrou a folha de papel que continha.

— Da policia, murmurou ella. O que significa isto? O que querem elles commigo?

Para saber, bastava ler.

Ella leu as seguintes linhas:

« Por ordem do procurador da republica do departamento do Sena, o Sr. Paulo de Gibray, juiz de processos, roga á Sra. Rosier que tenha a bonde de ir ao seu gabinete, no palacio da justiça, hoje á uma hora em ponto.

« Muito urgente. — *Paulo de Gibray*. »

— Ao gabinete do juiz de processos! repetio a Sra. Rosier, quasi em voz alta. Para que? Nada!... Nada de explicação! um pedido que parece uma ordem. Essa carta inquieta-me. Pois nunca poderei desembaraçar-me d'essa tunica de Dejanira que usei durante tantos annos e que queimava-me? Afinal de contas estou livre, não dependo de ninguem. Se eu recusasse obedecer?

Depois de um momento de reflexão ella accrescentou:

— Recusar obedecer! por que? Em vez de estar a crear chimeras, mais vale saber o que se passa e a razão por que me chamam.

Irei.

Tomada esta resolução, a Sra. Rosier acabou de almoçar, vestio-se depressa, chamou a criada, ordenou-lhe que preparasse para as seis horas um pequeno jantar fino, cuja lista ella deu; depois sahio de casa, tomou um carro na estação mais proxima e mandou que a levasse ao palacio da justiça.

De longa data ella conhecia os recantos do palacio.

Subio a galeria para a qual abrem os gabinetes dos juizes de processos e pedio ao official de justiça, que estava de serviço, que a annunciasse ao Sr. de Gibray.

Este que contava com a sua pontualidade tinha comsigo o chefe da segurança e o commissario das delegacias judiciarias.

Elle desejava entender-se com a Sra. Rosier sem ser em presença do conde Yvan Smoiloff, por isso a entrevista marcada com a ex-policial precedia de uma hora a indicada com o joven russo.

Ao entrar no gabinete onde foi introduzida, a ex-Aimée Joubert reconheceu á primeira vista, os dous personagens que estavam com o juiz.

Ella estava muito commovida.

Com certeza, para motivar essa reunião, devia haver alguma cousa de particularmente anormal.

O chefe de segurança e o commissario deram dous passos ao encontro da recem-chegada e estenderam-lhe as mãos.

— Minha cara senhora, disse-lhe o chefe da segurança, ha mais de dous annos que não nos encontramos e estimo muito vel-a. Conservo das nossas antigas relações muito boas recordações, e não posso deixar de lamentar que findassem e de estimar que se reatem.

A Sra. Rosier olhou para o seu interlocutor com sorpresa e receio manifesto.

— Estimar que se reatem, repetio ella em voz um pouco tremula. Por acaso a carta que o Sr. juiz fez-me a honra de dirigir-me, tem relação com alguma cousa d'esse genero?

O Sr. de Gibray tomou a palavra, mas, em vez de responder á precedente pergunta, disse, tendo o cuidado de dará sua physionomia, a expressão mais benevola:

Aimée Joubert (já sabemos que era esse o verdadeiro nome da senhora Rosier) sentia um certo mal estar na presença d'esses tres representantes da justiça e da policia.

Ella, por certo, nada tinha a receiar d'elles, sabia-o perfeitamente, mas subitamente a luz fez-se no seu cerebro e as suas supposições causavam-lhe terror.

Sempre senhora de si, dissimulou o melhor que pôde as suas impressões e tomou a cadeira que indicou lhe o juiz.

Este continuou:

— Tem lido, minha cara senhora, os jornaes d'estes ultimos dias?

— Sem duvida. Eu leio todas as manhãs o *Petit Journal* e o *Figaro*.

Então está ao facto do duplo crime que nos causa actualmente tão grande preoccupação?

Li, que assassinaram uma mulher n'um tumulo do Père Lachaise e que o cadaver de um homem foi encontrado n'um carro de um alugador da rua Ernestina. Creio que é disso que falla?

— E' justamente.

— Não se disse que o assassino estava preso? tornou Aimée Joubert.

— Disseram, é verdade, mas, infelizmente, enganaram se.

— Mas prenderam alguem?

— Por engano, sim. Falsas apparencias indicaram uma pessoa absolutamente honrada.

— Um mandado de prisão foi assignado e executado contra esse homem, cuja innocencia foi logo reconhecida, e elle foi posto em liberdade hontem de manhã.

— Foi um erro lametavel, disse a Sra. Rosier.

— Lamentavel, deploravel, sem duvida; mas o que quer? Uma semelhança, assignalada por todas as testemunhas lançou os agentes n'uma pista falsa.

— Mas, emfim, o mal está reparado, pelo menos, em parte, replicou a antiga policial, e, sem duvida, os seus agentes, entre os quaes ha alguns muito habeis, seguindo o exemplo dos cães de caça, depois de uma *perdida*, acharam o verdadeiro rastro e não o deixarão mais.

Paulo de Gibray abanou a cabeça.

— Quasi não esperamos, replicou elle.

— Então por que?

— Por que encontramos difficuldades nunca vistas, um mysterio inextricavel, nenhum indicio para guiar-nos. Debatemo-nos no vacuo. E' verdade, como a senhora disse ha pouco, que temos agentes habeis; porém os mais videntes entre elles são muito inferiores aos que a brigada de segurança tinha outr'ora, quando a senhora fazia parte d'ella.

Aimée Joubert sentio um ligeiro calafrio correr-lhe pela epiderme.

As suas primeiras conjecturas metamorphoseavam-se em certeza.

— A sua benevolencia exagera singularmente o meu humilde merito de outros tempos, respondeu ella. Além disso, outr'ora eu era moça, energica e estava collocada em circumstancias especiaes que o senhor talvez não tenha esquecido de todo.

— Ah! exclamou o chefe da segurança. Se um negocio igual ao que nos preoccupa se tivesse apresentado quando a senhora era dos nossos, teriamos tido certeza de ser bem succedidos. Mas, infelizmente, falta-nos a senhora.

— Resta-lhe Jodelet e Martel.

— Meia duzia de Jodelet e outros tantos Martel, não igualam Aimée Joubert, cuja vista clara, nas mais profundas trevas, valeu-lhe a alcunha de Olho de Gato! Vejamos, o que pensa d'este embroglio tragico?...

— Nada absolutamente.

— Como? é impossivel!

— O contrario é que seria impossivel. Para eu poder formar um começo de opinião, seria preciso que tivesse acompanhado o inquerito, assistido á retirada dos corpos, pesado o depoimento das testemunhas e estudado todos os pormenores. Ora, eu não sei senão aquillo que os jornaes publicaram, por isso, repito, não tenho opinião a respeito do negocio, posto que tivesse me impressionado muito e que tenho pensado muito n'elle, por habito antigo.

— Pois bem, pensando n'elle, o que dizia de si para si?

— Uma unica cousa...

— Qual é?

— Que o assassino foi um grande desageitado.

Os tres homens escutavam, com um interesse facil de comprehender, a essa mulher que animava-se sem o querer, como o cavallo de guerra ao som do clarim, e cujos instinctos policiaes, via-se bem, de um instante para outro, iam vencer.

A ultima palavra que ella pronunciou foi tão inesperada, que elles ficaram como estupefactos.

Não podiam acreditar os ouvidos.

— Um grande desageitado! exclamou o juiz do processo.

— Sim, por certo, um estreante, tudo quanto ha no mundo de mais estreante! Um homem habil, um assassino de profissão, não teria feito a asneira de ferir, com um intervallo de nove horas, as suas duas victimas com a mesma arma. A identidade dos ferimentos, provando que não houve senão um assassino, simplifica o inquerito e tira ao assassino uma das suas probabilidades de salvação.

O juiz do processo, o chefe da segurança e o commissario trocaram um olhar que significava claramente:

— Ella tem razão, não nos occorreu isso.

Aimée Joubert tornou:

— Conhecem o movel do crime?

— Em vão procuramol-o, respondeu Paulo de Gibray.

Eu já lhe disse e repito, até hoje, até esta hora, o mysterio parece-nos insondavel. Estamos perdidos na escuridão. Não quererá ajudar-nos com os seus conselhos?

(*Continua*).

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.